



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXXIV — Nº 064

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

**CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1979**

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.666, de 13 de fevereiro de 1979, que “fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.666, de 13 de fevereiro de 1979, que “fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Senado Federal, 5 de junho de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1979**

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.667, de 13 de fevereiro de 1979, que “reajusta os vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.667, de 13 de fevereiro de 1979, que “reajusta os vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público”.

Senado Federal, 5 de junho de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

**SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 87<sup>a</sup> SESSÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1979**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal**

Nº S-7/79 (nº 32/79-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos

autos do Recurso Extraordinário nº 89.749-6, do Município de Anápolis—GO, o qual declarou a constitucionalidade dos arts. 256 e 260, da Lei nº 432, de 20 de dezembro de 1973.

**1.2.2 — Comunicações da Presidência**

— Comparecimento hoje, ao Senado, do Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para dar prosseguimento à fase de interpelações iniciada na sessão de 31 de maio último.

— Adiamento, para data a ser oportunamente marcada, de homenagem destinada a comemorar o centenário de nascimento do eminente cientista Antônio Cardoso Fontes.

— Envio à Comissão de Finanças das atas das sessões do Tribunal de Contas da União, em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discriminaram.

#### 1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senador nº 154, de 1979, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece a uniformidade dos vencimentos das contas de luz, água e telefone em todo o País, e dá outras providências.

#### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Homenagem ao educador brasileiro Anísio Teixeira, na oportunidade em que se anuncia a concessão da anistia.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Cobrança arbitrária e discriminatória de encargos sociais, que estaria ocorrendo por parte da Superintendência Regional do IAPAS.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Conferência pronunciada por Exº no simpósio promovido pela Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, sobre o Nordeste e a SUDENE.

#### 1.2.5 — Fala da Presidência

— Presença em plenário do Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Professor Mário Henrique Simonsen, para o prosseguimento da fase de interpelações iniciada na sessão do dia 31 de maio do corrente ano.

1.2.6 — Interpretações dos Srs. Senadores feitas ao Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen e respostas de S. Exº às indagações formuladas

1.2.7 — Interpretações encaminhadas à Mesa pelos Srs. Senadores Mauro Benevides e Nilo Coelho

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — RETIFICAÇÃO

— Trecho da Ata da 80ª Sessão, realizada em 29-5-79.

#### 3 — ATA DE COMISSÃO

#### 4 — SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

— Relatórios correspondentes ao mês de maio de 1979.

5 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório referente ao mês de maio de 1979.

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## ATA DA 87ª SESSÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E LOURIVAL BAPTISTA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderval Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S-7/79 (nº 32/79-P/MC, na origem), de 31 de maio último, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.749-6, do Municí-

pio de Anápolis — GO, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 256 a 260, da Lei nº 432, de 20 de dezembro de 1973.

*(À Comissão de Constituição e Justiça.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Lembro aos Srs. Senadores que a esta sessão, às 15 horas, deverá comparecer o Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Professor Mário Henrique Simonsen, para dar prosseguimento à fase de interpelações iniciada no dia 31 de maio último, quando Sua Excelência atendeu à convocação feita através do Requerimento nº. 78, de 1979, do Senador Henrique Santillo.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Na sessão de 4 de abril do corrente ano foi aprovado o Requerimento nº 100, de 1979, da Comissão de Saúde, solicitando que o Expediente da sessão do dia 7 de junho fosse destinado a comemorar o centenário de nascimento do eminente cientista Antônio Cardoso Fontes.

Atendendo à solicitação do Sr. Senador Adalberto Sena, Presidente daquela Comissão, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, irá adiar, para data a ser oportunamente marcada, a referida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Através do Aviso nº 121, de 24 de maio de 1979, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das Atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discriminaram.

O Expediente recebido foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 1979**

**Estabelece a uniformidade dos vencimentos das contas de luz, água e telefone em todo o País, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O vencimento das contas de fornecimento de energia elétrica e água, bem como dos serviços de telefone, será uniformizado em todo o País, devendo ocorrer no primeiro dia útil do mês subsequente ao do consumo, com tolerância de cinco dias para pagamento sem qualquer acréscimo.

Art. 2º Dentro do prazo de um ano, a contar da publicação desta Lei, as empresas concessionárias de serviços de energia elétrica, água e telefone adotarão as providências necessárias à uniformização a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também às pessoas jurídicas de direito público, quando lhes competir a exploração dos serviços públicos aqui abrangidos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Os vencimentos das contas de luz, água e telefone, como acontece presentemente, em dias os mais diversos possíveis, além de envolverem uma preocupação quase que ininterrupta dos consumidores (para não verem cortado o fornecimento), estão completamente fora do período de pagamento dos assalariados.

Os casos de pagamentos com multas, por causa de atraso e mesmo de contumaz inadimplência, em razão do descompasso existente entre o dia do vencimento da conta e o dia do pagamento do salário, são os mais freqüentes possíveis, o que recomenda uma tomada de posição do legislador no sentido de uniformizar referidos vencimentos, tal como aqui sugerido.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1979. — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores incritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Anistia! É a palavra que toda Nação repete, que o Governo promete, que a Oposição espera concretizada. Virão de volta ao Brasil os banidos, os exilados, os que, longe da terra, sofrem frio, agruras e saudades. Muitos cárceres se abrirão, e aos lares retornarão, marcados pelo sofrimento, moças e rapazes que envelheceram precocemente na prisão. Torturados ou não, injustiçados ou não, eles voltam, eles deverão voltar.

Mas, e os que não regressam, os que não regressarão às alegrias e às tristezas do mundo? Os que jazem no anonimato das sepulturas sem nome, os que se extraviaram para sempre nas enxovias e nas agressões, esses, desgraçadamente, não voltarão jamais. As listas de desaparecidos aumentam a cada dia, e as autoridades não indicam sequer a cova rasa onde repousam seus restos mortais, para que mães e esposas, filhos e netos lhe levem, com uma prece, uma flor de recordação. Anisita, sim, mas virá muito tarde para os que a morte anistiou dos horrores ou das injustiças da vida, já que não há como ressuscitá-los, modo não existe de trazê-los outra vez ao convívio de amigos e familiares.

E quantos brasileiros, nesses últimos quinze anos, morreram na vã esperança de que seriam, ainda em vida, restaurados em seus direitos ou exaltados por suas qualidades? Bem sei que, entre tantos, um nome logo aflora nos lábios de todos os eminentes colegas: — Juscelino Kubitschek de Oliveira. O destino recusou-lhe o direito de recuperar os direitos políticos, que arbitrariamente lhe foram cassados. E, nesta hora de perplexidade, quanta falta está fazendo o saudoso Presidente! Quem, como ele, poderia reunir, sob sua liderança, uma vigorosa organização partidária, que acabaria por capitalizar as simpatias nacionais? A política não é um caminho juncado de flores. As urzes acompanham o homem público, até a hora final. Faz dois anos que a morte surpreendeu a Carlos Lacerda, quebrando o látigo de fogo de sua palavra escrita e falada. Não mais feliz foi João Goulart, a quem se consentiu apenas voltasse ao País para ser sepultado.

E quantos, Srs. Senadores, não deixaram mais ou menos silenciosamente este mundo, sem que o poder arbitrário, que os condenara sem ouvir, arrancara o mandato parlamentar ou cassara os direitos políticos? E quantos

foram apenas afastados das posições que ocupavam, ou apontados como inimigos da democracia, ou como servidores do extremismo da esquerda?

Anísio Teixeira foi um deles. É certo que a revolução procurou resgatar o ex-~~líder~~. Mas foi tarde, muito tarde. Mesmo assim, em instante de superior inspiração, o Ministro da Educação Jarbas Passarinho conferiu-lhe, *post mortem*, a comenda da Ordem Nacional do Mérito Educativo, no grau de Grande Oficial. Na oração que recordei Anísio Teixeira nesta Casa, a 14 de abril de 1971, disse à certa altura: — “Quando entrei, ainda de calças curtas, no Colégio Antônio Vieira, a pleitear escassas menções honrosas em uma ou outra disciplina, bem poucas aliás, o grande orgulho dos jesuítas era o moçinho de Caetité, que, parece, conquistara todas as medalhas de ouro do curso. Todos lhe sabiam o nome, de tão repetido como exemplo aos que, no educandário do Portão da Piedade, mais se interessavam pelas absolvições do bondoso Padre Camilo Torrend ou pelo café servido lautamente após a missa dos domingos. Anísio não era apenas um pequeno sábio, era igualmente um modelo de fé. Muitos o criam um novo sacerdote, e os mais ousados já o poderiam ver, velhinho, os cabelos brancos caindo sobre os óculos de grau forte, diante do altar de Maria, a fita de congregado em torno do pescoço. Um dia, porém, libertou-se do passado, dos dogmas, dos ritos, da liturgia, de tudo quanto lhe haviam ensinado, para ser um homem inteiramente livre, de pensamento e convicções livres.

Os que escrevem o dia de hoje, debruçados sobre o de ontem, não compreenderão, jamais, a Anísio Teixeira, que tratava o presente em termos de futuro. Sua filosofia educacional visava, como ele disse, “aos indivíduos todos da sociedade e não apenas certa categoria ou determinada classe deles. A educação deve, preliminarmente, pensar na generalidade dos indivíduos. Deve prepará-los, portanto, para que se descubram e se revelem no relacionamento de que participam. O que se denomina elite deve ser o fruto de uma preparação geral e a mais completa possível”. Foi essa preparação que ele viu nos Estados Unidos, onde estão as fontes doutrinárias de seu pensamento educacional, sobretudo em Dewey e Kilpatrick. Sem essa preparação, a elite tende a considerar-se como se ela, e só ela, fosse representativa, ou representasse a Nação.

**O Sr. Marcos Freire** (MDB — PE) — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Com muita honra.

**O Sr. Marcos Freire** (MDB — PE) — Aproveito a oportunidade para prestar uma homenagem à grande figura de Anísio Teixeira. Não tive o ensaio de conhecê-lo pessoalmente; mas, ainda criança, tinha a sua figura traçada por meu pai, homem de ciência e que sempre fez ver que Anísio Teixeira era um daqueles padrões da cultura brasileira, homem que muito deu e a quem muito se tirou, e a quem muito se desconheceu neste País tão grande, mas que muitas vezes não tem sabido acolher devidamente aqueles que poderiam valorizar e construir o nosso futuro. Muito oportuna a oração de V. Ex<sup>e</sup> quando, dentro do contexto da anistia que dizem que vem por aí, mostra que há aqueles casos imperdoáveis de brasileiros ilustres que não terão mais vez, pela própria evolução da História e do tempo. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> e associo-me às homenagens que presta, por certo não apenas a Anísio Teixeira, mas, em especial, a todos aqueles homens de ciência e de cultura que foram, muitas vezes, expulsos das universidades, dos institutos de pesquisa, dos centros do saber, pela imprevisibilidade e pelo obscurantismo que se abateu neste País, nos últimos 15 anos.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Muito agradeço a V. Ex<sup>e</sup>. Realmente, em Anísio Teixeira simbolizou todos os homens de ciências, todos os homens de cultura que, por qualquer motivo, foram afastados das posições em decorrência da Revolução de 1964.

Por isso mesmo, Anísio foi entre nós o educador do povo. Na base da sua concepção educacional está um sistema efetivo e eficiente de escolas primárias que, continuando na escola média, organizada em torno de um currículo verdadeiramente brasileiro, fizesse da língua nacional, da civilização nacional e da ciência seu verdadeiro instrumento. A Universidade completaria essa formação.

Num país em que a educação é um bem de poucos, a tendência da elite é considerar-se como sendo, e só ela, representativa da Nação. Mas o preço que paga essa elite, baseada no privilégio da educação, é de não ver que a verdadeira grandeza de um país repousa na ilustração do povo. Eis porque Anísio sofreu tantas discriminações ideológicas “e sua marginalização da vida pública — bem o destacou Afrânio Coutinho — resultou de um colossal equívoco, de uma etiqueta errada e injusta”.

**O Sr. Lomanto Júnior** (ARENA — BA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Com muita honra.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Nobre Senador Nelson Carneiro, quando V. Ex<sup>a</sup> presta uma significativa homenagem ao grande educador brasileiro, o nosso inesquecível conterrâneo Anísio Teixeira, recordo-me dos primórdios da minha vida administrativa. Convivi com Anísio Teixeira quando iniciava numa Câmara Municipal; ele, Secretário de Educação do nosso inesquecível chefe Otávio Mangabeira. Quando prefeito de Jequié, passei a ter com ele um contato muito mais frequente. Quando estava na direção do INEP, do Ministério de Educação e Cultura, aquela figura humana notável, aquele educador primoroso, dele colhi, dele recebi várias lições que me foram muito úteis no decorrer da minha vida pública. Portanto, na hora em que V. Ex<sup>a</sup> homenageia Anísio Teixeira, quero juntar a minha modesta palavra a esse brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>, contemporâneo do grande Anísio Teixeira, como também uma homenagem àquele de quem recebi, como um modesto discípulo, encorajamento, lições que muito me têm servido, no decorrer da minha vida pública.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Muito obrigado, nobre Senador. A sua intervenção muito ilustra este discurso.

Respeitou a morte o espírito peregrino de Hermes Lima, dando-lhe tempo e vagar para erigir ao companheiro e amigo de toda a vida imperecível monumento de admiração, entregando aos contemporâneos e às gerações vindouras seu magnífico "Anísio Teixeira, Estadista da Educação".

Anísio Teixeira, "um filósofo da educação e, ao mesmo tempo, um executivo da educação", não foi cassado, nem foi expulso do País. Foi processado. A Revolução tratou-o como a um inimigo, ele que era "um mestre de mestres, um devassador de rumos, um plasmador de grandezas, um criador de futuros".

Quando se anunciam os primeiros sinais de que uma nova mentalidade se instala no Ministério da Educação, é pena que Anísio Teixeira não esteja entre nós. Mas nunca será demais relembrá-lo, até que seu nome se multiplique pelas escolas onde estudem os filhos do povo, até que se espalhem, por todo o País, ruas e avenidas que recordem aquele espírito singular, "um dos bodes expiatórios da pequena revolução de 64, — como escreveu Hermes Lima. Tinha para isto bastante credenciais. Fora afastado do ensino carioca por efeito do levante comunista de 35. Fora objeto de discriminações diversas, entre as quais a dos Bispos gaúchos, em 58, apoiados pela Conferência Nacional dos Bispos do mesmo ano".

A anistia virá para muitos, quando vier, já que não pode deixar de vir. Mas, ao lado dela, é necessário que os homens públicos reverenciem, de vez

em quando, aqueles que já foram anistiados pela morte e repousam na paz dos justos e na pátria dos bons. E qualquer dia é dia próprio para fazer justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro Jair Soares tem anunciado, com toda ênfase, uma blitz na fiscalização de seu Ministério para verificar o recolhimento dos encargos sociais, da responsabilidade das empresas.

Anunciam a existência de um grande débito para com a Previdência, que seria de quase Cr\$ 250.000.000.000,00 (duzentos e cinqüenta bilhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ 7.500.000.000,00 (sete bilhões e meio) seriam do setor privado. Por isso mesmo, só em São Paulo estariam correndo 25.000 ações executivas e no Rio mais 20.000 outros processos, de igual natureza.

Em nossas viagens por este Brasil a fora, temos ouvido muitas reclamações de empresários que estariam encontrando sérias dificuldades de cumprir suas obrigações para com a Previdência, não sendo raras as versões de que pequenos e médios empresários têm de recorrer, à falta de outros recursos, a lamentáveis sonegações. Aliás, declarações do Ministério em questão parecem confirmar tal ocorrência, quando referem que será feita "uma rígida fiscalização para eliminar as fraudes na Previdência Social".

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez não fizéssemos essas considerações se não nos fosse trazido ao conhecimento um fato curioso, em relação ao qual não encontramos explicações. Com efeito, foi-nos ele exposto recentemente, quando estivemos no Vale do São Francisco, acompanhando de perto as dramáticas enchentes que ali ocorreram neste semestre, e que ainda hoje tantos traumas e prejuízos continuam a provocar. Apresentaram-nos, naquela oportunidade, tabelas de cobrança, do IAPAS, com cálculos baseados, ao que parece, em valores salariais arbitrados pelo próprio órgão arrecadador. Pois bem, embora o salário mínimo seja igual, em Juazeiro e Petrolina, Bahia e Pernambuco respectivamente, constata-se a diferença, na base de cobrança, em cada um daqueles municípios. Assim, convém cotejar o seguinte quadro, referente ao período iniciado em 1-5-78:

## II — PERNAMBUCO

PAVIMENTOS	REGIÃO METROPOLITANA/RECIFE				DEMAIS MUNICÍPIOS			
	Valor Estimativo da Mão-de-Obra p/m <sup>2</sup>				Valor Estimativo da Mão-de-Obra p/m <sup>2</sup>			
	MODESTO	MÉDIO	PRIMEIRO	LUXO	MODESTO	MÉDIO	PRIMEIRO	LUXO
Até 1	459,85	613,15	766,45	919,75	404,76	591,60	809,56	1.027,54
De 1 até 2	478,17	637,64	797,03	956,55	420,88	615,30	841,94	1.068,57
De 2 até 4	487,52	649,98	812,44	974,90	429,01	574,08	858,29	1.089,11

IAPAS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA SANTA  
SECRETARIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
VALORES SALARIAIS POR M<sup>2</sup>. NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARTICULAR  
EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/78

1<sup>o</sup> SUB-REGIÃO2<sup>o</sup> SUB-REGIÃO

CLASSIFICAÇÃO	VALORES POR M <sup>2</sup> .	VALORES POR M <sup>2</sup> .	
		1 <sup>o</sup> SUB-REGIÃO	2 <sup>o</sup> SUB-REGIÃO
MÍDIA	228,00	207,00	
COMUM	570,00	516,00	
MÉDIA	798,00	723,00	
PRIMEIRA	1.025,00	930,00	
LUXO	1.140,00	1.033,00	

CLASSIFICAÇÃO	ATÉ 4 PAVIM.	5 a 8 PAVIM.	MAIS DE 8 PAVIM.	ATÉ 4 PAVIM.		MAIS DE 4 PAVIM.	
				1 <sup>o</sup> SUB-REGIÃO	2 <sup>o</sup> SUB-REGIÃO	1 <sup>o</sup> SUB-REGIÃO	2 <sup>o</sup> SUB-REGIÃO
MÍDIA	502,00	468,00	445,00	455,00	424,00	403,00	
MÉDIA	790,00	736,00	718,00	616,00	667,00	650,00	
PRIMEIRA	923,00	872,00	841,00	837,00	790,00	762,00	
LUXO	1.048,00	1.003,00	963,00	950,00	910,00	877,30	

CLASSIFICAÇÃO	VALORES POR M <sup>2</sup>	ATÉ 4 PAVIM.		5 a 8 PAVIM.		MAIS DE 8 PAVIM.	
		1 <sup>o</sup> SUB-REGIÃO		2 <sup>o</sup> SUB-REGIÃO		1 <sup>o</sup> SUB-REGIÃO	
		COMUM	MÉDIA	PRIMEIRA	LUXO	COMUM	MÉDIA
MÍDIA	285,00					253,00	
MÉDIA	448,00					406,00	
PRIMEIRA	512,00					464,00	

NOTA: Não foram incluídos nos valores constantes desta tabela itens como: "playgrounds", urbanização e ajardinamento.

2 - Excluídos, também, fundações especiais, interiores, instalação de ar condicionado, aquecedores de água, elevadores, pisos e quaisquer outras obras ou instalações especiais. Nos casos constantes do item 1 porque em função de existirem ou inexistirem. Nos do item 2 porque executado por empresas - pessoas jurídicas (casos de SFC).

Por eles, vemos que em Pernambuco, Petrolina, Município vizinho a Juazeiro, na Bahia, o IAPAS estabelece o valor estimativo da mão-de-obra, por metro quadrado, para construções de até um pavimento — construções enquadradas no setor modesto — de Cr\$ 404,76, enquanto que na Bahia, para igual construção, não apenas de até um pavimento mas até dois pavimentos, também construções classificadas como modestas, se cobra na base de Cr\$ 207,00.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os quadros a que nos referimos mostram uma gritante disparidade entre o que é cobrado pelo IAPAS, na Bahia, e o que é cobrado pelo IAPAS, em Pernambuco. Quem conhece o Nordeste e, em especial, o meu Estado e o vizinho Estado da Bahia, sabe que Petrolina e Juazeiro são, por assim dizer, cidades irmãs. O que as separa é tão-somente o rio São Francisco, mas uma ponte as liga e as une, permitindo uma grande integração econômica e social. Há pessoas que moram em Juazeiro e trabalham em Petrolina, e vice-versa. Como, então, admitir que a cobrança, por metro quadrado de construção, na margem de um mesmo rio, no pé da mesma ponte, de um lado seja feito, no caso específico de que estamos falando, na base de Cr\$ 404,76 na Bahia, digo, em Pernambuco, e, na Bahia, no patamar de Cr\$ 207,00... Evidentemente a Bahia é mais privilegiada. O equívoco foi evidente: Pernambuco não teria esse prestígio de ser beneficiado; quando há discrepância nós sempre "pagamos o pato".

Pois bem, Sr. Presidente, não sabemos explicar o que nos foi colocado. Realmente, não sabemos explicar, e as explicações hipotéticas que podemos levantar não nos parecem procedentes. Onde está a unidade desta Federação, em termos de nacionalidade? Como se justifica que o mesmo INAMPS nos leve o dobro do que cobra na Bahia. Aliás, vejo a fisionomia do Senador Lomanto Júnior sorridente, sem dúvida alguma satisfeita porque não é o seu Estado que está sendo preterido, mas tenho certeza de que S. Ex<sup>e</sup> até se incorporará a um apelo no sentido de acabarmos com a tão exdrúxula discrepância.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Evidentemente, V. Ex<sup>e</sup>, com muita segurança, afirma que as duas economias são idênticas, são cidades-irmãs, nem o rio São Francisco nos separa porque a ponte nos une e há um entrosamento perfeito. E, sobre este assunto, prometo a V. Ex<sup>e</sup> que vou pro-

curar saber do Ministro da Previdência Social quais as razões e motivos dessa disparidade de cobrança.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Isso posso assegurar a V. Ex<sup>e</sup>... Trarei a V. Ex<sup>e</sup> com o maior prazer as necessárias explicações, mas creia que, nesse privilégio, o "Leão do Norte", Pernambuco — que tanto admiramos — sempre teve prioridade sobre a Bahia, salvo aquela condição de matriz da Pátria que temos. Mas não creio que haja diferença, porque Pernambuco, sem dúvida alguma, para nós baianos, merece uma admiração muito profunda, pois é um dos Estados que se desenvolve e cujo povo é exemplo de povo trabalhador deste País, e tem grandes representantes nesta Casa, entre os quais V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos a V. Ex<sup>e</sup> E não seria agora o momento de cotejarmos, realmente, o surto desenvolvimentista da Bahia em relação a Pernambuco. Mas, somos gratos a solidariedade de V. Ex<sup>e</sup> e aguardamos, realmente, não apenas uma explicação — porque nos parece que qualquer explicação não vai nos convencer — mas, sobretudo, um reajustamento nesse critério de cobrança.

Não tem o mínimo sentido, a mínima justificativa, dá até a impressão de que há uma autonomia estadual das superintendências regionais do INAMPS, que lhes permitiria arbitrar, diferentemente, os valores cobrados. Isso, entretanto, nos parece inconcebível, desde que provocaria odiosa discriminação entre os Estados.

Evidentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ninguém se contrapõe às cobranças, pela Previdência, dos tributos que lhe fazem a receita. Mas é necessário que essas cobranças sejam feitas de forma equânime e justa, de tal forma que não se sacrifique o contribuinte que, tantas vezes, já está assoreado por tantos outros ônus de natureza tributária. E, sobretudo, não sejam feitas de maneira arbitrária e discriminatória.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sabe V. Ex<sup>e</sup>, Senador Marcos Freire, do meu interesse. Tenho por Petrolina uma afeição muito grande, tenho a honra, o privilégio, pois se sou cidadão baiano, se estou vinculado a

Juazeiro por todos os títulos, sou também, para honra minha, cidadão petroliense.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Sem dúvida. Não desconheço isso e até proclamo; é uma grande honra ser cidadão petroliense. E o rio, que para alguns poderia nos separar, na verdade tem nos unido, pelos benefícios que nos proporciona, e também tem nos unido nos momentos de tristezas, de mágoas, de sofrimentos, que muitas vezes nos são impostos pela própria natureza.

Agradecemos a V. Ex<sup>e</sup> o aparte e esperamos que, pelo menos, no caso específico, possamos juntar os nossos esforços para resolver este problema, que pode parecer pequeno, mas que dói na alma e até mesmo no corpo do povo pernambucano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fico muito grato pela deferência. Fui, hoje, por força do calendário, o conferencista do Simpósio sobre o Nordeste e a SUDENE.

Desejo, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>e</sup> considere aquela conferência como lida, para fazer parte dos Anais da Casa:

#### A SUDENE E O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

##### 1. Instituição

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste foi instituída, nos termos da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1952, por iniciativa do Congresso Nacional, originário o projeto da Câmara dos Deputados, na segunda legislatura que se seguiu à redemocratização do País, a partir da Constituinte de 1946, que destinava 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários especialmente ao Nordeste.

Sua inspiração foi buscada na "Casa del Mezzo Giorno", na Itália, como na recuperação do Vale do Mississippi, nos Estados Unidos, no Governo Truman, na década anterior. Esse plano, mediante barragens e irrigação, transformara pradarias centrais americanas, quase estéreis em regiões altamente produtivas, principalmente de gramíneas e cereais.

Um dos principais propugnadores da medida, na Câmara, foi o Deputado Gileno Dé Carli, que observara as experiências assemelhadas, de recuperação de solos menos férteis, por escassez hídrica, na Espanha, em Israel e no México.

Inicialmente, a SUDENE estava diretamente subordinada ao Presidente da República, sendo administrativamente autônoma e sediada no Recife, onde até hoje permanece, considerando-se como Nordeste, para efeitos da sua atuação, os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia e parte de Minas Gerais.

Posteriormente, por força da Lei nº 6.218, de 7 de julho de 1975, ela atingiu os seus limites atuais, quanto à área de atuação, incluídos em seu território os municípios de Manga, São Francisco e Januária, configura, então, como jurisdicionado à SUDENE, todo o chamado Polígono das Secas, que abrange também a região sanfranciscana do Estado de Minas Gerais.

É que a lei constitutiva incluía, no art. 1º, o § 2º, com a seguinte redação:

"A área de atuação da SUDENE abrange, além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais compreendida no Polígono das Secas."

Pelo § 3º desse artigo, os recursos concedidos direta ou indiretamente à SUDENE só poderiam ser aplicados em localidades compreendidas naquela área, tendo a Superintendência as seguintes finalidades:

a) estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste;

b) supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e execução de projetos a cargo de órgãos federais na região, relacionados especificamente com o seu desenvolvimento;

c) executar, diretamente ou mediante convênio, acordo ou contrato, os projetos relativos ao desenvolvimento do Nordeste que lhe forem atribuídos;

d) coordenar programas de assistência técnica, nacional ou estrangeira, no Nordeste.

A direção da SUDENE é, desde então, confiada a um SUPERINTENDENTE, de livre escolha do Presidente da República e, a partir de 1964, por indicação, primeiro, do Ministro dos Órgãos Regionais e, depois da Reforma Administrativa (Decreto-lei nº 200, de 1967), pelo Ministro do Interior.

Dirigida por uma Secretaria Executiva, sob a orientação de um Conselho Deliberativo, deste fazem parte representantes dos nove Estados onde atua, três membros natos, um representante do Estado-Maior das Forças Armadas e um de cada um dos seguintes Ministérios e Bancos: Agricultura, Educação e Cultura, Fazenda, Saúde, Trabalho, Previdência Social, Indústria e do Comércio, Transportes, Minas e Energia, Planejamento e Interior, Banco do Brasil, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Banco do Nordeste do Brasil.

##### Competência e Programas

Compete à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, nos termos de sua atual legislação:

1 — Propor diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste;

2 — Promover a elaboração e divulgação de estudos, de pesquisas e de projetos que sejam de interesse para o desenvolvimento setorial e global do Nordeste;

3 — Elaborar, de acordo com o Plano Nacional de Desenvolvimento e com as diretrizes fixadas pelo Ministro de Estado, o Plano Regional de Desenvolvimento;

4 — Executar, direta ou indiretamente, as tarefas que lhe forem atribuídas pelo Ministro de Estado e as que lhe couberem, de acordo com os Planos Setoriais ou Globais para o Desenvolvimento do Nordeste;

5 — Prestar assistência técnica a Órgãos Públicos e Privados, nacionais ou estrangeiros, que estejam realizando pesquisas, estudos e projetos de desenvolvimento na área do Nordeste;

6 — Aplicar política fiscal de incentivos ao desenvolvimento industrial e agropecuário da região.

Os principais programas, instituídos a partir da criação da SUDENE, abrangem os setores de recursos naturais, recursos humanos, agricultura, agropecuária, abastecimento, indústria, transporte, energia e desenvolvimento local.

No que tange aos recursos naturais, elabora estudos, pesquisas e levantamentos geológicos, hidrogeológicos, pedológicos e florestais; prospecção e financiamento de pesquisas minerais; cobertura aerofotogramétrica e construção de cartas topográficas e planimétricas; perfuração, operação e manutenção de poços públicos.

No setor primário, incumbe à SUDENE a pesquisa e experimentação de culturas alimentares; apoio ao cooperativismo; expansão da fronteira agrícola, através da colonização; acompanhamento de programas de irrigação; serviço de informação de mercado; pesquisas agropecuárias; programa de incentivo à piscicultura; análise e fiscalização de projetos agrícolas e agropecuários.

Quanto ao setor secundário, cumpre à SUDENE o diagnóstico das possibilidades industriais; a promoção de oportunidades de investimento; o estímulo às exportações; o apoio à pequena e média empresas; a análise e fiscalização de projetos industriais e agroindustriais; a administração do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR).

Finalmente, quanto à infra-estrutura e ao desenvolvimento local, compete à Superintendência: emprestar apoio ao setor energético, notadamente em eletrificação rural; realizar estudos e pesquisas sobre fontes não convencionais de energia; pesquisar o problema dos transportes, principalmente de massa, nas regiões metropolitanas; elaborar planos-diretores sobre estradas vicinais; promover pesquisas e estudos sobre meio ambiente; incentivar o turismo e apoiar o artesanato; realizar estudos sobre o desenvolvimento de áreas urbanas, o saneamento básico rural e urbano e a organização municipal.

São programas especiais da SUDENE:

1 — O POLONORDESTE, ou seja, o Programa de Desenvolvimento de áreas integradas na região;

2 — O PROJETO SERTANEJO, um Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Arida do Nordeste;

3 — O Programa de cidades de porte médio.

A legislação básica da SUDENE é das mais vastas e complexas, compreendendo onze decretos-leis, sete leis e doze decretos, bastando assinalar que o Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, "que dispõe sobre a Criação de Fundos de Investimentos, alterando a Legislação do Imposto sobre a Renda, relativa a incentivos Fiscais", foi alterado duas vezes em 1975, três vezes em 1976 e uma vez em 1977, o que implica em cinco modificações da estrutura dos incentivos fiscais da SUDENE, somente no Governo do Presidente Geisel.

### Autonomia da SUDENE

Quando diretamente vinculada à Presidência da República, ou seja, até 1967, a SUDENE era um órgão eficiente, pois, nos termos do art. 7º da lei que a instituiu, examinava e encaminhava com seu parecer, diretamente ao Chefe do Executivo, proposições relacionadas com os problemas de desenvolvimento do Nordeste ou que estabelecessem recursos específicos para serem aplicados na região; controlava os saldos das dotações orçamentárias, créditos especiais e contas bancárias especiais dos gestores de projetos constantes do plano-diretor, através dos elementos fornecidos pelos órgãos executivos; fiscalizava a aplicação dos recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do Nordeste; sugeria, em articulação com o DASP, as providências legislativas necessárias à criação, transformação ou extinção de órgãos, tendo em vista a capacidade ou eficiência dos mesmos, sua adequação às respectivas finalidades, e especialmente, a parte que lhes competisse na execução do plano-diretor.

Os bancos oficiais, integrantes do Conselho Deliberativo da SUDENE, obrigavam-se a fornecer-lhe, trimestralmente e sempre que solicitados, extratos de contas das dotações orçamentárias, créditos especiais, financiamentos e contas especiais dos gestores de projetos constantes do plano-diretor plurianual.

O Conselho Diretivo, composto dos governadores da região ou seus representantes, da representação de todos os Ministérios da área Econômica e dos três bancos oficiais integrados na problemática do desenvolvimento nacional, nasceu com amplas atribuições, configuradas no artigo 13, da Lei que instituiu a SUDENE, quais fossem:

- a) formular as diretrizes da política de desenvolvimento do Nordeste;
- b) aprovar e encaminhar ao Presidente da República o projeto do plano-diretor e os atos das respectivas previsões;
- c) acompanhar a execução dos programas e projetos integrantes daquele plano, dando-lhes parecer, por solicitação dos respectivos governos;
- d) sugerir a adequação dos planos estaduais de desenvolvimento à orientação do plano-diretor e emitir parecer sobre os mesmos, se solicitado;
- e) submeter à aprovação do Presidente da República plano especial de obras de abastecimento e de assistência às populações flageladas, para execução na emergência da Seca pronunciando-se, neste caso, sobre as proposições da Secretaria Executiva, para encaminhar sugestões aos poderes competentes;
- f) opinar sobre a elaboração e execução de projetos do interesse específico do Nordeste, a cargo dos órgãos federais que operam na região, ou que tenha de realizar-se mediante financiamento por instituições oficiais de crédito;
- g) apresentar, ao Presidente da República, o relatório anual sobre a execução do plano-diretor;
- h) propor, ao Presidente da República, aos Ministros de Estado e aos dirigentes de órgãos ministeriais subordinados àquele, a adoção de medidas tendentes a facilitar ou acelerar a execução de programas, projetos e obras relacionados com o desenvolvimento do Nordeste.

Também o Conselho da SUDENE podia propor, diretamente, ao Presidente da República:

1 — a concessão de câmbio favorecido ou de custo, ou a autorização para o licenciamento de importação sem cobertura cambial, para equipamentos destinados ao Nordeste, inclusive implementos agrícolas essenciais ao desenvolvimento da região;

2 — a decretação de prioridade em relação a equipamentos destinados ao Nordeste, para efeito da concessão de impostos e taxas de importação;

3 — a declaração de ser do interesse do desenvolvimento regional a extração e industrialização de minérios do Nordeste;

4 — a concessão de cinqüenta por cento das divisas conversíveis provenientes das exportações do Nordeste, para a importação de bens necessários ao Desenvolvimento Regional.

Como um corolário dessa ampla autonomia da SUDENE, diretamente vinculada à Presidência da República, a organização burocrática facilitava sua tarefa: o pessoal requisitado podia ter os seus vencimentos complementados até cem por cento, mediante aprovação do Chefe do Executivo; podia o órgão contratar técnicos pelo regime da CLT, segundo as conveniências do mercado de trabalho, dispensados de concurso.

O art. 18 da Lei originária da SUDENE dizia:

"Fica isenta de quaisquer impostos e taxas a importação de equipamentos destinados ao Nordeste, considerados preferencialmente os das indústrias de base e de alimentação, desde que, por

proposta da SUDENE ou ouvido o parecer da mesma, sejam declarados prioritários em decreto do Poder Executivo."

Nesse caso, só não era permitida a importação de máquinas e equipamentos usados ou recondicionados, ou quando a fabricação de similares no País fosse capaz de atender, de forma adequada e reconhecida pela SUDENE, às necessidades da execução do desenvolvimento do Nordeste.

Já o art. 19 dava a seguinte redação ao art. 35, da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956:

"Art. 35. As indústrias químicas que aproveitem matéria-prima local, ou indústrias de outra natureza que também a utilizem, nomeadamente as indústrias de fertilizantes, celulose, álcalis, cocos, óleos vegetais e de cera de carnaúba, beneficiamento e tecelagem de caroá, agave e fibras naturais, beneficiamento e metalurgia de rutilo, ferro, tungstênio, magnésio, cobre, cromo, manganes, chumbo, zinco, ilmenita e de outros minérios, cuja extração e industrialização sejam declarados de interesse do desenvolvimento regional, localizadas no Norte e no Nordeste do País, inclusive Sergipe ou Bahia, ou que venham a ser instaladas nessas regiões, pagarão, com redução de 50% (cinquenta por cento) o Imposto de Renda e o adicional sobre os lucros em relação ao capital e às reservas, até o exercício de 1968, inclusive."

Toda essa legislação conferia à SUDENE, até 1964, condições para planejar e promover o desenvolvimento do Nordeste, principalmente a partir da aplicação dos incentivos fiscais previstos.

Mas, a partir da Revolução de Março, criado o Ministério Extraordinário para Assuntos da Coordenação dos Organismos Regionais, a SUDENE ficou vinculada ao MECOR, cortado seu cordão umbilical com a Presidência da República e prejudicado o dinamismo que caracterizava sua atuação, quando Superintendente o economista Celso Furtado, que estruturara o órgão, contratara seu mais eficiente pessoal, com uma equipe de economistas jovens que, nas administrações sucessivas, por falta de estímulo, não apenas salarial, mas de apoio às suas idéias desenvolvimentistas, com fundamentos no estruturalismo econômico e não no monetarismo que passaria a instalar-se no órgão também, foram emprestar assistência e serviços a outras iniciativas, principalmente nos vários Estados da região.

Essa evasão de pessoal técnico, do mais alto gabarito, se tornaria mais intensa a partir de 1969, quando foram sugeridos decretos do Executivo, estabelecendo a redução das atribuições do Conselho Deliberativo da SUDENE, ampliando-as do Superintendente, nomeado por indicação do Ministério do Interior.

### Os recursos da Superintendência

Pelo art. 20 da Lei que a instituiu, as dotações orçamentárias e os créditos adicionais destinados à SUDENE, para sua administração e execução de projetos, são automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional, que os repassa ao Banco do Nordeste ou ao Banco do Brasil, em conta especial.

Os saldos das dotações e créditos, quando não utilizados, são escriturados como restos a pagar, enquanto o Superintendente apresenta, ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas das despesas efetuadas no exercício anterior.

Constituiu-se o patrimônio da SUDENE pelo do Conselho de Desenvolvimento do Nordeste, instituído em fevereiro de 1959, sendo-lhe transferido o saldo da dotação global do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, criado em 1956, além de um crédito de cinqüenta milhões de cruzeiros (moeda de 1959) para a organização administrativa.

Já o art. 25 declarava:

"É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de um bilhão de cruzeiros, à conta do qual correrão, na forma da legislação vigente, as despesas com planos e projetos a que se refere o artigo anterior, sem prejuízo de recursos mais amplos e específicos que lhes forem atribuídos nas leis que se estabelecerem."

O art. 26 colocava à disposição da SUDENE, trimestralmente, no Banco do Brasil, importância nunca inferior a cinqüenta por cento do valor dos ágios arrecadados mediante a venda de divisas provenientes da exportação de mercadorias oriundas dos nove Estados da sua área, enquanto o art. 27 impedia a aprovação pelo BNDE e pelo BNB de qualquer projeto de financiamento ou aval, destinado a investimentos para o desenvolvimento econômico do Nordeste, sem parecer da Superintendência, dentro de noventa dias.

Finalmente, diziam os arts. 28 e 29 da lei que instituiu a SUDENE:

"Art. 28. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. aplicará pelo menos 70% (setenta por cento) de seus recursos em empréstimos especializados com o prazo mínimo de seis meses e nos termos do art. 8º da Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952.

Art. 29. Os recursos correspondentes a 2% (dois por cento) da renda tributária da União, previstos no art. 198 da Constituição, serão aplicados preferencialmente em obras de ação, irrigação, perfuração de poços tubulares e construção de rodovias, na área compreendida no Pólo das Secas, e não poderão ser reduzidos por ato do Poder Executivo."

Vê-se, portanto, que, quando a SUDENE nasceu, além do acervo recebido e dos apreciáveis créditos que lhe foram destinados — cerca de um bilhão e cinqüenta milhões de cruzeiros, em moeda de 1959 — dispunha dos recursos previstos no art. 198 da Constituição de 1946; dois por cento da renda tributária da União.

Criaram-se, depois, os incentivos fiscais, conhecidos como "art. 34/18", aberta uma opção aos contribuintes do Imposto de Renda para aplicar cinqüenta por cento do tributo devido em investimentos no Nordeste, por intermédio da SUDENE, enquanto a Constituição de 1967 suprimia aqueles dois por cento.

Mas, logo depois, quando a SUDENE recuperava o seu desempenho, sob a superintendência do Coronel Euler Bentes, sendo Ministro do Interior o General Albuquerque Lima, o então Ministro da Fazenda, impondo suas convicções monetaristas ao Presidente Costa e Silva, fez empregar boa parte dos incentivos fiscais para investimentos setoriais na Pesca, no Turismo e no Reflorestamento. Houve uma crise política, demitindo-se Albuquerque Lima da pasta do Interior, depois de críticas severas ao comportamento governamental.

Quem fizer um cálculo dos recursos destinados à SUDENE, de 1969 a 1978 — num decênio, portanto — comparando-os com os dois por cento da arrecadação tributária da União, verá que o sistema instituído pela Revolução de Março foi absolutamente prejudicial, em matéria de disponibilidade financeira à SUDENE, que, além do mais, a partir de 1970, começou a enfrentar a evasão de técnicos, porque as tabelas impostas ao pessoal, pelo Ministério do Interior, não encorajava aqueles a permanecerem em seu quadro, com ofertas muito mais tentadoras no mercado de trabalho.

Eis, por ordem de importância, os prejuízos sofridos pelo órgão, a partir de 1966:

I — a substituição dos dois por cento da arrecadação tributária federal, em favor do Nordeste, pelo sistema de incentivos fiscais, muito mais complexo e menos eficaz quanto à rapidez do recebimento;

II — a divisão dos incentivos com a Amazônia, que perdeu as dotações constitucionais que lhe eram consignadas;

III — a destinação dos incentivos, até então deferidos à Amazônia e ao Nordeste, aos setores da pesca, do reflorestamento e do turismo, que signifcou desvio para as regiões mais desenvolvidas do País, pois nelas residiam os mais ricos investidores e contribuintes do Imposto de Renda;

IV — a redução das vantagens oferecidas aos técnicos que trabalhavam na SUDENE, provocando um grande êxodo dos mesmos para outros órgãos e para a iniciativa privada, em detrimento do melhor desempenho burocrático do órgão, principalmente quanto à orientação dos investimentos industriais e agropecuários no Nordeste.

Esse desencorajamento veio coincidir com a desilusão produzida na região, diante dos esqueletos de fábricas montadas com os incentivos e que não chegavam a termo, nem sequer quanto à parte física, poucas as que entravam em operações. Também havia abusos burocráticos, encarecendo os investimentos da pequena e média empresas. Igualmente, não se deu, em princípio, maior atenção aos investimentos agropecuários, principalmente no Piauí e no Maranhão, enquanto as indústrias montadas, por muito sofisticadas, pouco aproveitavam a mão-de-obra na região.

Tais as críticas gerais então feitas, enquanto, nas tribunas da Câmara e do Senado, desde o Governo Médici, protestava-se contra o "esvaziamento da SUDENE".

Como salientado, a instituição do imposto sobre a circulação de mercadorias, a extensão do mecanismo de incentivos fiscais a setores econômicos como pesca, reflorestamento e turismo, e por fim o que se denominou esvaziamento da SUDENE, foram capazes de reduzir o ritmo do crescimento regional.

Aumentaram, por sua vez, as distorções, até mesmo no que respeita ao sistema de incentivos fiscais, que, pela escassez de recursos, propiciou o sur-

gimento da cobrança de taxas por muitos dos proprietários desses meios, tornando mais caros os investimentos na região.

Em 1974, a criação dos Fundos de Investimentos — FINOR e FINAM — foi uma tentativa de afastar essas dificuldades, ao mesmo tempo em que inúmeros investidores potenciais deixaram, por falta de interesse, de aproveitar o benefício que lhes foi oferecido legalmente.

Evidentemente esta não foi a causa principal do aumento das desigualdades regionais, que hoje verificamos. Um conjunto de fatores atuou neste sentido, alguns dos quais já citamos, afora outros, como a permanência de baixos níveis de produtividade e eficiência na produção agrícola, êxodo rural e reduzida capacidade de absorção de mão-de-obra pelas novas atividades criadas na área.

É importante não apenas um diagnóstico da situação. É por demais importante buscar uma solução apropriada para o problema e esta somente pode estar no próprio Nordeste.

O planejamento regional deve ser reestimulado, porquanto foi, nos últimos anos, atraído e absorvido pelas grandes linhas e objetivos do planejamento global, muito embora o Nordeste seja uma região com características específicas, que demandam um tratamento único e sobretudo exaustivo.

Reestimular o planejamento regional significa, por sua vez, repor a SUDENE numa posição de destaque, o qual foi perdido por força de todo um enfoque não muito apropriado à região.

Dentro deste quadro, é importante também propor e realizar uma revisão do sistema de incentivos fiscais, fazendo-o retornar às suas origens, pois não se pode admitir sejam também favorecidos por recursos de tão baixo custo atividades altamente lucrativas e que podem por si mesmas gerar os seus próprios recursos para investimentos.

Da mesma forma, uma vez que o problema da criação de riqueza é fundamentalmente de origem financeira, os orçamentos da União devem ganhar uma nova dimensão redistributiva, carreando maiores volumes de recursos para o Nordeste, de forma que a infra-estrutura regional seja capaz de representar um atrativo a mais aos investidores. Somente com mais investimentos em educação, especialmente profissional, saúde, transporte, habitação, energia, para somente citar os principais, será possível oferecer aos investidores de outras regiões as economias externas hoje existentes nas regiões mais desenvolvidas do País.

#### Os incentivos fiscais

A legislação relativa aos incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento do Nordeste vem sendo continuamente modificada, sempre no intuito de diminuir os, desde 1968.

Hoje, os dispositivos aplicáveis são o artigo 2º, letra "i", do Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974; e o art. 92, letra "i", do Regulamento do Imposto sobre a Renda e outros Proventos, aprovado pelo Decreto nº 78.186, de 2 de setembro de 1975.

De acordo com aquele primeiro dispositivo, permite-se às pessoas físicas reduzirem o imposto sobre a renda devido em montante equivalente a quarenta e dois por cento sobre as quantias que, voluntária e efetivamente, aplicarem no ano-base, na subscrição e integralização de ações nominativas ou nominativas endossáveis de empresas industriais ou agrícolas consideradas de interesse para o desenvolvimento econômico do Nordeste.

As pessoas físicas também podem utilizar este incentivo na subscrição de cotas do FINOR, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto-lei nº 1.376, de 1974.

Tal redução é regulada pelo segundo dispositivo, da legislação do Imposto de Renda, tendo sido, em 1978, o valor da dedução equivalente a sessenta por cento da renda bruta até 135 mil e 100 cruzeiros, diminuída inversamente essa proporção até trinta por cento para renda bruta acima de 714 mil e 800 cruzeiros.

Mas o Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, alterou profundamente a sistemática dos incentivos fiscais regionais e setoriais, visando a corrigir distorções produzidas no Sistema 34/18, principalmente no que tange à cobrança de altas taxas de captação e à demora na implantação dos projetos, decorrente do desencontro entre os investidores e as empresas beneficiárias do sistema.

Criou-se o Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), operado pelo BNB, sob a administração e supervisão da SUDENE. Para o FINOR passaram a destinar-se os incentivos fiscais, devendo aplicarem-se as deduções previstas nos Decretos-leis nºs 1.109, de 1970 e 1.179, de 1971, ao PIN e ao PROTERRA, destinado à distribuição de terras e ao estímulo à agricultura do Norte e do Nordeste.

A Secretaria da Receita Federal, com base nas opções exercidas e nos recolhimentos efetivamente feitos, expede, para cada exercício, certificados de aplicação relativos às parcelas de incentivos recolhidos dentro do exercício, para serem trocados, dentro de um ano de sua emissão, por cotas do FINOR. Tais certificados de cotas podem ser negociados, caucionados junto a órgãos públicos federais ou trocados por ações pertencentes ao FINOR.

Os contribuintes que, isolada ou conjuntamente, detenham pelo menos cinqüenta e um por cento do capital votante da sociedade titular de projeto beneficiário de incentivos, poderão aplicar nele seus recolhimentos, no montante correspondente aos Certificados de Aplicação recebidos. Tratando-se de participação conjunta, cada pessoa jurídica ou grupo coligado deverá possuir pelo menos cinco por cento do capital votante na empresa beneficiária.

A operação do FINOR, administrado pela SUDENE, é de responsabilidade do BNB, a quem incumbe a subscrição e integração do capital das empresas, de acordo com as autorizações da SUDENE, a custódia de títulos e a permuta de certificados de aplicação por certificados de investimentos e despesas por títulos da carteira do FINOR.

### Desempenho em 1978

Uma análise dos dados estatísticos da SUDENE, referentes ao primeiro semestre de 1978 — os mais recentes de que dispomos — demonstra que o número de projetos novos foi de sete no período, sendo dois no Rio Grande do Norte e em Sergipe, e um em Pernambuco, Alagoas e Minas Gerais; as reformulações de projetos totalizaram 17, sendo 4 em Pernambuco, 3 no Maranhão, Bahia e Minas Gerais, 2 no Ceará e Sergipe; os reinvestimentos alcançaram 83 indústrias, sendo 23 em Pernambuco, 21 no Ceará, 16 na Bahia, 8 em Alagoas, 5 em Sergipe, 5 no Rio Grande do Norte e 5 na Paraíba.

Do total geral de 107 projetos, no primeiro semestre do ano passado, 28 destinaram-se a Pernambuco, 23 ao Ceará, 19 à Bahia, 9 à Alagoas e a Sergipe; 7 ao Rio Grande do Norte; 5 à Paraíba; 4 a Minas Gerais e 3 ao Maranhão.

Os empregos criados alcançaram 1.190 no Rio Grande do Norte, 958 em Minas Gerais, 639 em Sergipe, 298 na Bahia, 265 em Pernambuco, 108 em Alagoas, 80 no Maranhão e 74 no Ceará.

Quanto aos investimentos totais, foram de um bilhão, 323 milhões e 635 mil cruzeiros no Rio Grande do Norte; 676 milhões e 403 mil em Minas Gerais; 414 milhões e 76 mil em Sergipe; 339 milhões e 585 mil na Bahia; 284 milhões e 121 mil no Maranhão; 79 milhões e 908 mil em Pernambuco; 63 milhões e 355 mil no Ceará; 62 milhões e 640 mil em Alagoas e 4 milhões e 877 mil na Paraíba.

No que tange aos projetos industriais, de turismo e de isenção ou redução de impostos de importação e de reinvestimento, aprovados pela SUDENE, no primeiro semestre de 1978, o quadro foi o seguinte, por Estados:

	Cr\$
Rio Grande do Norte .....	1.267.140.000,00
Minas Gerais .....	676.403.000,00
Sergipe .....	414.076.000,00
Bahia .....	339.595.000,00
Maranhão .....	284.121.000,00
Pernambuco .....	79.908.000,00
Ceará .....	63.355.000,00
Paraíba .....	4.877.000,00

Esses investimentos totalizaram, na região, incluindo hotéis de turismo — um no Rio Grande do Norte, outro em Alagoas — três bilhões, 151 milhões e 105 mil cruzeiros.

No mesmo período, foram aprovados 83 pleitos, dos quais 23 em Pernambuco, 21 no Ceará, 16 na Bahia, 8 em Alagoas e 5, respectivamente, no Rio Grande do Norte, na Paraíba e em Sergipe.

O investimento total dessas imobilizações financeiras com 50% do Imposto de Renda devido, apresentou os seguintes totais:

	Cr\$
Pernambuco .....	33.601.000,00
Bahia .....	23.667.000,00
Ceará .....	14.575.000,00
Sergipe .....	14.063.000,00
Alagoas .....	12.640.000,00
Paraíba .....	4.877.000,00
Rio Grande do Norte .....	2.973.000,00

Totalizando mais de cento e seis milhões de cruzeiros.

Se, neste último quadro, o Rio Grande do Norte aparece em último lugar, deve-se lembrar que se trata de investimentos dos contribuintes locais do imposto de renda, com equivalente aplicação própria dos acionistas, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.508, de 1968.

Não pretendemos alongar-nos mais.

Concluímos por assinalar que se houve prejuízo para os Estados, com a substituição dos dois por cento da arrecadação tributária federal destinada ao desenvolvimento do Nordeste pelo sistema dos incentivos fiscais, o planejamento foi mais ordenado e, atualmente, a aplicação dos recursos está beneficiando mais os Estados menos desenvolvidos, especialmente o Rio Grande do Norte.

Esperamos, porém, que a legislação referente ao assunto seja consolidada numa só lei, que se aumentem os recursos destinados ao Nordeste, não apenas de incentivos fiscais, mas, também, os orçamentários destinados a obras de infra-estrutura, à educação, à saúde, à higiene pública, ao aperfeiçoamento tecnológico, à exploração da energia solar eólica, tão abundantes na região e, sobretudo, ao aperfeiçoamento de uma lavoura ecológica, que, segundo Guimarães Duque, o maior técnico neste assunto, em toda a América do Sul — depois de cinqüenta anos de estudos no Nordeste, terra querida desse mineiro ilustre — tem todas as condições para abastecer-se de produtos têxteis, uma dezena de frutas, produtos pecuários, celulose, minérios — principalmente no Rio Grande do Norte — com apreciável sobra para a exportação.

Embora tenha que importar cereais — principalmente milho, arroz e feijão — somente o seu algodão de fibra longa, que exige solo fértil e precipitação pluviométrica inferior a 600 milímetros custaria toda essa importação.

### A) O modelo de desenvolvimento adotado pelo Brasil tem beneficiado reduzidas parcelas da população brasileira e pequenas áreas do imenso território nacional.

Há, sem dúvida, um reconhecimento tácito do governo de que o "milagre brasileiro" beneficiou principalmente os mais ricos. Por isso, talvez, seja agora a oportunidade para registrar que esse milagre se concentrou quase unicamente em algumas poucas áreas e regiões do território nacional. A economia da região Sudeste e da região Sul é comparável às economias dos países mais desenvolvidos do Mundo. Somente São Paulo exporta, para os demais Estados do Brasil e para o Exterior cerca de 32 bilhões de dólares, valor somente ultrapassado pelos 7 países mais desenvolvidos do mundo, conforme levantamento do jornalista Carlos Alberto Wanderley, do *Jornal do Brasil*, de 28-5-79. Somente a região Sudeste concentra 80,3% da produção industrial do País, enquanto o Nordeste com 1/3 da mão-de-obra nacional produz apenas 5,8% da produção industrial do Brasil. Não há dúvida de que as disparidades econômicas entre as regiões brasileiras talvez sejam até mais graves e mais profundas do que as desigualdades pessoais.

### B) A superação dos problemas regionais no Brasil é responsabilidade constitucionalmente atribuída ao Governo da União.

A sobrevivência do sistema federativo estará ameaçada se se mantêm as tendências de desenvolvimento dos Estados Federais, se as distâncias econômicas e sociais entre São Paulo e o Piauí, por exemplo, não se reduzirem substancialmente. É por isso, que a atual Constituição assegurou à União a competência para estabelecer e executar Planos Regionais de Desenvolvimento (Artigo 8º, inciso XIV) e garantiu, através do Orçamento Plurianual, os recursos necessários para a execução dos Planos de Valorização das regiões menos desenvolvidas do País (Artigo 63).

### C) Incumbe ao Governo definir com clareza as funções da SUDENE, no contexto da Administração Pública Federal, dotando-a dos meios e instrumentos para cumprir essas funções

As responsabilidades da União em relação ao subdesenvolvimento do Nordeste levou-a a criar, em 1959, a SUDENE. Entretanto, com as transformações que sofreu a administração federal, principalmente as advindas com a instituição do sistema federal de planejamento, ficaram as atribuições originais da SUDENE, no mínimo, pouco claras. Mister se faz, portanto, vênia o Governo explicitar claramente o que quer da SUDENE. Ou seja, dizer que cabe à SUDENE a responsabilidade de coordenar o Plano de Desenvolvimento Regional que a Constituição prevê; que cabe à SUDENE administrar os recursos do PIN e do PROTERRA que a lei estabeleceu especialmente para a Região; que cabe à SUDENE promover a implementação dos grandes projetos que venham transformar a área rural do Nordeste, e criar nas cidades os empregos necessários.

D) Revisão da Resolução nº 14/77 do CDE, que trata da descentralização industrial, estabelecendo claramente o fortalecimento industrial do Nordeste, através da reorientação dos investimentos privados e públicos, principalmente aqueles que se caracterizem como grandes absorvedores de mão-de-obra

Caracterizada a grande concentração industrial em São Paulo, é impossível admitir continue o Governo Federal concedendo incentivos, crédito subsidiado e mesmo investimentos de empresas públicas nessas áreas. É inaceitável, ainda, que se continue a permitir que os grandes investimentos estrangeiros, especialmente os das empresas multinacionais se realizem nessas áreas já plenamente industrializadas, sem que o Governo os induza para as regiões de maior índice de desemprego, como o Nordeste.

B) É necessário dotar a SUDENE urgentemente dos instrumentos indispensáveis para o cumprimento de sua missão.

Uma redução sensível das desigualdades que separam o Nordeste das regiões mais desenvolvidas do Brasil requer da parte do Governo Federal uma ação articulada e coordenada. Para que a SUDENE possa desempenhar eficientemente esse papel, mister se faz dotá-la dos recursos humanos capazes de exercer uma eficiente atuação junto aos demais órgãos públicos federais e estaduais, e dos instrumentos financeiros capazes de viabilizar os programas estratégicos de desenvolvimento regional. Do ponto de vista dos recursos humanos, a SUDENE somente poderá equipar-se se puder concorrer no mercado regional em condições de igualdade com as empresas de economia mista e as empresas públicas do próprio Governo Federal, tais como o Banco do Nordeste, o Banco Nacional de Habitação, CHESF, Banco do Brasil etc. Quanto aos recursos financeiros, mister se faz transferir para ela integralmente, a administração dos recursos do PIN e do PROTERRA, com os quais a SUDENE poderá garantir o cumprimento dos principais programas do Plano de Desenvolvimento Regional.

Finalizando, sou do parecer que volte a SUDENE a ter os mesmos poderes da época da sua fundação, força necessária a corrigir as distorções e com passo firme buscar a integração global da região no desenvolvimento nacional.

Aqui ficam o nosso parecer e as nossas esperanças.

Era o que tínhamos a dizer.

FINOR — Cr\$ 14.000 bilhões, sendo

US\$ 150.000.000 — orçamento suplementar

PROJETO SERTANEJO — Cr\$ 773 milhões

PROGRAMA DO TRÓPICO SEMI-ÁRIDO — Cr\$ 80 milhões proveniente

Fonte: Representação da SUDENE em Brasília do PROTERRA.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A sessão está suspensa por alguns minutos, para que o Sr. Ministro do Planejamento, Mário Henrique Simonsen, que já se encontra no Gabinete da Presidência, possa vir a este plenário.

(Suspensa às 14 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 6 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Declaro reaberta a sessão.

Acha-se em plenário o Sr. Ministro-Chefe da Secretaria do Planejamento, Professor Mário Henrique Simonsen, para prosseguimento da fase de interpelações iniciada na sessão de 31 de maio passado.

Cabe à Presidência lembrar aos Srs. Senadores que, nos termos regimentais, disporão de 10 minutos cada um para uso da palavra, sendo-lhes vedado apartear o Sr. Ministro durante o período de respostas às interpelações: do mesmo modo, terá o Sr. Ministro igual tempo para as respostas, não podendo apartear os Srs. Senadores na interpelação destes.

A Presidência esclarece que irá conceder a palavra aos oradores que se inscreveram para interpelar o Sr. Ministro na sessão do dia 31 de maio último.

Tem a palavra o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Ministro poderá se dirigir à tribuna para acompanhar os debates. (Pausa.)

O SR. LOMANTO JUNIOR (ARENA — BA. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen.

Como primeiro orador inscrito, antes de iniciar as considerações e as perguntas que devo formular a V. Ex<sup>a</sup>, quero cumprimentá-lo pela magnífica conferência proferida na semana passada neste Congresso, abordando o tema Inflação Brasileira e Política Antiinflacionária realizada pelo atual Governo.

Para ganhar tempo, começarei a fazer minhas considerações e as indagações que vou formular.

Minha primeira indagação: Como é notório, o nosso sistema tributário se caracteriza pela predominância dos Impostos sobre Circulação de Mercadorias e sobre Produtos Industrializados, que são os de maior arrecadação, e em terceiro lugar, o Imposto sobre a Renda. Ora, os dois primeiros, ICM e IPI, são tributos indiretos, desvinculados da renda dos contribuintes. São regressivos. No caso do ICM, ocorre uma enorme transferência de recursos dos Estados pobres para os Estados ricos, que provoca o agravamento dos desníveis regionais de renda, sendo, portanto, a nossa política fiscal sumamente regressiva e dominada pela preocupação do desenvolvimento econômico prioritário.

Pergunta-se: 1) Quais as providências que estão sendo tomadas, no sentido da correção das distorções já identificadas da nossa política fiscal? 2) Quais as providências em andamento, visando ao aprimoramento do referido sistema? Como obter-se uma melhor adequação às realidades brasileiras, no sentido de uma redistribuição de rendas, acoplada com a transferência de novos encargos para os Estados e Municípios, no contexto de uma ampla descentralização administrativa?

Pedindo desculpas pela aparente complexidade da pergunta, resumo: Como transformar, de fato, o nosso sistema tributário num verdadeiro instrumento de aprimoramento da Federação, a partir do fortalecimento financeiro dos Estados e Municípios, da descentralização administrativa e do bem-estar social?

É a primeira pergunta.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado, Senador Lomanto Júnior, pelas referências tão simpáticas e elogiosas à minha conferência de quinta-feira, seguida dos debates.

Em primeiro lugar, eu lembraria que o sistema tributário dos países em desenvolvimento, em geral, apresenta uma predominância, muito grande, de impostos indiretos sobre impostos diretos, por uma razão: havendo uma massa muito grande de população pobre, a arrecadação do Imposto de Ren-

Exercício	Valor aplicado	Diferença ano a ano	%
1963	5.767.678	—	—
1964	9.166.694	3.399.016	58,9
1965	17.764.988	8.598.294	93,8
1966	145.000.000	127.235.012	716,2
1967	155.000.000	10.000.000	6,9
1968	152.059.320	2.940.680	1,9
1969	183.417.000	31.357.680	20,6
1970	132.515.000	- 50.902.000	- 27,7
1971	141.000.000	8.485.000	6,4
1972	179.000.000	38.000.000	26,9
1973	187.000.000	8.000.000	4,4
1974	201.000.000	14.000.000	7,4
1975	269.000.000	68.000.000	33,8
1976	309.813.800	40.813.800	13,1
1977	458.000.000	148.186.200	47,8
1978	602.000.000	144.000.000	31,4
1979	801.400.000	199.400.000	33,1

Obs.: Até o ano de 1967 os recursos aplicados nos programas da SUDENE não poderiam ser inferior a 2% (dois por cento) da receita tributária da União, conforme o art. 10 da Lei nº 3.692, de 15-12-59. A partir de 1968 tal dispositivo foi revogado.

Até 1967 a SUDENE era supervisionada pela Coordenadoria de Organismos Regionais. A partir de 1968 passou a ser órgão do MINTER.

Fonte: Subsecretaria do Orçamento — Senado Federal.

#### RECURSOS DA SUDENE PARA 1979

POLONORDESTE — Cr\$ 4.076 bilhões, sendo:

1.290 provenientes do PIN

2.110 provenientes do PROTERRA

0,539 provenientes do BANCO MUNDIAL

0,137 provenientes do BIL

da, necessariamente, num país de baixo nível de desenvolvimento, costuma ser pequena. Mas, nós já progredimos bastante. Há uma dezena de anos, certamente, o Imposto de Renda, era muito pouco expressivo na arrecadação total do País. Hoje, ele está caminhando para ser, e já deve ser, no ano de 1979, o maior tributo federal. Então, toda a diretriz do sistema tributário brasileiro tem sido no sentido de aumentar, entre todos os impostos existentes de fazer com que, entre todos os impostos existentes, de fazer com que cada vez mais aumente a participação do Imposto de Renda, que é um imposto socialmente mais justo, socialmente mais equitativo. E esse aumento de participação, de alguma forma, só se viabiliza na medida em que o País atinge um certo estágio de desenvolvimento. Se V. Ex<sup>e</sup> tomar um país com uma renda *per capita* — digamos — de 200 dólares anuais, é muito difícil ter uma arrecadação expressiva do Imposto de Renda, pura e simplesmente porque não há um número palpável de contribuintes para chegar a formar receita. Daí, os impostos serem, sobremaneira, de natureza indireta. Mas já estamos hoje, com cerca de 600 dólares *per capita*, o que já nos permite uma participação bem mais expressiva do Imposto de Renda no total da arrecadação tributária nacional.

Então, diria que em matéria de aperfeiçoamento do Imposto de Renda, vários foram introduzidos durante o Governo do Presidente Geisel e certamente continuariam a ser introduzidos no Governo do Presidente João Baptista Figueiredo. Alargou-se bastante a faixa de tributação; a última faixa de progressividade, inclusive, foi aumentada para 55%; foi criado, pela primeira vez, o imposto sobre Ganhos de Capital; foram introduzidos vários aperfeiçoamentos no sistema de correção monetária; transferiu-se o grosso da arrecadação para a fonte; e assim por diante.

Eu não iria fazer, aqui, uma conferência sobre o que foi realizado no sistema tributário e no Imposto de Renda, na época em que tive a honra de ser Ministro da Fazenda, primeiro porque eu seria um pouco suspeito para esse julgamento mas, sobretudo, porque essa conferência demoraria algumas horas. Mas, muito foi feito nesse sentido, no Imposto de Renda. Portanto, parece que já no nível global há tendências, há preocupações de correção com a maior participação do Imposto de Renda. Na medida, também, em que aumente bastante a arrecadação do Imposto de Renda, aumentam os 20% que são transferidos aos Estados e municípios, sobretudo aos Estados e municípios do Nordeste, que são os que, pelo baixo nível de renda *per capita*, mais participam desses fundos.

No que diz respeito ao ICM, já vários aperfeiçoamentos foram introduzidos, ao longo dos últimos anos. Em primeiro lugar, depois da Lei Complementar nº 24, acabou-se com a guerra de isenções, que era prejudicial a todos os Estados e muito particularmente aos Estados do Nordeste. Hoje, para um Estado conceder uma isenção qualquer é preciso que haja unanimidade de todos os demais na concessão daquela isenção. Isto é importante, para evitar aquele tipo de guerra predatória de incentivos, que acabava levando todos os Estados a um aumento do nível de pobreza e de depauperamento, mesmo, dos seus recursos fiscais.

Em segundo lugar, os encargos sobre a exportação, que eram muito pesados para determinados Estados exportadores de manufaturas, muito particularmente para os Estados do Nordeste, que eram obrigados a dar um prêmio sobre as exportações de manufaturas, foram absorvidos pelo Governo Federal.

Em terceiro lugar, foram reduzidas, também, as alíquotas interestaduais, de modo a beneficiar um pouco mais o Estado consumidor, no seu balanço com o Estado produtor.

V. Ex<sup>e</sup> dirá — e terá razão — que isso não basta, é preciso ir mais além. Estou plenamente de acordo, mas creio que novas medidas deverão ser tomadas. Por exemplo, uma idéia que ontem mesmo foi debatida por um grupo de Secretários de Planejamento e Fazenda comigo, foi a de ressarcir, de alguma forma, os Estados que estão com grandes coeficientes de exportação de manufaturados. Há Estados que estão tendo que fazer grandes investimentos para as indústrias de exportação; estas indústrias de exportação exigem investimentos do Estado, infra-estrutura, educação, saúde e assim por diante, e, posteriormente, como estes empreendimentos vão ser todos para exportação, o Estado não arrecadará praticamente nada, em termos tributários. Então, é importante que a União cogite de uma forma de compensação.

Eu diria que vários problemas dessa natureza irão surgindo e vários aperfeiçoamentos serão encontrados. E, diga-se de passagem, espero que a iniciativa desse aperfeiçoamento não seja apenas do Executivo mas, sobretudo, do Legislativo.

**O SR. LOMANTO JUNIOR (ARENA — BA)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a resposta e, sobretudo, a parte final: iremos, também, dar a nossa contribuição.

Sr. Ministro, esta é a segunda pergunta:

V. Ex<sup>e</sup> no encerramento do IV Congresso Nacional do ICM, em Manaus, em 1978, fez um importante pronunciamento do qual destaco a seguinte declaração:

“Creio que devemos olhar para o futuro, procurando, não abruptamente, diminuir as receitas federais para distribuí-las pelos Estados — o que não seria viável porque, assim como os Estados têm suas responsabilidades, o Governo Federal também as tem — mas, antes, assegurar que, realmente nos próximos anos, o crescimento da receita estadual, bem como o crescimento da receita dos municípios, se sustente a taxas superiores ao crescimento do PIB e da Receita Federal.”

Essa declaração de V. Ex<sup>e</sup> reforça a nossa crença no sentido de que a reforma tributária ideal, no contexto de uma política fiscal adequada aos imperativos do desenvolvimento nacional, seria aquela que possibilitasse a cada Estado e a cada Município gerar as suas próprias receitas no montante necessário ao atendimento das respectivas necessidades e à solução dos respectivos problemas.

Ora, no momento, os Municípios e os Estados somente dispõem de 21 impostos, cada um, ao passo que à União cabem 10 impostos — os de maior produtividade — além dos recursos parafiscais e de uma inesgotável capacidade tributária e arrecadadora. Diante disso, tudo indica que os Estados e os Municípios correm os riscos de continuarem cada vez mais pobres, no despenhadeiro do esvaziamento tributário, do endividamento e da insolvência, enquanto, esta é a verdade, a União avança cada vez mais para o gigantismo tributário.

Sr. Ministro, como reverter essa tendência? Qual é a opinião de V. Ex<sup>e</sup>, para se redistribuirem equitativamente rendas e encargos?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Eu diria a V. Ex<sup>e</sup> que a inversão do processo já começou a ser notada a partir de 1977. Em 1977 e em 1978, o crescimento das rendas dos Estados e Municípios foi percentualmente maior que o crescimento das rendas da União. O que é um bom sinal, um sinal de tendência positiva, graças a medidas como essas que foram tomadas: aumento do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, absorção pela União dos encargos do ICM na exportação e assim por diante. Mas, concordo com V. Ex<sup>e</sup> que há ainda um longo caminho a trilhar. Em outras palavras, se olharmos o que aconteceu ao longo dos últimos 15 anos, notamos que certamente as receitas da União subiram em proporção muito maior do que as receitas dos Estados e Municípios. Vivemos um ambiente de descentralização, inclusive, naturalmente associado ao processo de abertura democrática e de abertura política. Consequentemente acho que esse problema de melhor distribuição das receitas precisa continuar a merecer tratamento prioritário por parte do governo.

**O SR. LOMANTO JUNIOR (ARENA — BA)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> e vou formular a última consideração e a última pergunta.

Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, — ainda dentro da mesma diretriz — com o crescimento dos poderes e funções da União, rompeu-se, o equilíbrio federativo no Brasil.

A reforma de 1966 concebida com a finalidade de viabilizar a autonomia e a capacidade empreendedora dos Estados e Municípios promovida no Governo do inesquecível Presidente Castello Branco — sofreu, todavia, no decorrer de sua execução, graves distorções que resultaram na total dependência dos Estados e Municípios no campo financeiro. Metade dos nossos 3.972 Municípios dependem quase que totalmente das cotas do FPM, e a outra metade, representada pelos mais prósperos da transferência do ICM. É bem verdade, como disse V. Ex<sup>e</sup>, que no Governo Geisel essa reversão, essas distorções começaram a ser corrigidas.

Para se compreender bem o fenômeno da excessiva dependência financeira, é preciso levar em conta não apenas o orçamento geral da União, mas, também, o orçamento das autarquias; empresas públicas e sociedades de economia mista, controladas pela União. O Orçamento da União, propriamente dito, é menos de um terço do orçamento total que ela manipula. As cifras desses orçamentos, provavelmente, ascendem à cerca de um trilhão e meio de cruzeiros, se computarmos os orçamentos do INPS, do BNH, da PETROBRAS, da Vale do Rio Doce, dos Bancos do Brasil, do Nordeste, da Amazônia, e assim por diante. Isso dá ao Governo Federal, Sr. Ministro, um enorme poder de ação, ao lado do seu já excepcional poder de decisão.

Se compararmos as receitas municipais com esse trilhão e meio de cruzeiros, veremos que os municípios não participam nem em 2% da Receita F

deral — talvez sua participação apenas alcance 1%, se juntarmos as receitas estaduais e as próprias receitas municipais.

Para uma pequena digressão, tenho aqui uma tabela da situação de outros países para compararmos com a do Brasil:

Dados comparativos com a situação econômica dos Municípios brasileiros:

USA — 41% da renda para os Municípios
Inglaterra — 39% da renda para os Municípios
França — 38% da renda para os Municípios
Itália — 34% da renda para os Municípios

Pouco importa que parte dessa receita não seja tributária ou fiscal: é dinheiro de que a União dispõe para aplicar, a seu talante, segundo suas prioridades, para seus planos e programas.

Sr. Ministro:

Diante do exposto, não acha V. Ex<sup>a</sup> que a única alternativa viável se encontra na elaboração de uma nova reforma?

Impõe-se, Sr. Ministro, uma reforma tributária profunda, a fim de que se restabeleça o equilíbrio federativo e se possa falar de federalismo cooperativo. A reforma há de ser corajosa e há de dar um voto de confiança ao Município, não só para arrecadar mais recursos, como para aplicá-los, segundo suas próprias necessidades.

Aliás, V. Ex<sup>a</sup> já compreendeu muito bem e o Presidente João Figueiredo já anunciou essas primeiras providências quanto à liberação dessas cotas, para que os Municípios realizem os seus programas de acordo com as suas necessidades. Acho, porém, que temos necessidade, que se impõe, repito, uma reforma tributária para que se restabeleça o equilíbrio da Federação brasileira. Muito obrigado.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, se entrarmos numa discussão sobre se devemos ou não fazer uma reforma tributária, talvez caiamos numa discussão pura e simplesmente semântica. Certamente que há necessidade de se mudarem mecanismos que aí existem. Nisto estamos de acordo. Muitos deles já foram mudados, como os que citei agora há pouco, mas outros deverão ser mudados. É possível que muitas dessas mudanças exijam, inclusive, emendas constitucionais; várias já foram feitas no passado, por exemplo, o restabelecimento do Fundo de Participação dos Estados e Municípios em 20% do IPI, mais o imposto de renda que também foi feito por emenda constitucional. Então, creio que estamos de acordo em que há muito o que mudar. Se chamaremos isto uma ampla reforma, uma reforma profunda, isto é uma discussão meramente semântica, mas creio que estamos de acordo neste ponto crucial, em que devemos fazer o nosso sistema tributário evoluir na direção de dar maior recurso e uma maior autonomia aos Estados e Municípios.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA)** — Agradeço as respostas de V. Ex<sup>a</sup>.

Com a minha modesta experiência de uma vida pública que começou no primeiro degrau, na Câmara de Vereadores, espero, no Senado Federal, dar a minha contribuição, trazendo para aqui sugestões, a fim de que possamos realizar uma reforma tributária que atenda sobretudo às comunidades municipais, que, efetivamente, são, sem dúvida alguma, a realidade geográfica, histórica e social. É no Município, sem dúvida alguma, que há de se consolidar o sonhado desenvolvimento brasileiro.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Sem revisão do orador.)** — Sr. Ministro, nesta fase da vida brasileira, de comportamentos estanques, de comportamentos fechados, a presença de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, se não é uma lufada de vento fresco, é, pelo menos, uma aragem suave neste vaso de contenção.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Sr. Ministro, sou do MDB; oponho-me, portanto, a muitas das criações da política econômico-financeira que tem em V. Ex<sup>a</sup> um dos seus autores. Mas reconheço que V. Ex<sup>a</sup> é o homem que vigia as comportas deste grande lago de contenção, que é a vida econômico-financeira deste País. V. Ex<sup>a</sup> deixa vazar uma pequena quantidade de líquidos para certos setores da vida brasileira, e esse líquido é absorvido pelos areais das margens sem chegar à planície. Mas, dou de bar-

to: se V. Ex<sup>a</sup> abrir todas as comportas, todos nós seremos vítimas da mesma inundação.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Sr. Ministro, William H. Bragg, prêmio Nobel de Física, assim se expressou: "Em ciência e em pesquisa, às 2<sup>as</sup> 4<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup>, criamos uma teoria; às 3<sup>as</sup>, 5<sup>as</sup> e sábados, criamos outras". E ao domingo, — acrescento eu, com Ascêncio Pereira — "pernas p'ro ar, que ninguém é de ferro". (Risos.)

Minha primeira pergunta; Sr. Ministro, cifra-se sobre o salário mínimo, e desejo convocar V. Ex<sup>a</sup> para este problema grave da vida brasileira, com esta recordação da filosofia andeja das ruas do meu interior: "Antes de dizer a quem chora não chore, devemos dizer a quem bate não bata".

Depois dessas considerações preliminares, Sr. Ministro, quero convocar V. Ex<sup>a</sup> para o caso do salário mínimo. Somos autores de um projeto de 1977 que estabelece duas épocas de reajuste do salário mínimo: 1º de maio, que é a época tradicional, e 25 de dezembro, que é o dia de Natal, em que o custo das utilidades e dos gêneros atingem o seu pique. Duas épocas.

O atual Sr. Ministro da Fazenda disse ontem no Rio que apoia a idéia de reajustes salariais ao longo do ano, mas desde que fossem combinados os prazos de concessão com as elevações do custo de vida. E V. Ex<sup>a</sup>, quando Ministro da Fazenda, portanto, também ainda um homem da comporta, disse isso: "O primeiro período do ano demonstra que longe de ser causa de inflação, o salário mínimo é que sofre o impacto dela". Foram palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Ministro, sabemos — V. Ex<sup>a</sup> disse aqui, na sua palestra anterior, muito apreciada pela Casa, pelos jornais, pela opinião pública do País — que há um aguamento correspondente a 500 cruzeiros por mês do salário mínimo, então, em 12 meses, o aguamento do salário atinge mais do que o valor real dele. Eu desejava convocar V. Ex<sup>a</sup>, lembrando-lhe os operários que ganham salário de fome, dessa grande massa de trabalho do Brasil que vence mal o salário mínimo e a maioria não vence dois salários mínimos, de brasileirinhos que morrem, na expressão de 40 mil crianças por ano, de fome; de brasileiros que não têm condições dignas de vida, de educação, de saúde, etc.

Eu desejava que V. Ex<sup>a</sup>, o homem das comportas, pudesse nos dizer o que pensa desse salário mínimo reajustável, ao longo do ano, em dois períodos, porque não será um salário alto em 1º de maio, porque o que se vai fazer de reajuste, durante o ano, vai se bipartir em duas vezes, em duas ocasiões, portanto, será mais ou menos aquilo que se vai reajustar, dividido em duas frações.

É a pergunta que, humildemente, faço a V. Ex<sup>a</sup>, para que V. Ex<sup>a</sup>, do alto dessa tribuna e do alto do seu Ministério, ao contemplar a paisagem humana deste País, de crianças que morrem de fome, de operários que não vencem um salário mínimo, de famílias que não têm condições dignas de viver, responda se não pode o Governo fazer um sacrifício de reajustar, pelo menos, duas vezes por ano o salário mínimo.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Eu diria: no caso específico do salário mínimo, dependeria de uma legislação especial toda nova a respeito do salário mínimo, porque, atualmente os reajustes que são calculados para durar um ano. Creio que a idéia de passar os reajustes para semestrais é uma idéia perfeitamente válida, desde que eles, desde o início, sejam calculados para durar seis meses, mas não para durar um ano.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Claro.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Então, apenas mais uma vez, eles voltam ao princípio, que talvez eu não tenha deixado muito claro, na exposição de quinta-feira, de que há um problema: quando se passa de um regime salarial para outro, é indispensável ter uma transição. Porque, se eu tenho um tipo de salário que é calculado para durar um ano e se eu resolvo passar para uma política salarial em que os reajustes são semestrais, na transição, tenho que levar em consideração esses fatos. Então, parece-me, realmente, que a tese dos reajustes mais freqüentes é uma tese que, inclusive, começa a ser consagrada pelo próprio mercado de trabalho.

Temos assistido um segmento de mercado de trabalho, em que os reajustes já não são mais anuais; são, na realidade, reajustes semestrais. Vemos isto, praticamente, em toda a indústria, ou, pelo menos, num grande segmento da indústria, vemos isso no setor financeiro vemos isso em vários setores do comércio, e assim por diante. Portanto, parece-me que a idéia dessa freqüência maior é uma idéia que merece inegavelmente ser estudada.

Lembrando-se claramente que o que interessa, obviamente, é adotar um regime que melhore o estado de vida dos trabalhadores, que evite oscilações

tão grandes de poder aquisitivo, quanto às que se verificam hoje. Realmente, se eu admitir uma inflação de 40% ao ano e um reajuste salarial espaçado em doze meses, então, ao fim de doze meses, o poder aquisitivo caiu de 29%, 28,8%, para ser preciso, dividido por 1 - 1 sobre 1,4.

Apenas deve-se notar uma coisa: é preciso que a transição seja feita de forma tal, para que não se resolva um problema, passando para outro pior, porque poderia dizer: vamos passar para um reajuste semestral de salários. Muito bem, mas, se a inflação deixar de ser 40% ao ano para ser 40% ao semestre, os assalariados não lucrariam rigorosamente nada, só teriam a perder com isso. Portanto, é preciso se tomar as precauções devidas, na transição, para que isto não ocorra.

Isso é verdade em relação aos salários em gerais e em relação ao salário mínimo muito em particular, inclusive porque o salário mínimo hoje é menos expressivo, na economia nacional, do que o foi no passado. Recentemente, ele teve, efetivamente, que se transformar em mínimo e não em algo superior à média, como foi no passado.

Portanto, eu teria muito prazer em estudar a idéia, embora, obviamente, não possa me comprometer com um projeto cujo texto não conheço. Eu daria apenas um exemplo para ser ilustrativo. Tivemos um aumento do funcionalismo público, este ano, de 40%, concedido em março. Provavelmente mais equitativo, esse aumento dará uma certa despesa que poderá ser calculada pelas verbas orçamentárias. Digamos: 40 bilhões de cruzeiros, em número redondos. É um pouquinho mais, mas vamos arredondar por aí, para facilitar os cálculos. Então, poderemos ter tido, não os 40% em março, mas um reajuste um pouquinho menor em março, seguido de um outro reajuste maior, alguns meses depois, que desse os mesmos 40 bilhões de cruzeiros de dispêndio, ao longo do ano, para o orçamento da União, para que não se abrisse uma comporta inflacionária e se, no entanto, evitasse essa oscilação tão pronunciada do poder aquisitivo.

Então, dentro deste princípio, parece-me perfeitamente digna de estudo a idéia.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Sr. Ministro, o projeto é o seguinte:

**Dispõe sobre a revisão do salário mínimo, semestralmente, com base nos índices do custo de vida em cada região.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os níveis de salário mínimo serão revistos semestralmente, com base nos índices de elevação do custo de vida, apurados cada região do País.

1º Para efeito da aplicação desta lei, considera-se o ano dividido em 2 semestres ou períodos.

2º Os novos níveis de salário mínimo deverão ser decretados em 1º de maio e a 25 de dezembro de cada ano.

Sr. Ministro, quero crer que o Governo esteja pensando que o homem brasileiro é a única e básica motivação de qualquer tentativa de desenvolvimento.

Sr. Ministro, se queremos transformar o operário num homem conservador, devemos pôr na sua mão alguma coisa que ele possa conservar. Se o deixarmos de mãos limpas, ele nunca poderá ser conservador. E as mãos limpas é isso: se não deixarmos uma casa, que é a noção básica de propriedade, e o que comer, que é a condição básica para a sua sobrevivência.

Sr. Ministro, a segunda pergunta é com relação ao campo, à política agrária, da qual V. Ex<sup>1</sup> é um dos seus fatores aqui no País.

O atual Ministro da Agricultura foi aquele Ministro da Fazenda que, no passado, criou esta situação que aí está; deixou que matassem as matrizes do rebanho nacional; criou condições de empobrecimento tal que agora o destino colocou nas suas mãos as condições de, como Ministro da Agricultura, reparar o que fez. É o Sr. Delfim Netto.

Quero crer que se nós — se me permitem o chavão — destruirmos as cidades e pouparamos os campos, as cidades florescerão; mas, se destruirmos os campos e pouparamos as cidades, estas entrarão em ruína.

Sr. Ministro, o que pensa V. Ex<sup>1</sup> a respeito da prioridade primeira ser o auxílio à agricultura, à pecuária nacional, para que o País possa se sustentar por si mesmo, e progredir?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Inegavelmente, esta é uma das metas prioritárias do Governo do Presidente Figueiredo. Creio que há uma unanimidade a este respeito.

Eu não tenho procuração para defender o meu colega ex-Ministro da Fazenda, Ministro Delfim Netto, atual Ministro da Agricultura; mas queria lembrar apenas o seguinte: em matéria de pecuária, há fenômenos cíclicos que ocorrem não apenas aqui, mas em toda parte do mundo: o ciclo da matança da vaca, o preço do bezerro, assim por diante.

Em geral, há um ciclo na pecuária, cerca de sete anos, basicamente determinado pelos seguintes fatores: uma vaca matriz tem dois valores potenciais; um pelo que ela pode gerar em termos de cria, e o outro pelo que ela pode gerar sendo mandada para o matadouro. É claro que, quando o preço do bezerro está alto, como acontece agora, a vaca matriz possui suficiente valor como investimento, para que não seja mandada para o matadouro.

Isso obviamente estimula a produção de novos bezerros e, daí a alguns anos, a produção de novos bois; os novos bois serão abundantes e ficarão baratos; neste momento os bezerros se tornarão baratos e aí, então, as vacas matrizes perderão o valor. Isso é um ciclo que ocorre, infelizmente, no mundo todo. Não é alguma coisa que ocorra apenas aqui. Esse ciclo de sete anos da carne é praticamente internacional.

Apenas eu lembraria, em defesa da classe dos ex-Ministros da Fazenda, que aquela crise de 73, realmente, não parecia suscetível de ser evitada com tanta facilidade.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — V. Ex<sup>1</sup> dá razão aquele pensador que dizia: "é difícil e perigoso discutir com um homem inteligente".

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Obrigado a V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — O Brasil todo faz essa homenagem a V. Ex<sup>1</sup>.

Sr. Ministro, o ex-Ministro da Fazenda, responsável por esta política com que hoje nós estamos nos defrontando, fez uma inversão de valores. Houve uma época, Sr. Ministro, que no interior — desculpe-me, mas é um argumento terra-a-terra, e peço que V. Ex<sup>1</sup> desça da sua altura para ver a grandeza das ninharias também — houve uma época em que a vaca morta tinha mais valor que a vaca viva. Foi uma pirueta que ele fez na política creditícia do Governo ao campo, chegando a esse resultado estrambótico.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Sim, mas há momentos em que isso acontece. V. Ex<sup>1</sup> há de concordar: Se algum dia manda-se uma vaca para o matadouro, é porque ela morta vale mais que viva.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Não. Nunca poderia ser assim.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Agora, elas foram ao matadouro prematuramente, concordo com V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Sr. Ministro, a última pergunta.

O ICM incide sobre o produto bruto nas mãos do agricultor. Pela operação comercial, muitas das vezes, o produto é deficitário, e a taxa de 15% é cobrada sobre esse produto deficitário em detrimento do produtor. Pergunto: o imposto recai sobre o trabalho ou sobre o lucro?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Não. O ICM é um imposto sobre o valor adicionado. Na agricultura, ele acaba sendo um imposto sobre o valor bruto porque não há, na prática, um sistema identificado de dedução dos insumos intermediários.

Realmente, há o problema ICM sobre produtos agrícolas gravosos — produtos de baixa rentabilidade. Eu diria que, no fundo, isso é uma forma de transferência de recursos da União para os Estados. Vamos pegar um dos produtos gravosos — nem é preciso citar aqui porque são tantos — qualquer produto paga realmente os 14 ou 15% do ICM, o que significa um agravamento da sua gravosidade. Então, o Governo Federal acabou subsidiando, ou via preço diretamente em alguns casos, como o trigo, ou então via taxa de juros, no plantio, no custeio, na comercialização rural, para tornar esse produto capaz de competir no mercado. Eu não diria que esse jogo ICM versus juros ou subsídios federais, talvez, seja uma maneira indireta, que não foi aqui reconhecida, de transferir recursos da União para os Estados mas que é uma coisa desejável, tendo em vista a situação precária de muitos Estados e Municípios, em termos financeiros, que nós já comentamos aqui, nesse debate.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Grato a V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>.  
x. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Tem a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Sr. Ministro, V. Ex<sup>o</sup> acumulou uma grande experiência como Ministro da Fazenda — cinco anos no Governo do Presidente Geisel — e, hoje, V. Ex<sup>o</sup> enfrenta a difícil tarefa de exercer a função de Ministro do Planejamento, com a responsabilidade de elaborar e coordenar o III Plano de Desenvolvimento.

A questão que eu gostaria de abordar, neste instante, é a energética, particularmente em relação às alternativas para o petróleo, tendo em vista a conjuntura nacional, muito conhecida, e a escassez de petróleo no mundo que, a partir de 1985, há a previsão de que teremos mais procura do que oferta.

Alinhavai aqui alguns dados, alguns elementos como subsídio a esta colocação. Temos certeza de que o petróleo terá uma crescente valorização, tanto que hoje, o preço do barril se aproxima de vinte dólares no mercado oficial; em Amsterdam, que é mercado livre, já se anuncia o barril a trinta dólares. Portanto, é crescente a dependência energética do nosso País diante dessa vital fonte que poucos países detêm. Os aumentos do preço estão na ordem de 10% ao ano e, como V. Ex<sup>o</sup> muito bem enfatizou na sua exposição, são evidentes os reflexos diretos na economia brasileira do continuado aumento do petróleo, tornando-se um agente a agravar nosso processo inflacionário. Evidentemente, a solução que se oferece ao Brasil é o apelo às novas fontes energéticas. Aí está o PROÁLCOOL — Programa Nacional do Álcool, aproveitando aquelas condições magníficas que o nosso País tem, como extensão territorial, clima tropical, mão-de-obra abundante, tecnologia e equipamentos nacionalizados. A ação governamental tem-se voltado para o Programa Nacional do Álcool, criado a partir de 1975 pelo Governo do Presidente Ernesto Geisel.

É aí, Sr. Ministro, onde gostaria de centralizar a minha pergunta nesta tarde. No nosso entender, há necessidade imperiosa de impulsionar o Programa Nacional do Álcool. Até março tínhamos aprovado 218 projetos, com a previsão de cerca de 4 bilhões de litros. Não há dúvida, com as experiências feitas até agora, de que o álcool é realmente um substitutivo para combustíveis líquidos, sobretudo para veículos leves. Há quem fale até para termelétricas. Tenho dúvidas porque não há estudos convincentes a esse respeito, sobretudo quanto à viabilidade econômica. Cabe destacar outra alternativa: não temos, ainda, um Programa Nacional do Óleo Vegetal para fins combustíveis e lubrificantes.

Tenho aqui relatório de uma empresa produtora de caminhões diesel, a Mercedes Benz, distribuído para todos os Senadores, mostrando a possibilidade de adicionar 30% de óleos vegetais ao óleo diesel, sem afetar a eficiência dos atuais motores.

Diante desse quadro, que estou esboçando rapidamente porque o tempo é escasso, não nos permitindo entrar em detalhes, digo-lhe, Sr. Ministro, que o grande problema do Governo seria, então, a alocação de recursos para impulsionar esses programas. Por isso, levanto aqui duas fontes, as quais me parecem possíveis de serem mobilizadas. A primeira seria a transferência gradativa de subsídios — atualmente concedidos para os óleos combustíveis — tanto para as indústrias como para os veículos comerciais. Sabemos que cerca de 27 bilhões de cruzeiros, em 1979, serão destinados a subsidiar estes óleos visto no ano passado, esses subsídios terem alcançado cerca de 24 bilhões de cruzeiros.

Acredito também que uma outra fonte de recursos — e esta, talvez polêmica — seria a redução gradativa dos investimentos na prospecção de petróleo. Atualmente, mas de 1 bilhão de dólares por ano estão sendo investidos em prospecção — e perseguimos isso tenazmente, há mais de 25 anos. Se nós temos fontes renováveis como o álcool, seja ele o etanol ou metanol, e temos os óleos vegetais, que podem perfeitamente substituir a importação de petróleo, por que razão, então, não fazermos uma mobilização nacional, das mais intensas, em todos os setores, tanto na pesquisa como na melhoria da produtividade da agroindústria e mobilizando essas fontes de recursos que já estão nos orçamentos? Assim, o Governo não teria necessidade de desviar recursos de outras fontes, tendo em vista a luta antiinflacionária.

Acreditamos, Sr. Ministro, além do mais, que para nós do Nordeste, a administração regionalizada do PROÁLCOOL — Programa Nacional do álcool, seria uma outra medida de grande valia, para exatamente agilizar a execução do PROÁLCOOL, conduzindo-o preferencialmente para as regiões onde o problema de emprego e de subemprego é afixivo, como é o nosso caso, com cerca de 25% da força de trabalho ainda padecendo de oportunidades de trabalho.

Então, a dinamização do PROÁLCOOL; a criação de um Programa para óleos vegetais; a mobilização de recursos financeiros retirados de áreas que podem admitir transferências gradativas, parece-nos que poderia merecer de parte de V. Ex<sup>o</sup>, que está elaborando o III Plano Nacional de Desenvolvimento, a devida consideração.

Concluo, Sr. Ministro, perguntando se V. Ex<sup>o</sup> acredita que essas medidas seriam viáveis, se elas poderiam atender às necessidades nacionais de combustíveis líquidos, sem afetar aquelas condicionantes a que me referi anteriormente. Esta era a colocação que queria fazer dentro desse específico problema energético, que reputo um dos mais importantes da atualidade.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Muito obrigado, nobre Senador Milton Cabral.

Eu não colocaria esse problema como um dos mais importantes; eu o colocaria como o mais importante, porque ou nós o equacionamos ou, certamente, não conseguiremos construir nenhum modelo assentado de desenvolvimento e de bem-estar para a sociedade brasileira. Se não resolvemos o problema energético, teremos que retornar à Idade da Pedra. Portanto, é bom que isto não aconteça e tentemos resolvê-lo.

Eu diria que, sem dúvida nenhuma, o grande substituto que se encontrou para o petróleo, até o momento, e para os derivados leves, basicamente para a gasolina e diesel, foi o álcool. E, às vezes, há queixas de que o PROÁLCOOL não andou com a devida rapidez. Meu Deus! A meta inicial do PROÁLCOOL era misturar 20% do álcool na gasolina, produzindo 3 bilhões de litros, em 1980. Nós vamos produzir 3,8 bilhões de litros em 1979. Portanto, o PROÁLCOOL é muito importante e muito foi feito no Governo passado, no sentido dessa substituição parcial. Mas, a verdade é que os novos dados da OPEP, os novos dados da conjuntura internacional do petróleo, nos obrigam a ir para a frente com outro vigor. Também, em 1974, quando se iniciavam, praticamente, os primeiros estudos para o PROÁLCOOL, havia grandes expectativas em torno daquilo que seria a produção de petróleo na nossa plataforma continental. Muitos falavam em 1 milhão de barris de petróleo, por dia, o que nos tornaria auto-suficientes, em matéria de petróleo. Infelizmente, os resultados, pelo menos até agora, são bem mais modestos. É possível que estejamos produzindo 400 ou 500 mil barris, dentro de pouco tempo, mas, ainda assim, dependeremos, razoavelmente, da importação.

Portanto, parece-me que as fontes renováveis — especificamente PROÁLCOOL e, especificamente, o Programa de Óleos Vegetais, e, também, um programa de aproveitamento de carvão, sobretudo para o Sul do País — parece-me tem que ser as pedras de toque daquilo que eu chamaria o capítulo mais importante do III PND, que são as diretrizes da formulação de política energética.

V. Ex<sup>o</sup> cita duas possíveis fontes de recursos para reforçar o PROÁLCOOL; talvez eu simpatizasse parcialmente com a primeira, temeria a segunda e preferisse complementar com outras que poderão ser encontradas.

V. Ex<sup>o</sup> citou que poderia pura e simplesmente desviar os subsídios que são dados ao óleo combustível, para gerar recursos para o PROÁLCOOL. É uma possibilidade, se bem que o conceito de subsídio de óleo combustível é um conceito não muito preciso, porque, afinal de contas, o barril de petróleo é processado e saem juntos a gasolina, o óleo diesel, o óleo combustível, etc., etc.; portanto, V. Ex<sup>o</sup> tem uma equação com várias incógnitas e pode atribuir a ele, n-1 incógnita, o valor que quiser.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Isso agrava a gasolina com Cr\$ 1,84, presentemente e transfere-se esse recurso para o subsídio de óleo.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Eu confesso, sou mais simpático, pelas minhas preocupações com a inflação, a que se faça um outro tipo de coisa: aumentar o Imposto de Renda, que é um imposto mais justo, pura e simplesmente, para gerar recursos orçamentários para o PROÁLCOOL. Certamente, terá que se fazer ou se encontrar uma espécie de "pacote financeiro" para o financiamento do PROÁLCOOL, mas não são números aterradores, quer dizer, números que não se possam encaixar num orçamento da União bem feito, e com sentido natural de prioridade. Quer dizer, se o PROÁLCOOL é prioritário é porque outros projetos deixarão de sé-lo ou, pelo menos, de ter o mesmo grau de prioridade. Creio que nenhum outro poderá ser tão prioritário quanto ele, hoje, diante das novas dimensões do problema energético.

Eu teria medo de diminuir as verbas de prospecção da PETROBRAS por duas razões: primeiro, porque a bacia de Campos está amadurecendo; são 11 anos gastos em pesquisa, lá, e que, agora, estão começando a produzir.

resultados vizíveis em termos de potencial conhecido de petróleo, e porque o petróleo, embora exaurível e tudo o mais, ainda não é totalmente substituível por álcool, segundo, ainda é muito mais barato que o álcool. Quer dizer, há esse fator econômico que, do ponto de vista puro de custos, o petróleo, mesmo explorado em plataforma submarina, ainda é consideravelmente mais barato que o álcool. Daí não me parecer adequado nós diminuirmos esse esforço de prospecção da PETROBRÁS, ao contrário, acho que ele deve ser ampliado com mais áreas de contrato de risco, que se faça o paleteiro possível dentro dos recursos disponíveis, para ver se se encontra petróleo, que seria o melhor.

Inegavelmente, temos que partir para as fontes renováveis, e as fontes renováveis que temos são, fundamentalmente: potencial hidrelétrico, que está aí, graças a Deus, e o vamos estocando bastante bem; o Programa Nacional do Álcool — há quem discuta exatamente o que conseguir do Programa Nacional do Álcool. Às vezes, imagina-se que se possa substituir, em cinco anos, toda a frota de automóveis aí existentes por carros a álcool. Parece-me que isso é uma meta talvez ambiciosa demais.

Nós já teríamos um grande programa a realizar se, pura e simplesmente, estancássemos onde está hoje o consumo de petróleo, e todo o adicional fosse obtido via álcool, no caso da gasolina e do óleo Diesel, via-óleos vegetais — carvão e mesmo a energia elétrica, como substituto do óleo combustível. Parece que isso já seria um programa de razoável porte, quer dizer, estacionar o consumo de petróleo em barris no nível em que ele está hoje, porque, com a entrada em produção dos poços de Campos, daqui a alguns anos, diminuiria realmente o nosso volume absoluto de importação de petróleo, talvez reduzir pela metade. Quer dizer, parece-me ser uma diretriz energética, razoável em linhas gerais.

Evidentemente, vamos discutir um pouco mais a fundo no próprio Poder Executivo e trazer aqui ao Congresso, para debate, porque eu diria que essa tem que ser a *pièce de résistance* do III PND, exatamente o Programa Energético.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Sr. Ministro, gostaria de lembrar que precisamos aumentar a produção de álcool no País pelo menos dez vezes.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Sim, certamente vamos ter que aumentar mesmo...

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Então, V. Ex<sup>er</sup> terá que descobrir onde buscar recursos que não sejam inflacionários.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — No momento, Excelência, em que o programa é prioritário, nós temos que considerar realmente que esse programa tem que ser atendido com os recursos disponíveis. Então, vamos buscá-los, ou deixando de fazer outros projetos ou aumentando as receitas governamentais, embora eu confesse que, para aumentar a receita do Governo, eu prefiro o Imposto de Renda, que é social mais justo e é o que não inflaciona. Os outros acabam indo para os preços e gerando adicionais sucessivos de preços nessa cascata inflacionária, que é um pouco a minha obsessão.

Sem dúvida nenhuma, teremos que equacionar e encontrar recursos para esse programa, porque ele é realmente um programa da mais alta prioridade, inclusive porque a crise do petróleo nos ensinou a perceber um aspecto que, no passado, foi muito esquecido. O Brasil, aliás o Mundo Ocidental como um todo, se desenvolveu muito naquela idéia do petróleo abundante e barato, o petróleo de 2 dólares o barril. E foi assim que nós montamos todo o nosso sistema de transportes, e foi assim que nós desenvolvemos a indústria automobilística, e não só nós, mas o mundo todo, e exatamente nesse trajeto.

A reciclagem da economia para uma nova fonte energética certamente é uma tarefa hercúlea, e vamos tratar de desenvolvê-la, porque ela é necessária, hoje, mais do que nunca.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Fica aqui a nossa colocação, e, certamente que V. Ex<sup>er</sup> irá pensar neste assunto, porque, como disse, ele é vital e urgente.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Nobre Senador, eu estou pensando e meus colegas de Ministério também, particularmente o Ministro das Minas e Energia e o Ministro da Indústria e do Comércio, mas todos em geral, dada a magnitude do problema.

Agora, por ocasião da elaboração do III PND, gostaria muito de contar com as luzes de V. Ex<sup>er</sup>, para criticar, inclusive, as minutas dos textos.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Terei muito prazer em mandar alguns subsídios a V. Ex<sup>er</sup>.

Muito obrigado, Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Muito obrigado a V. Ex<sup>er</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL)** — Sem revisão do orador.

Senhor Presidente, Sr. Ministro do Planejamento Mário Henrique Simonsen, Srs. Senadores:

Não vou seguir a linha tradicional das perguntas formais. O documento do Sr. Ministro apresentado a debate ao Senado, na verdade, exigiria vasto tempo, porque — para utilizar a expressão ainda há pouco utilizada pelo Senador Dirceu Cardoso as piruetas encontradizas nessa exposição fariam com que levássemos bastante tempo numa conclusão inadmissível. Permito-me, portanto, perguntar indiretamente, dentro da curta análise que pude fazer da nova política econômica do Governo:

Em primeiro lugar, Sr. Ministro, permita-me dizer que política econômica não é, nem nunca foi, um problema técnico. Cada decisão envolve sempre uma arbitragem em favor de determinados interesses sociais. Até hoje, o regime tem se apresentado, na suas decisões econômicas, como árbitro irreverível e neutro dos interesses gerais da coletividade.

Os experimentos estabilizadores, a política financeira, a tributária e a salarial, todas foram sistematicamente articuladas com opções técnicas a serviço do bem público. E o debate dessas políticas foi sempre contornado ou desviado, sob a alegação de envolver escolha técnica, de alta indagação, incapaz de ser alcançada pela negociação social.

Pela primeira vez, Sr. Presidente, movido pela angústia de buscar explicações para os desencontros entre a teoria oficial e a realidade, o principal responsável pela política econômica do regime, S. Ex<sup>er</sup> o Sr. Ministro do Planejamento rasgou o manto tecnocrático com que se protegia e expôs, com clareza, o seu alinhamento político — a ideologia contida nas diretrizes governamentais.

Senão vejamos, à página 6, letra "c". O Sr. Ministro nos ensina:

"Toda inflação crônica costuma apresentar forte componente de realimentação: a principal causa da inflação num ano é a alta de preços do ano anterior. No Brasil, essa realimentação é institucionalizada pelas três correções, a monetária, a cambial, e sobretudo a salarial;

Dito isto, o Sr. Ministro, a partir da página 24, faz uma defesa da indexação, ou seja da correção monetária, por ele reconhecida como um fator realimentador da inflação. Dois são os argumentos principais: pelo primeiro, o Sr. Ministro nos ensina que:

"O grande mérito da correção monetária foi o de eliminar a grande maioria das distorções que a inflação criava, antes de 1964." (Página 26.).

Continuando e concluindo, diz o Sr. Ministro:

"A inflação não é ruim em si, mas pelas distorções que cria. Como essas distorções são consideravelmente minoradas pela indexação, é de se convir que 40% ao ano da inflação com correção monetária constituem fenômeno bem menos patológico que 40% de inflação anual sem correção."

Eis a questão, Srs. Senadores: ou aceitamos com o Ministro que é satisfatória a atual inflação ou, caso contrário, teríamos que concluir com o Sr. Ministro pela necessidade de eliminação da correção monetária. Porém, nada inspiraria mais horror ao Sr. Ministro.

À página 28, eis como S. Ex<sup>er</sup> se revela:

"De tal maneira a economia brasileira se tornou dependente da indexação, que a sua supressão abrupta provavelmente desmonetaria respeitáveis instituições como o mercado de capitais, a política monetária e, talvez, a própria ordem econômica."

Ora, Srs. Senadores, sem comungar do tributo de respeitabilidade ao mercado de capitais e à política monetária, chego à conclusão de que o Sr. Ministro invoca o apocalipse em defesa da correção monetária.

O próprio Ministro esclarece, com abundância, as razões que levaram o regime a institucionalizar a maldita indexação. E começa pela questão salarial. Justificada a indexação abaixo da inflação real, para evitar reajustes de correntes "da força de cada sindicato", entende-se, por isso, porque o regime

teme tanto que o sindicalismo recupere os seus poderes reais de reivindicação: a indexação desatende melhor. As distorções do mercado imobiliário exigiam a indexação; os lucros ilusórios das empresas, uma política de estímulo à exportação e equilíbrio do balanço de pagamento impunham a indexação. E continua impondo, por isso ela não pode ser removida.

O Sr. Ministro mostrou a constelação de interesses servidos pela correção. Na verdade não sublimou o quão longe foi distendido o mesmo princípio a serviço dos mesmos interesses. Referimo-nos ao mercado de dinheiro, ao *open*, pelo qual qualquer saldo de caixa, desde que vultoso, por intervalos não maiores de 24 horas, é beneficiado pela correção e por alguns agradáveis momentos superespeculativos. Logo, segundo o articulado pelo Sr. Ministro, temos um conjunto de interesses servido pela correção; a correção, como elemento alimentador do processo inflacionário; um processo inflacionário que não é tão ruim assim, dado que não gera distorções para esses interesses; e, finalmente, frente à grita dos distorcidos, dos prejudicados do processo, o Sr. Ministro declara que a derrogação dessa invenção, da qual é co-partícipe, seria o apocalipse.

Com astúcia elegante, o Sr. Ministro esclarece, à página, que, não querendo derrogar a indexação, adotou o expurgo da accidentalidade, que na prática se confunde com uma correção arbitrária e não integral. Cabe registrar que este é o índice aplicado às cadernetas de poupança e ORTN, que são as únicas aplicações, no respeitável mercado de capitais, com correção pós-fixada. Todas as outras operações, Sr. Presidente, têm correção prefixada. Vale dizer, desfrutam integralmente das vantagens especulativas preservadas pela política monetária impotente e complacente com a inflação.

Na demonologia ministerial é necessário encontrar um principal responsável. Esse responsável, ou melhor, segmento social que é usado nos experimentos estabilizadores, nomeado quase no início do documento. À página 8, o Sr. Ministro, exaltando os êxitos no combate à inflação do Governo Castello Branco, declara que a queda "foi conseguida, sobretudo, pelos cortes de gastos públicos, aumentos de impostos, baixos reajustes salariais e reversões de expectativas no início do Governo Castello Branco". Aqui o Sr. Ministro está confessando que as distorções para os interesses que ela privilegia foram neutralizadas com baixos reajustes salariais, elevação de carga tributária, basicamente sobre o gasto familiar, e cortes nos gastos públicos, gerando minirrecessões, ou seja, o desemprego de força de trabalho que considera imprescindível para comprimir salários.

Mas à frente, página 26, o Sr. Ministro fala que "as fórmulas de política salarial até então em vigor forneciam apenas uma aproximação da correção monetária, sistematicamente por baixo, quando a inflação ultrapassava as expectativas": Aqui, esta fórmula, visivelmente do seu agrado, e não poderia deixar de ser diferente, é confessadamente punidora dos salários. E o Sr. Ministro parece deplorar seu abandono, após novembro de 1974, quando, pela Lei nº 6.147 procurou o governo, do qual foi Ministro, "uma fórmula mais justa de reajustes salariais com a correção integral em dissídios e acordos coletivos". O Sr. Ministro reconhece que "esse foi importante passo para maior equidade salarial. Mas, também um fortalecimento do princípio da indexação e, por conseguinte, da realimentação inflacionária".

Neste núcleo, Sr. Presidente, está a opção fundamental do regime. Em defesa de respeitáveis interesses, admite a plenitude e impunidade de correção monetária e jogo especulativo. Em contraponto, lamenta a parcial correção, parcialíssima correção, de uma injustiça praticada deliberadamente ao longo de dez anos. E se esclarece também porque em uma economia com tão ampla margem de capacidade ociosa é tão importante para o Sr. Ministro desaquecer. Por desaquecer, entenda-se a idéia de desejabilidade de um razoável desemprego que contenha eventuais ganhos salariais e iniba uma rearticulação do livre sindicalismo.

Finalmente o Sr. Ministro, desde agora, procura absolver-se quanto à eventual aceleração inflacionária. À página 12 ele explica que "os índices de preço dos primeiros meses desse ano incorporaram novas componentes de expectativas inflacionárias, ora alimentadas pelas greves, ora por uma falsa apreciação dos reflexos econômicos da abertura política".

Eis tudo — a abertura preocupa o Ministro, as greves desalentam o Ministro, qualquer brecha no autoritarismo acelerará a inflação. Os interesses respeitáveis que o Sr. Ministro defende exigem o imobilismo da sociedade, exigem o desemprego, exigem a manutenção do processo especulativo, exigem, em últimos termos, que no holocausto do experimento estabilizador se ponham inermes as frações mais humildes da sociedade brasileira.

Para mim não há novidade, Sr. Presidente. Louvo, entretanto, o Sr. Ministro, por finalmente ter desrido o branco avental de técnico neutro para mostrar as cores *in pectore* a que serve.

Percebe-se, a cada linha da exposição ministerial, que a terapia preferida é a recessão econômica ou desaquecimento, santo remédio para a febre inflacionária, bastante para fazer baixar as taxas de juros e criar o desemprego.

De minha parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pela experiência desses quinze anos e pelo documento do Sr. Ministro, considero que a inflação, sem ignorar suas raízes de caráter universal, é sobretudo uma trágica invenção do governo — não porque assim seja a vontade expressa do Chefe da Nação de hoje ou de ontem, mas porque tolera a dissipação de inteligência acadêmica em detrimento da inteligente realidade das coisas, para não dizer que a aliança entre o poder de altos interesses e o poder oficial, que deve estar ao alcance de todos, arruina o desenvolvimento e miserabiliza a Nação, como é todo.

Na verdade, nenhum dos fatores inflacionários clássicos são encontrados no documento apresentado ao Senado para debate. Não se registra déficit governamental, nem pressão salarial autônoma, e nem se encontra a economia a estágio de pleno emprego, ao contrário, espreguiça-se em abundante ociosidade.

Em contrapartida, o que se vê é uma gigantesca dívida pública interna, que não foi gerada para cobrir déficits governamentais mas sim para bancar o jogo do dinheiro. Isso está na página 24. E, mais ainda, o prodígio de qualquer saldo de caixa, se for vultoso, é remunerado à taxa de juros de mercado por aplicações de 24 horas. Correção monetária e carta de recompra permitiram ao respeitável mercado de capitais essa fantástica invenção monetária.

Angustiado, pergunto a V. Ex<sup>e</sup> até quando será possível fazer dos brasileiros mais carentes vítimas inermes da experiência de política econômica, inspirada pelas opções que V. Ex<sup>e</sup> revelou? (Palmas.)

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — É um pouco difícil responder a um discurso que não tem nenhuma pergunta, na realidade, e que tem uma série de interpretações desenvolvidas, certamente, com muita inteligência e muita astúcia, pelo Senador Teotônio Vilela.

Tenho a impressão de que o Senador Teotônio Vilela tinha algumas ideias na cabeça, leu meu trabalho, e tratou de ajustar tudo aquilo que tinha na cabeça àquilo que estava escrito.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL)** — Mas, prefiro a minha à cabeça dos outros.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — É um direito que lhe assiste, esse é um direito absolutamente individual.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL)** — Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Diz o nobre Senador Teotônio Vilela que política econômica não é só problema técnico.

Estou plenamente de acordo com V. Ex<sup>e</sup>; há uma porção de opções políticas, em política econômica, mas há condicionantes de natureza técnica, em política econômica.

V. Ex<sup>e</sup> pode, por exemplo, dizer "vamos abolir a propriedade privada". É uma opção política, tipicamente, não é uma opção técnica. V. Ex<sup>e</sup> pode dizer "vamos acabar com a poupança nacional e distribuí-la toda sob forma de consumo", também é uma opção política, não é uma opção técnica. Mas, se V. Ex<sup>e</sup> disser "vamos acabar com a poupança nacional e vamos expandir um produto de 10% ao ano", nesse caso será uma agressão aritmética. Portanto, vamos saber onde entra a técnica e onde entra a política, em política econômica.

Em política econômica, há opções que são, realmente, de natureza política, dentro de um quadro de possibilidades.

A técnica diz muito menos o que se deve fazer, mas, no mínimo diz o que não pode ser feito, o que já é algo bastante importante, porque normalmente a tendência de todos nós, em matéria econômica, é desejar o impossível.

Então, a importância técnica, em todo julgamento de política econômica, é pura e simplesmente inibir o político de prometer aquilo que só serve para maltratar a sociedade, que é a promessa de conciliar o inconciliável, a promessa de conseguir o impossível.

Parece-me que, isso posto, o trabalho que aqui está, em primeiro lugar, não tem a mínima pretensão de originalidade, ele certamente foi escrito por mim, mas não digo que ele represente uma interpretação minha dos fatos. É uma interpretação absolutamente banal, e até agradeço muito a V. Ex<sup>e</sup> de ter

dado a ele uma conotação tão elevada, tão conspiratória, do ponto de vista de defesa de interesses, de defesa de idéias, e tudo mais. Isso é uma mera descrição de fatos absolutamente ocorridos no Brasil e ocorridos em outras partes do mundo, a menos que V. Ex<sup>1</sup> parte do pressuposto de que a lógica inventada pelos gregos, no hemisfério norte, não funciona abaixo do Equador. Mas V. Ex<sup>1</sup>, certamente, não imaginará isso, portanto, tomando alguns dos pontos que V. Ex<sup>1</sup> citou, aqui — dado o fato das citações não terem sido em ordem — é muito difícil para mim responder a todos os pontos, mas vou tentar reconstituir-los, à base das minhas notas.

Diz V. Ex<sup>1</sup> que eu cito o advento da Lei nº 6.147, que estabeleceu a correção integral dos salários, após a inflação de 1974, com uma certa mágoa, com uma certa tristeza. Devo dizer a V. Ex<sup>1</sup> que quem escreveu o texto da Lei nº 6.147 fui eu, por livre e espontânea vontade, portanto, não posso ter mágoa nenhuma de uma coisa que eu fiz. Estou fazendo apenas uma nota técnica; a intenção conspiratória corre por conta de V. Ex<sup>1</sup>.

Esse é apenas um exemplo entre os muitos que eu poderia citar, aqui.

Diz V. Ex<sup>1</sup> que está implícita uma outra grande conspiração: vamos desaquecer a economia para, pura e simplesmente, eliminar o poder de força dos sindicatos, para com isso gerar um desemprego e, pura e simplesmente, para que não tenhamos um sindicalismo.

Em primeiro lugar, isso não está dito em ponto algum do trabalho, nem coisa parecida. Então, a interpretação, mais uma vez, vem de V. Ex<sup>1</sup> e não de mim.

Por outro lado, combater a inflação via desaquecimento também não é invenção minha, é o que se faz em toda parte do mundo. Mais uma vez, não vamos supor que as leis da Física são diferentes, no Brasil, daquelas de outras partes do mundo, nem as leis da Economia de um modo geral.

V. Ex<sup>1</sup>, a respeito da indexação, fez realmente uma série de considerações que eu chamaria de uma colocação astuta e inteligente, mas absolutamente maniqueísta “do tudo ou nada”. Quer dizer, V. Ex<sup>1</sup> diz que se eu reconheço que a correção monetária é fator de realimentação na inflação, eu deveria ser contra a correção monetária, mas se eu reconheço que a correção monetária alivia as distorções causadas pela inflação, pura e simplesmente, eu deveria ser a favor da atual taxa de inflação e não me preocupar mais com ela. Nem uma coisa, nem outra. Essas colocações maniqueistas não correspondem à verdade. Em primeiro lugar, reconhecer que as correções são fatores de realimentação, na inflação, é aquilo que, para citar Nelson Rodrigues, seria o óbvio ululante. Não é invenção minha, não é teoria oficial de Governo, não é teoria de ninguém, é uma constatação econômica rigorosamente natural. A inflação é uma espécie de imposto na sociedade. Se todos se resarcem, tratam de se evadir desse imposto, é claro que temos uma nova onda de inflação. Isso é reconhecido aqui, e pelo menos desde a época dos *assignats* da Revolução Francesa. Portanto, noto de bom, em V. Ex<sup>1</sup>, que atribui tanta capacidade inventiva ao meu trabalho. Mas, quando digo que a eliminação da correção monetária desmontaria respeitáveis instituições, é pelo seguinte: a eliminação da correção monetária significaria a eliminação da correção salarial, porque a principal componente da correção monetária é a salarial. Então, V. Ex<sup>1</sup> não quer mais corrigir uma vez por ano os salários, V. Ex<sup>1</sup> quer congelar os salários. E isso que eu poderia interpretar, fazendo também um exercício interpretativo daquilo que V. Ex<sup>1</sup> fez em relação ao meu trabalho.

No caso das cadernetas de poupança, vamos supor que todos sacassem as cadernetas de poupança; vamos acabar com as correções monetárias das cadernetas de poupança e verificar quanto é que vamos ter que emitir em papel moeda? Teríamos que emitir duzentos, trezentos bilhões de cruzeiros em papel moeda. Isso é uma experiência muito cara para a sociedade brasileira.

No caso do *open market*, eu próprio assinalei que era importante, hoje, fazer uma nova modificação na estrutura do *open market*, tendo em vista o excessivo giro das LTNs; V. Ex<sup>1</sup>, nesse ponto, simplesmente citou alguma coisa que eu estou antecipando aqui, na página 24, que V. Ex<sup>1</sup> citou tantas vezes.

Portanto, meu nobre Senador Teotônio Vilela, o que eu diria, pura e simplesmente, é o seguinte: V. Ex<sup>1</sup>, de alguma forma, pegou esse trabalho modesto — que é a descrição sobre a inflação brasileira — e tentou dignificá-lo, em primeiro lugar, dando-lhe um *status* intelectual de grande originalidade; ele, certamente, não tem essa pretensão de grande originalidade. E deu-lhe uma intenção conspiratória naquilo que é meramente descritivo, o que me lembra aquela velha estória do “mande-me dinheiro”, que pode sempre ser entendida de duas maneiras, mas que no caso é pura e simplesmente para

ser entendida como um documento descritivo, sem tomar partido de lá ou de cá. Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup> (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Por cessão do Senador Leite Chaves, concedo à palavra ao Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O Sr. Mário Henrique Simonsen disse, na reunião do Senado a que compareceu, que deveria ser uma obrigação de todos os Ministros o comparecimento aqui como uma maneira de elucidar a opinião pública.

Sr. Ministro, ontem o Senado negou, pela sua maioria, a presença do Sr. Ministro da Justiça. Tenho a impressão de que alguns parlamentares da ARENA não entenderam, sequer, a presença de V. Ex<sup>1</sup> neste plenário e também as palavras que V. Ex<sup>1</sup> aqui proferiu no debate.

Vou passar à seguinte pergunta, Sr. Ministro: V. Ex<sup>1</sup>, ao responder ao Senador Orestes Quêrcia, quando S. Ex<sup>1</sup> questionava sobre o Fundo de Participação dos Municípios, sobretudo sobre a vinculação que se exige hoje dos prefeitos na aplicação desse Fundo, disse que S. Ex<sup>1</sup> o Senhor Presidente João Baptista Figueiredo pretendia dentro de poucos dias baixar um decreto a esse respeito. Apenas queria comunicar respeitosamente a V. Ex<sup>1</sup> que esse decreto não precisaria ser baixado, porque já há um projeto de nossa autoria, apresentado no dia 8 de novembro de 1977, aprovado Federal, exatamente desvinculando isso, permitindo que as Câmaras Municipais organizem um plano elaborado pelo prefeito, mas desvinculando o Fundo de Participação dos Municípios.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Eu agradeceria a V. Ex<sup>1</sup> se pudesse passar-me um exemplar. Certamente eu poderia obter um exemplar, mas das mãos de V. Ex<sup>1</sup> se tornará mais prático.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Exatamente, Ex<sup>1</sup>, porque mostra que um homem do Executivo quer, exatamente, permitir que o Legislativo possa legislar na sua função específica, e quem sabe, agora, com a autoridade de V. Ex<sup>1</sup>, é possível que a Maioria, nesta Casa, permita a aprovação desse projeto, que anda rolando aí pelas Comissões Técnicas.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Gostaria de conhecer o projeto; ainda não o conheço.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Muito obrigado.

Sr. Ministro, em resposta ao Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>1</sup> afirmou o seguinte:

“A correção monetária me parece neutra, do ponto de vista de concentração de rendas.”

V. Ex<sup>1</sup> concorda com essa frase?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Creio que sim. Não vejo, na correção monetária, o que ela possa, a médio prazo, influenciar na distribuição de rendas.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — No livro *Correção Monetária*, de que V. Ex<sup>1</sup> é um dos autores, admite-se, à página 286, que:

“A correção monetária parece ter causado uma transferência nítida de renda em favor dos compradores de títulos de crédito, obrigações reajustáveis, letras de câmbio, etc.”

Pergunto: essa transferência de rendas, que favorecia também os proprietários de imóveis e as concessionárias de serviços de utilidade pública, reduziu-se até o ponto de tornar-se neutra? E de que maneira ocorreu isso?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Pura e simplesmente, escrevi esse livro em 1970. Na realidade, a experiência, até então, das correções salariais, era de um certo atraso em relação à inflação. Então, tinha havido, numa certa transição — que era documentada estatisticamente, na época em que escrevi esse livro — realmente um achatamento dos salários e, portanto, um aumento do resto. Ocorre que lá se vão, praticamente, nove anos e, nesse período, muita água correu por baixo da ponte, no sentido de melhorar a participação dos assalariados.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Hoje V. Ex<sup>1</sup> não escrevia mais isso?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Hoje, pura e simplesmente, eu reveria à luz dos novos dados.

Veja V. Ex<sup>1</sup> que isso não é uma questão de filosofia, trata-se de uma verificação de fatos. Os fatos eram esses, na ocasião em que escrevi esse livro. Hoje, nove anos depois, certamente são diferentes.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Sr. Ministro, existe o chamado "modelo brasileiro de desenvolvimento"?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Considero pretensioso o termo modelo brasileiro de desenvolvimento. Sei que V. Ex<sup>e</sup> irá citar, imediatamente, um livro de minha autoria, também chamado "Modelo Brasileiro de Desenvolvimento". Portanto, apenas título de livro, são algumas coisas feitas frequentemente de acordo com os editores e que importam muito mais apenas como atrativo, sintético, já que a expressão "Considerações Analíticas sobre o Desempenho da Economia Brasileira, na década de 1950/60" seria um título muito pouco atrativo para o editor. Eu escrevi um livro intitulado "Brasil 2001", que também não tem nada a ver com o ano 2001, antes que V. Ex<sup>e</sup> cite o título do livro... Realmente, vamos ver o que houve, de fato, no Brasil — foi, pura e simplesmente, um sistema de desenvolvimento de economia aberta, que se praticou em tantos outros países do mundo, portanto, também sem nenhuma grande dose de originalidade. Talvez a única originalidade brasileira seja nosso sistema de correção monetária, que é um sistema, como eu disse, de convívio com a inflação, embora não um sistema de combate à inflação; sem os maniqueísmos que cercaram o meu debate com o Senador Teotônio Vilela, me parece realmente que deve ser constatada como sendo uma originalidade brasileira. Fora isso, creio que o que se fez, no Brasil, é o que se faz em toda parte do mundo.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Não vou buscar o livro de V. Ex<sup>e</sup>, "Brasil 2001", mas vou ler uma parte do depoimento do Conselho de Desenvolvimento Econômico, de janeiro de 1975, e depois ler uma afirmação de V. Ex<sup>e</sup>, em 1979, para perguntar se isso não é um exercício de tautologia do Governo. Em janeiro de 1975, os Ministros da área econômica diziam a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o seguinte:

"Verifica-se, portanto, que a inflação, após a exacerbação de dois ou três meses, foi colocada sob controle. As taxas um pouco mais elevadas no fim de '74 e, possivelmente, no início deste ano devem-se, principalmente, à maior expansão monetária de dezembro, já controlada, e à tradicional confluência no começo do exercício, de certos reajustamentos autorizados pelo Governo."

Isso foi dito em janeiro de 1975 e nada disso se confirmou.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Isso não é 1975; é 1976, se não me engano.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — É janeiro de 1975.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Em 1975, a taxa de inflação caiu bastante.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Mas, veja V. Ex<sup>e</sup> que já em 1976, 1977, 1978, a inflação, aqui dita sob controle, já não está mais sob controle.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Depende de quem está citando.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Quero, exatamente, para terminar meu raciocínio dizer a V. Ex<sup>e</sup> o seguinte: como parlamentar, acreditei nisso — eu já não digo nem o povo que, às vezes, não tem acesso a esses livros. Como parlamentar, acreditei e vi que não aconteceu. Pergunto eu respeitosamente a V. Ex<sup>e</sup>, agora, se eu posso acreditar nisto, dito no último comparecimento de V. Ex<sup>e</sup> ao Senado:

O Governo do Presidente Figueiredo propôs-se a uma meta que, exatamente por não ser excessivamente ambiciosa, em termos de inflação, pode ser classificada como uma meta realista. Não é uma meta de, em seis anos, acabar por completo com a inflação no quadro brasileiro. Talvez isto fosse querer demais, sobretudo numa economia indexada; mas, é a meta de reduzir a taxa de inflação a níveis comparáveis àqueles que se verificavam no princípio do decênio de 1970, ou seja, no período pré-crise do petróleo.

Posso acreditar nisso, Sr. Ministro?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Acho que V. Ex<sup>e</sup> pode acreditar, porque a meta está colocada num prazo longo, com persistência e com um destaque de brevidade muito grande. Evidente, se V. Ex<sup>e</sup> disser: "E se houver uma terceira guerra mundial, se houver algum cataclismo internacional"? Tudo tem que ser dentro de um quadro razoável.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — De 1975 até agora não houve a terceira guerra mundial e eu acreditei...

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — De qualquer forma, está escrito aí, a inflação caiu em 1975, ela voltou a subir em 1976, quando se tornou patente uma necessidade de um reajuste maior do balanço de pagamento. Caiu, de 1976 para 1977, e 1978 foi um ano muito negativo de safras, V. Ex<sup>e</sup> viu, num dos quadros que citei, que foi o único ano da História do Brasil em que a produção agrícola caiu em valores absolutos. Se dissesse a V. Ex<sup>e</sup> que neste ano a inflação vai cair a tanto ou a um número qualquer, V. Ex<sup>e</sup> certamente perguntaria: posso acreditar? Nós temos de um governo de 6 anos, creio que a ambição da meta é muito menor; já temos aprendido que, no mundo de hoje, metas muito ambiciosas podem não dar certo.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Sr. Ministro, em 1974, o ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso dizia o seguinte:

"O fortalecimento da empresa industrial brasileira, que já não se pode dizer que vai mal, mas que enfrenta condições de inferioridade em relação à concorrência da empresa estrangeira e da empresa estatal..."

Pergunta: o que pensa o atual Ministro do Planejamento em relação à empresa brasileira, face à empresa estatal e à empresa multinacional?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Creio que, no Governo passado, foram dados vários passos para reforçar a empresa privada nacional, no seu confronto com a estatal e a multinacional. Apenas parece-me que esses passos terão que ser permanentes. Quer dizer, a estrutura da empresa privada nacional, é naturalmente, mais débil do que a estrutura da empresa estatal e da multinacional. Portanto, tudo que se fez, até agora, a meu ver foi muito importante e evitou aquilo que poderia ser bastante nocivo para o País, que seria uma crescente participação das multinacionais, e das empresas estatais em detrimento do setor privado nacional. Agora, creio que temos que continuar com essa ação.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Sr. Ministro, acha V. Ex<sup>e</sup> justo que uma empresa estrangeira venha explorar petróleo, no País, sob a forma de contrato de risco, com um capital de apenas 100 dólares americanos, sem sede no País, quando se exige das empresas brasileiras, que pretendem estabelecer uma filial, seja aqui em Brasília, ou seja em Juiz de Fora ou seja onde for, com uma série de requisitos e, quando mais ainda, se exige que uma empresa nacional, para entrar em determinada concorrência tenha um percentual de capital? V. Ex<sup>e</sup> acha justo que essa empresa estrangeira possa atuar no País com um capital de apenas cem dólares americanos?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Isto é capital ou capital nas reservas? Ou patrimônio líquido? É preciso analisar exatamente.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Eu vou ler para V. Ex<sup>e</sup> no *Diário Oficial*:

"É concedido à empresa Shell Exploration Services, com sede em Haia, Países Baixos, autorização para funcionar na República Federativa do Brasil, com o objetivo social de exploração, avaliação e desenvolvimento de campo de petróleo, de acordo com o contrato de prestação de serviços, com cláusula de risco, firmado com a Empresa Petróleo Brasileiro S/A, PETROBRAS, cujo capital inicial destacado para as atividades da filial brasileira, é de mil e duzentos e sessenta cruzeiros. Na época 100 dólares americanos.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — É preciso verificar o que isso significa exatamente, porque certamente isso é um juridicismo qualquer. É evidente que o investimento da Shell, no contrato de risco, não foi de 100 dólares. Quanto ao aspecto jurídico, preferiria consultar alguém que fosse perito em contrato de risco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Eu já não quero nem saber sobre o aspecto jurídico. Estou perguntando se V. Ex<sup>e</sup>, como Ministro do Planejamento, acha justo que uma empresa estrangeira — e tenho aqui, inclusive, a Ata que autorizou, em Haia, que ela viesse fazer a exploração — se V. Ex<sup>e</sup> acha justo, repito, que uma determinada empresa estrangeira, sem sede, viesse explorar o petróleo com o capital de apenas 100 dólares?

O problema aí não é de ordem jurídica.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Veja, então, V. Ex<sup>e</sup>: se vamos para o problema de ordem econômica, ele também não é o capital autorizado, é o investimento realizado. Certamente, o investimento realizado não foi só de 100 dólares. Então, o que eu proponho é, pura e simplesmente, inteirar-me dos dados e mandá-los a V. Ex<sup>e</sup>. Porque V. Ex<sup>e</sup>, — no fundo — está envolvido em uma discussão jurídica comigo, porque não estamos dis-

cutindo o investimento, uma vez que não temos dados sobre o investimento, que é um dado relevante.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Não estou, evidentemente, buscando o aspecto jurídico da questão.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — V. Ex<sup>o</sup> está buscando o aspecto econômico e estou de acordo com esse aspecto.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Estou perguntando se seria possível permitir-se que no País, uma empresa estrangeira viesse a atuar nessas condições.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Preciso conhecer o resto do contrato, os dados do investimento...

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Vou me permitir, respeitosamente, enviar a V. Ex<sup>o</sup> a cópia do decreto, que saiu inclusive no *Diário Oficial*, Decreto nº 79.724, de 24 de maio de 1976.

Sr. Ministro, como obter recursos de capital, ante as limitações de mercado de capitais, de modo a evitar um grau excessivo de endividamento, sempre que a empresa realiza um substancial programa de expansão?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Muita coisa foi feita nos últimos anos. Veja V. Ex<sup>o</sup> que, quando se iniciou o Governo Geisel, o mercado de capitais, o mercado de ações, era um mercado que se encontrava completamente à míngua de quaisquer recursos novos, principalmente não havia subscrições de novas ações de empresas nacionais, etc. De 74 para cá muito se fez em termos de reforçar esse mercado. E várias empresas abriram o seu capital; os fundos 157, que andavam com o prestígio muito abalado, melhoraram bastante de desempenho, isso deu origem a novas subscrições de capital, e assim por diante. É claro inclusive a Lei de Sociedades Anônimas e a formação da Comissão de Valores Mobiliários, aprovada aqui no Congresso, parece-me ter sido um passo bastante importante para este problema de capitalização na empresa nacional. É evidente que um problema secular não se resolve em 3 ou 4 anos. Mas acho que se tem dado passos positivos para isso.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Outra pergunta, Sr. Ministro.

Para alguns economistas a explosão demográfica na escala brasileira dificulta o crescimento de nossa renda *per capita*, impedindo o avanço mais rápido, face às nações mais desenvolvidas. Pergunto: V. Ex<sup>o</sup> está de acordo com tal assertiva?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Estou, por dois aspectos. Primeiro, pelo aspecto meramente aritmético. Se temos uma certa capacidade de expandir o produto, mas se a população cresce de uma determinada percentagem, há um efeito subtrativo. Há uma outra razão, mas isto, evidentemente, não significa que passe pela minha cabeça promover política de esterilização, incentivar a vasectomia, em troca de radinhos de pilhas, ou coisa parecida. Mas o que me parece haver, inclusive ao lado do aspecto puramente econômico, é um outro aspecto relativo à distribuição de renda. Em geral os países que têm altas taxas de crescimento demográfico costumam ser países que têm má distribuição de renda. Isso, por uma razão muito simples: em geral, as famílias de quinze filhos não são as mais ricas, são exatamente as mais pobres. Então, o que me parece, neste problema populacional — é a minha posição pessoal, que, aliás, várias vezes citei e, certamente, está em algum livro meu que V. Ex<sup>o</sup> teve a bondade de ler e anotar...

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Sou um profundo leitor de V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup> ... acho que é o lado humano, o lado de equidade, de democratização, de oportunidades envolvidas no problema. Quer dizer, veja V. Ex<sup>o</sup>, a classe média urbana, as classes de maior renda, de um modo geral, todas sabem como praticar a paternidade responsável, como planificar a dimensão de sua família, por esta ou aquela metodologia. Então, o que não me parece justo é que essa informação, que está nas mãos das classes mais influentes, mais ricas, seja sonegada às classes mais pobres.

Seria um absurdo o Governo querer interferir na decisão do tamanho da família, mas deveria igualar o acesso à informação; esta é a minha posição pessoal.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Há alguma ação definida do Governo Figueiredo em relação à política demográfica?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Há uma diretriz, nas Diretrizes Gerais do Governo.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Já conhecida?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Naquelas já divulgadas, Diretrizes Gerais do Governo, há uma referente a isso.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — O que pensa o Ministro em relação à queda da Denúncia Vazia para as locações residenciais, comerciais e industriais? Poderá haver menos estímulos aos investimentos habitacionais? Estará o Governo aparelhado para enfrentar o problema?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Creio que o projeto da Denúncia Vazia, na sua versão final, com os vetos do Presidente, acabou se transformando num projeto bastante equilibrado. Quer dizer, no caso, já a antiga proibição de denúncia vazia nas locações residenciais, tinha um desfeito básico. É que ela era associada ao congelamento dos aluguéis.

Então, naturalmente, quando os aluguéis eram congelados em termos nominais, ninguém se interessaria por adquirir um imóvel para alugar, sabendo que existia inflação pela frente.

Agora, a lei permite a correção monetária de aluguéis, desde que pelas ORTNs, o que, aliás, já gera cláusula anterior de correção, de uma lei que proibiu quaisquer correções acima das ORTNs.

Por conseguinte, parece-me que o incentivo para investir no caso das locações residenciais, continua plausível, razoável, inclusive, no aspecto que poderia criar problemas, que era a desvalorização do imóvel no momento que se tornasse alugado. Mas, como no caso de venda, o adquirente pode promover a retomada do imóvel, essa queda de valor, pelo fato de o apartamento se tornar alugado, não me parece relevante.

No caso das comerciais, pura e simplesmente, não havia razão para haver qualquer sistema de proibição de denúncia vazia, por uma razão. É que a locação residencial, em geral, se presume — não é cem por cento verdade, mas é, em geral, verdade — que o proprietário seja mais rico que o inquilino. Isso costuma ser verdade. Pelo menos, na média dos casos.

No caso das locações comerciais, isso não é facilmente detectável. No caso das locações comerciais, pura e simplesmente, todas as multinacionais, ou a maioria das multinacionais costumam alugar seus prédios, frequentemente a viúvas. Portanto, não creio que houvesse nenhuma razão para se fazer essa proteção.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Sr. Ministro, V. Ex<sup>o</sup> uma vez reconheceu que a chamada "crise estudantil de meados de 1968, por mais desordeira e marciana que fosse nas suas motivações, gerou um subproduto benéfico: convenceu o Governo de que o Ministério da Educação não deveria ser tratado como repartição de segunda classe".

Pergunto eu, a V. Ex<sup>o</sup>: o atual congresso da UNE, pacífico, vai gerar algum subproduto?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Só *a posteriori* é que poderei dizer. Veja V. Ex<sup>o</sup>, isso é uma citação ou do *Brasil 2001* ou do *Brasil 2002*; um dos dois livros.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — É uma citação de V. Ex<sup>o</sup>, tanto é que eu abro aspas, para não parecer minha a citação.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Exatamente. Eu escrevi isso ou em 69, se foi o *Brasil 2001*, ou em 72, se foi o *Brasil 2002*. Em qualquer das hipóteses, ...

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Não mudou V. Ex<sup>o</sup> de opinião?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Em relação ao que escrevi, não. Agora, em relação ao próximo congresso da UNE, não posso saber nada: não aconteceu o congresso. Agora, V. Ex<sup>o</sup>, como leitor do 2001, deve ter visto que tenho um certo ceticismo pela futurologia. Então, não vou praticá-la aqui.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Sr. Ministro, como Ministro do Planejamento, o que fazer com 7 milhões de crianças, na faixa de 7 a 14 anos, sem escola?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Diria pura e simplesmente: criar condições cada vez maiores de escolaridade. Parece-me que esse é um ponto rigorosamente pacífico.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Gasta-se pouco ou gasta-se mal com a educação no Brasil, Sr. Ministro?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Já se gastou mal, no passado; hoje, creio que já se gasta bem melhor em termos de alocação de recursos, embora me pareça que com o correr dos tempos se deva reforçar de novo a percentagem do produto gasto em educação.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — V. Ex<sup>ª</sup> até chegou, numa época, a dizer que o Ministério da Educação andava emperrado pela arterioresclerose. É verdade?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Verdade. Em certa época, eu disse isso. Depois, eu passei a trabalhar no Ministério da Educação, a convite do Ministro Jarbas Passarinho, quando fui Presidente da Fundação MOBRAL.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Esta é a razão que me leva exatamente a fazer perguntas no campo educacional; é porque V. Ex<sup>ª</sup> trabalhou no Ministério da Educação.

Sr. Ministro, para alguns economistas, a contribuição da educação para a melhoria da renda *per capita* chegar a ser mais importante do que a acumulação do capital físico...

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — É verdade.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — E eu perguntaria exatamente se o Ministro concorda com tal afirmação e qual o quadro brasileiro em relação a isto? Se V. Ex<sup>ª</sup> pudesse mostrar...

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Eu diria que entre os exercícios que se fizeram no Brasil há alguns estudos, e o principal estudo que se fez sobre rendimento da educação no Brasil, nesse tipo de linha de saber o que contribuiu mais para a melhoria da renda *per capita*: se a acumulação física de capital, se a educação. Foi um estudo do Professor Langoni, por volta de 1973 e 1974, e que concluiu mais ou menos pelo que se conclui em toda parte do mundo, quer dizer, que o investimento em capital humano, ou seja, a educação, é pelos menos tão importante quanto o investimento em capital material.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Certa vez, o Ministro lembrou o matemático: "Professor universitário ganha um infinitésimo de segunda ordem. Se o seu trabalho for um infinitésimo de primeira ordem, a remuneração por hora se torna nula. Se for um infinitésimo de terceira ordem, a remuneração por hora se torna infinita. A julgar pelos custos médios — dizia o matemático — estamos mais próximos da última." Pergunto eu a V. Ex<sup>ª</sup>, já ao Ministro do Planejamento e ao matemático: como situar o professor primário, principalmente o professor primário de Minas, que ganha na faixa de dois mil e quinhentos cruzeiros por seis horas de trabalho, e um operário que ganha apenas o salário mínimo, nesse infinitésimo de primeira, segunda ou terceira ordem?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Pura e simplesmente diria que isso daí que eu fiz foi um exercício na época, para mostrar que era muito difícil julgar se o professor universitário era bem pago ou não, porque havia professores que trabalhavam muito e outros que trabalhavam muito pouco. Então, dependia da divisão do seu salário pela carga horária.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — O Sr. Presidente me chama a atenção, mas teria ainda algumas perguntas. Vou tentar, Sr. Ministro, reduzir pelo menos, a uma, se o Sr. Presidente me permite, ou a duas.

Qual a relação da dívida externa de exportação até o momento? Está ela dentro dos padrões internacionais?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Diria que, dos novos padrões depois da crise do petróleo, sim: quer dizer, estamos. Hoje, teria os dados do final do ano passado, que são dados conhecidos; quer dizer, uma dívida líquida de trinta e um bilhões de dólares contra a exportação de doze e meio, que dá um coeficiente de mais ou menos de duas vezes e meia.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Sr. Ministro, quando nós discutimos aqui, no Senado, o II PND, não tivemos nenhuma avaliação do I Plano Nacional de Desenvolvimento; essa avaliação foi feita na época, já em dezembro, depois de muito tempo, pelo ex-Senador Virgílio Távora. O Governo publicou, agora, uma pequena avaliação do II Plano Nacional de Desenvolvimento, com a qual o ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso diz entre outras coisas o seguinte, que chamaria a atenção de V. Ex<sup>ª</sup>:

"Talvez a solução seja reduzir os indicadores a certos agregados, PIP e de renda *per capita*, e a um pequeno número de setores e mesmo com relação a esse pequeno núcleo de indicadores, usar fai-

xa de variação em lugar de números definidos, em lugar de duas ou três hipóteses, inferior à média e superior."

Perguntaria a V. Ex<sup>ª</sup> se V. Ex<sup>ª</sup> estaria de acordo com esses conceitos expostos pelo Ministro Reis Velloso.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Estou de acordo. Veja V. Ex<sup>ª</sup> que com pouca experiência de planejamento nos vários países do mundo, depois da crise do petróleo, planejar estratégia e planejar princípios de política certamente continua válido, talvez mais válido do que nunca. Agora, fixar certas metas numéricas rígidas, é como jogar uma partida de xadrez ignorando os lances do adversário. Daí, essa idéia do Ministro Reis Velloso na revisão do II PND, com a qual concordo plenamente.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Uma última pergunta.

Em resposta ao Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>ª</sup> afirmou nunca ter dito que os índices de 1973 não eram falsos, e sim que, em 1973, houve muita expansão monetária e alguns controles de preços que transferiram pressões inflacionárias para 1974. É possível acreditar que tenha havido compensação — peço a atenção de V. Ex<sup>ª</sup>, que vou ler — quando a nova metodologia publicada pela Fundação Getúlio Vargas, em junho de 1974, reduziu o preço da carne de 9,23 para 4,77 — neste ponto é importante — quando 1 quilo de filé sem abacaxi Cr\$ 16,39, e a alcatra atingiu Cr\$ 14,44 — preços esses publicados pela SUNAB, referentes a dezembro de 1973 — e mais ainda, quando a Fundação Getúlio Vargas insiste em divulgar um preço de Cr\$ 6,60, para a carne de primeira, veja V. Ex<sup>ª</sup> que quando se toma o índice do custo de vida, se pega o preço da carne, da Fundação Getúlio Vargas, baseado em Cr\$ 6,60, quando é a própria tabela da SUNAB que nos dá preços da ordem de Cr\$ 16,39 a Cr\$ 14,44. Essa tabela da SUNAB, Sr. Ministro, eu a tenho, inclusive, aqui, em mãos; posso passar também às mãos de V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — V. Ex<sup>ª</sup> está citando números; eu me lembro deles vagamente, afinal de contas, já lá se vão 5 anos e meio. O cerne da pergunta de V. Ex<sup>ª</sup> é o seguinte: feita a mudança dos índices — que é feita periodicamente pela Fundação Getúlio Vargas — em que o peso da carne realmente baixou de cerca de 9% para 5%, e sendo esse o item que tinha mais desfasagem em 1973, terá havido realmente a compensação em 1974?

Bom! Eu diria aí a V. Ex<sup>ª</sup>: se V. Ex<sup>ª</sup> julgar que o peso relevante da carne era por volta não de 5, mas de 6%, que é o valor do índice atual, respondo sim; se o peso relevante fosse de 9%, respondo não.

Então, a única coisa que V. Ex<sup>ª</sup> pode fazer é usar um teste mais recente para saber se o peso da carne nos orçamentos familiares era mais próximo de 6 ou de 9%. V. Ex<sup>ª</sup> tem essa resposta no índice da FGV que realmente dá mais próximo de 5%.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — É apenas, Sr. Ministro, para mostrar que em relação à tabela da SUNAB, e aos índices da Fundação Getúlio Vargas há uma completa diferença.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Agora, veja, V. Ex<sup>ª</sup> o que houve nos anos seguintes.

Depois, eu terei o prazer de lhe mandar dados mais detalhados sobre isso.

Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Antes de dar a palavra ao Senador Marcos Freire, último dos Senadores inscritos para falar na sessão anterior quando do comparecimento do Ministro, eu desejo estabelecer uma norma e para ela peço a compreensão do Senado quanto aos Senadores que deverão ocupar a tribuna.

Evidentemente o nosso Regimento é omissivo na matéria. Tive que me valer do Regimento da Câmara, que estabelece, no § IV do seu artigo 278, que os Deputados que desejem formular perguntas previstas no parágrafo anterior deverão inscrever-se em livro próprio, por intermédio da respectiva Liderança, até a sessão da véspera do comparecimento do Ministro. Vê-se, assim, que é um dispositivo bem mais drástico do que o nosso, uma vez que admitimos que devam falar todos aqueles que, realmente, se inscreveram na sessão anterior com o propósito de falar, como foi o caso do Senador Marcos Freire, que ao se esgotar o tempo reclamou lhe fosse assegurada a palavra, mesmo numa sessão posterior, nos termos do nosso Regimento.

O nosso Regimento, realmente, é claro nesse particular, que não se esgotando a matéria na sessão seja convocada outra ou prorrogada a sessão, o

que não era possível naquele momento, uma vez que havia sessão conjunta já programada.

Chamaria a atenção, apenas, dos meus nobres colegas para o fato de que já interpelaram o Sr. Ministro ou o terão interpelado, após fazê-lo o ilustre Senador Marcos Freire, 15 Srs. Senadores, o que mostra, acredito, que ao Sr. Ministro tenham sido feitas, quer pela nobre Bancada da Oposição, quer pela nobre Bancada do Governo, todas as indagações que seriam possíveis.

Entretanto, para não cercear a última oportunidade, nós, além de nos dispormos a encaminhar ao Sr. Ministro todas as perguntas que, por escrito, forem dirigidas à Mesa, e a que S. Ex<sup>ª</sup> se propõe responder em tempo hábil, eu consultaria, após a interpelação do nobre Senador Marcos Freire, se o nobre Líder do MDB deseja usar a palavra — e eu a darei — assim também o nobre Líder da ARENA, se desejar, também falará, dando por encerrada a sessão.

Teremos assim oportunidade de concluir o debate com a palavra dos dois representantes políticos mais credenciados, nesta Casa do Congresso Nacional.

Com este objetivo, concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pela ordem.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho sempre a melhor acolhida às decisões de V. Ex<sup>ª</sup>. Mas, a mim me parece, e creio que a todos nós da bancada da Oposição, que V. Ex<sup>ª</sup> poderia ser mais condescendente com todos aqueles que estão inscritos para interpellar o Sr. Ministro.

Ocorre que, quando foi feita a convocação de S. Ex<sup>ª</sup>, evidentemente, muitos Srs. Senadores deixaram de se inscrever no livro próprio, às vésperas da respectiva sessão, diante do avultado número de interpellantes já inscritos. Entretanto, desde o momento em que o nobre Senador Marcos Freire, com a aquiescência de V. Ex<sup>ª</sup>, conseguiu fosse realizada outra sessão do Senado para que prosseguissemos nas interpelações, evidentemente que as inscrições foram reabertas para a sessão de hoje. Então, eu que sou um dos que estão inscritos e inclusive, succedo ao nobre Senador Marcos Freire, pediria a V. Ex<sup>ª</sup> — já que a hora ainda é propícia, estamos às 17 horas, e a sessão do Senado vai até às 18 horas — que ampliasse um pouco as interpelações ao Sr. Ministro, dispensando, inclusive, os discursos finais das Lideranças, porque creio que muito mais importantes, no momento, são as perguntas que estão sendo dirigidas a S. Ex<sup>ª</sup>, que aliás com extraordinária cortesia, está dialogando com o Senado Federal trazendo a sua contribuição para o grande debate nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Teria imenso prazer em poder aceder à sugestão do nobre Líder Senador Humberto Lucena. Entretanto, acredito que feriria o Regimento Interno, que estabelece se faça uma prorrogação ou uma sessão subsequente para concluir a lista das interpelações solicitadas.

Ora, no caso, o último dos solicitantes foi o Senador Marcos Freire, que, aliás, até colaborando com a Mesa, lembrou esse artigo do Regimento, e que teve logo a aquiescência da Mesa, numa prova da boa vontade que tínhamos e que temos de ouvir o maior número possível de Senadores.

No momento em que já quinze Senadores interpelaram o Sr. Ministro acho que nenhum poderá dizer que tivesse havido qualquer espírito preconcebido, qualquer espírito restritivo ou menos liberal da Mesa em relação aos Srs. Senadores que poderão, inclusive, formular por escrito, com o acordo do Sr. Ministro, todas as perguntas que desejarem e elas serão respondidas e publicadas no Diário do Congresso Nacional.

Quanto aos comentários, acho que o nobre Líder Senador Humberto Lucena, com a inteligência que lhe é peculiar, nesse discurso, dirá da sua opinião, da sua impressão, das suas conclusões sobre este debate de dois dias e que tanto esclareceu a opinião pública nacional e esta Casa, sobre as diretrizes da política econômica e financeira do Brasil.

Tem a palavra o Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Sr. Ministro do Planejamento:

Em meio às inúmeras discordâncias que a exposição de V. Ex<sup>ª</sup> — e mais do que isto, a sua atuação ministerial — que suscita, face às teses que o MDB defende, houve uma afirmação que julgo merecedora dos nossos encômios. E eu que, realmente, exerço uma posição permanentemente crítica, nunca

laudatória, não me constranjo, entretanto, de, neste instante, louvar a manifestação de V. Ex<sup>ª</sup> na última quinta-feira, neste Plenário, em favor do regime democrático, afirmando-o não incompatível com o desenvolvimento econômico.

Portanto, Sr. Ministro Simonsen, a minha primeira colocação é, exatamente, aquela que diz respeito à profissão democrática feita, sobretudo quando, há pouco, reconheceu e confessou aqui sua verdadeira obsessão quanto ao processo inflacionário, visando detê-lo, restringi-lo, combatê-lo.

Então, diante dessas duas posições, a manifestada quinta-feira passada e a afirmada há poucos instantes, o homem preocupado com a inflação e ao mesmo tempo o cidadão defensor do regime democrático por não considerá-lo incompatível com o crescimento econômico, com o desenvolvimento, com o próprio combate à inflação, eu perguntaria: V. Ex<sup>ª</sup> confirma ou desmente as versões de que V. Ex<sup>ª</sup> estaria pretendendo, junto ao Governo Federal, a suspensão das eleições de 1980, com a prorrogação dos mandatos municipais dos vereadores e prefeitos?

Aqui tenho, inclusive, *O Estado de S. Paulo*, do último dia primeiro, em que diz:

“A prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores é decisão do Governo, tomada diante de ponderações do Ministro do Planejamento, Mário Henrique Simonsen, quanto ao recrudescimento da pressão inflacionária, no caso da realização de eleições, entre outros fatores.”

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Veja V. Ex<sup>ª</sup>, infelizmente não posso desmentir todas as notícias de jornais que saem a respeito do que eu disse ou do que não disse, por uma razão. Se eu fosse desmentir tudo que sai, ou confirmar, eu não trabalharia em mais nada a não ser nos desmentidos e confirmações. Agradeço a V. Ex<sup>ª</sup> pela oportunidade de eu dar o desmentido, porque nunca falei nesse assunto. Nunca fui consultado nem nunca falei nesse assunto.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Essa é uma manifestação que todo nós, nesta Casa, recebemos de bom agrado e acreditamos que, de agora em diante, argumento, pelo que nos já não poderá ser usado — de que a realização de eleições no próximo ano dificultaria a política governamental de combate à inflação. Portanto, é de ser louvada a posição do Ministro do Planejamento em favor das eleições de 1982.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Veja V. Ex<sup>ª</sup>, Senador Marcos Freire, não tomei posição sobre o assunto; eu nunca falei sobre o assunto em recintos oficiais, bem entendido. Portanto não estou nem a favor nem contra, estou naquele velho caso do “muito pelo contrário”.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ex<sup>ª</sup>, já agora isso nos decepciona.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Veja V. Ex<sup>ª</sup>, no caso típico: eu não sou Manoel, não sou Joaquim, não moro em Niterói...

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Mas é cidadão brasileiro, Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Sou cidadão brasileiro, está certo. Mas como Ministro do Planejamento não devo falar sobre assuntos que escapam completamente à minha área de atuação. Apenas digo, não ser correto que a idéia tenha surgido de mim ou da minha área de atuação. Uma coisa nada tem a ver com a outra.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Lamento o entendimento a V. Ex<sup>ª</sup>. Em segundo lugar, um outro problema que foi colocado — e, aliás, inconsistentemente já versado — diz respeito aos reajustes do salário mínimo. Evidentemente não vamos mais, aqui, invocar os argumentos que, no meu entender, justificam períodos mais curtos para esses reajustamentos, porque eles já têm sido expostos em todos os seus aspectos. E V. Ex<sup>ª</sup>, mesmo, chegou a reconhecer o fato da perda aquisitiva dos salários quando reajustados anualmente, em face do nosso processo inflacionário.

Quando V. Ex<sup>ª</sup> admite que ele perde o seu poder aquisitivo, mês a mês, essa posição torna-se oficial. Por sinal, já não é apenas a de V. Ex<sup>ª</sup>, pois há poucos dias os Ministros do Trabalho e da Fazenda manifestaram-se igualmente favoráveis a um reajuste em períodos mais curtos.

Não obstante parece um tanto quanto contraditório, o Governo, através de eminentes Ministros, reconhecendo o sacrifício da classe trabalhadora em relação a essa política salarial, sem até hoje ter encontrado a fórmula para permitir reajustes mais próximos.

V. Ex<sup>o</sup>, no próprio trabalho que enviou ao Senado, diz:

Que os assalariados são os que mais costumam perder quando a inflação é crescente, e os que mais ganham com uma inflação caindo. Além do mais, como as altas de preços são contínuas e os reajustes salariais descontínuos, pode-se afirmar que qualquer inflação é perversa com os assalariados, por submetê-los a oscilações do poder aquisitivo, que sobe a um pico logo após cada reajuste para descer a um vale nas vésperas do reajuste subsequente.

É verdade que V. Ex<sup>o</sup>, na quinta-feira anterior, falou que antes no ano de 1959, ele estava acima da média do salário. Em 1960, o Senado mostrava, de sinal, que cerca de 70% da faixa de assalariados da população ativa estava na base de até um salário mínimo. Não vejo como essa referência se contraporia à proposta dos reajustes em períodos mais curtos. Pelo contrário nesse argumento dos trabalhadores de que grande parte nem salário mínimo recebia, viria em favor da nossa tese de reajustamentos mais próximos.

Hoje, pelo Censo de 1970 e de alguns estudos já de 1976, teria caído esse índice de faixa assalariada remunerada nessa base. Mas nem por isso deixa de ser alarmante, seja 56%, ou 60%, ou 48%. De qualquer forma mostra que cerca de metade da nossa população ativa está na base do salário mínimo, ou até um salário mínimo — que é pior. Constatou-se, assim, que a nossa proposta de antecipar, de encurtar ou de reduzir os prazos de reajustamentos se justifica mais ainda, desde que amenizaria a situação de uma larga margem da massa trabalhadora.

V. Ex<sup>o</sup> declarou hoje, aqui, que a idéia merece ser estudada. Sou autor de uma proposição que está em tramitação neste Senado, há exatamente 3 anos; em junho de 1976, apresentei um projeto estabelecendo o reajuste trimestral do salário mínimo. V. Ex<sup>o</sup> dirá que ignora o critério de fixação do salário mínimo. Mas, o que propus não é qualquer alteração substancial; propus que o próprio Governo, com as suas bases de cálculos devidos estabeleça o reajuste, em vez de, em um ano, através de uma divisão em quatro vezes anuais. Evidentemente, na adequação desses cálculos, o período a ser considerado seria o trimestral e não o anual. Portanto, me parece que a questão se coloca em termos de decisão política, uma vez mais. Não é o aspecto técnico. Porque, pelo aspecto técnico, V. Ex<sup>o</sup> tem autoridade suficiente para encontrar a fórmula de bem atender aos objetivos a que o Governo se propuser.

Portanto, a questão é de decisão política. Daí estranhar V. Ex<sup>o</sup> dizer, no dia de hoje, ao proclamar que a tese merece ser estudada: "Terei prazer em estudar a idéia".

Parece incrível. Uma tese dessa, que vem sendo sustentada pela Oposição, há tanto e tanto tempo, e o Governo — que encontrou, rápido, fórmulas para defender os ganhos de capital — a ela se mantém indiferente, em termos operacionais. A equipe técnica oficial criou, inclusive, a fórmula de que tanto se orgulha o Governo, genuinamente brasileira, da correção monetária em favor do capital, em favor das ORTNs, em favor das cadernetas de poupança, em favor do BNH, quando cobra dos mutuários as amortizações de suas casas, portanto encontrou, facilmente, a fórmula salvadora. Não obstante, já agora, que reconhece as necessidades desses reajustes salariais a períodos mais curtos semestrais, ou trimestrais, ou quadrimestrais, pouco importa! — causa espécie que o Governo não tenha encontrado a solução adequada.

Infelizmente, os projetos dos Parlamentares ficam aqui penando, até que um belo dia o Governo se sensibilize para a tese e mande uma mensagem resolvendo, em 3 tempos, a dívida governamental... Ainda este ano — um exemplo que comprova isto — o Senador Henrique Santillo apresentou projeto de revogação do 477. Não houve apoio. O Governo agora vem e faz aquilo que de há muito reclamávamos. Por que, em casos como esse, não aproveita um projeto parlamentar preexistente?

Portanto, lamento tal situação. E a colocação que faço é se V. Ex<sup>o</sup> precisaria tanto tempo para encontrar essa fórmula ou se, na verdade, o que falta ao Governo é decisão política de tornar mais amíúde os reajustamentos do salário mínimo; ou se já estamos naquela fase do exame, da análise, da formulação de meios técnicos para aplicar essa decisão política.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Posso responder à pergunta de V. Ex<sup>o</sup>?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Eu a fiz com essa intenção.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Veja Ex<sup>o</sup> Hoje, nos reajustes salariais que são feitos por uma ano, há duas componentes; uma componente pela inflação que passou e uma componente pela inflação que vem. Então, é perfeitamente possível adaptar essa fórmula para ela funcionar em

critérios semestrais ou trimestrais, o prazo que se quiser. Agora, é preciso modificar a base, no que diz respeito à correção da inflação que vem, porque aí ela não é mais de um ano, é de um trimestre, de um semestre ou de alguma coisa menor. Portanto, este é um primeiro problema técnico.

Há um problema político mais importante e aí é preciso, realmente, nós discutirmos. A fórmula de política salarial é um critério de arbitramento, diante de um dissídio. Ela significa, na realidade, o mínimo que o empregador tem que dar ao empregado como fórmula de reajuste no caso de um dissídio. No caso de um acordo, cada um pode dar o que o que bem entender, evidentemente. Mas, no caso de haver um desacordo, é aquilo que é estabelecido pela fórmula.

Agora, há um ponto que me parece claro. Fórmula e negociação direta são duas categorias incompatíveis. Ou bem a fórmula ou bem um sistema de negociação direta. Um sistema híbrido talvez pudesse, quando muito, contemplar uma negociação direta de produtividade, mas é mais complexo.

Um ponto que já levantei ao debate, no ano passado, é que seria importante um debate nacional para saber o que a sociedade brasileira, realmente, deseja! Um sistema de reajustes salariais baseado em fórmulas, como é a da Lei nº 6.147, como foi a da Lei nº 4.725, ou um sistema baseado em negociações diretas. Isso tem uma série de implicações políticas importantes. Por exemplo, se o princípio do reajustamento for a fórmula, claro que não pode haver greve legal contra o princípio de uma fórmula, porque não se pode fazer greve contra a aritmética. Se o princípio é negociação direta, ao contrário, a greve, a discussão salarial, passaria a ser, nesse caso, uma greve legal e teria que haver um critério de arbitramento, um critério de não pagamento de dias de greve pelo empregador e, assim por diante, a criação de fundos de greve e tudo o mais.

Então, o primeiro ponto que me parece importante é decidir, claramente, o que se deseja. Esta é uma questão hoje indagada pela sociedade brasileira: o que se deseja? E o Congresso é quem pode dizer quais são as aspirações da sociedade brasileira, se um sistema de fórmula ou sistema de negociação direta. Esta parece a primeira indagação política e acho que o foro adequado para essa discussão é o Congresso Nacional.

Eu, pessoalmente, se V. Ex<sup>o</sup> perguntar o que prefiro, prefiro fórmula. Agora, isto é um gosto pessoal meu e não estou autorizado — posso dar idéia, mas não estou autorizado — a falar em nome da maioria da sociedade brasileira. Os Srs., que são detentores do voto, é que podem fazê-lo.

Então, V. Ex<sup>o</sup> dá a impressão, nesta discussão, de partilhar do mesmo princípio meu, de ser adepto da fórmula, apenas com uma periodicidade mais curta, o que, mediante uma adequada adaptação técnica, faria com que talvez chegássemos a um acordo. Agora, é preciso saber qual é a idéia; a de fórmula, ou a de negociação direta.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Não, necessariamente, esse dilema shakespeariano, porque estamos nos referindo ao salário mínimo, que diz respeito às grandes massas não especializadas.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — V. Ex<sup>o</sup> se refere apenas ao salário mínimo?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Exatamente.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Então, já é outra conversa. Pensei que V. Ex<sup>o</sup> estivesse se referindo a todos.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Isso é apenas aquilo que serve de base, vamos dizer, às grandes massas trabalhadores e que precisa assegurar, mesmo ao homem profissionalmente não especializado, o mínimo necessário para a sua subsistência.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Aí não haveria o dilema, desculpe-me. Pensei que V. Ex<sup>o</sup> estava falando sobre salários em geral, não apenas sobre o mínimo.

Então, realmente, não dá dilema nenhum...

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — E é de se admitir, então, o reajustamento a prazo mais curtos. (Risos.)

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Com os ajustes na fórmula para efetuar a transição. Não se esqueça V. Ex<sup>o</sup> desse detalhe que me parece de extrema importância.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Muito bem! Mesmo com essas preocupações, com os parâmetros cabíveis, V. Ex<sup>o</sup> está altamente capacitado para estabelecer a fórmula. O que reclamo é a urgência, exatamente, daquilo que parece faltar: a decisão política.

Em terceiro lugar, V. Ex<sup>1</sup>, sendo argüido por um companheiro na vez anterior, falou que o importante não era acusar a miséria dos trabalhadores, mas erradicá-la e, ao invés de discutir modelos, discutir medidas específicas que pudessem, portanto, nos aproximar das soluções. Concordo com V. Ex<sup>1</sup>. Agora, ao mesmo tempo, perguntaria! Por que esse Governo, que têm se sucedido e que primam por alardear sua continuidade no tempo e na filosofia oficial, não têm dado seqüência a medidas específicas que alguns têm proposto? E eu exemplificaria para facilitar a argumentação! Nós temos a solução da reforma agrária, a reforma agrária com que o Presidente Castello-Branco sensibilizou a Nação, através de uma série de medidas, que atenderiam ao nosso compromisso em Punta Del Este, em 1961. Em 1964, ele toma a iniciativa do Estatuto da Terra; chega a mais, chega a fazer algo que tinha sido considerado subversão antes do Movimento de 1964, que é modificar o dispositivo constitucional que permite a desapropriação através de títulos da dívida pública. Quinze anos são passados e o Estatuto da Terra, praticamente, no que diz respeito à reforma agrária, não foi executado. O Estatuto da Terra propunha-se a duas coisas: a medidas de política agrícola — era um item separado — e à execução da Reforma Agrária. Como se pode verificar, não se temia, inclusive, usar essa expressão, hoje um tanto ou quanto reticente para alguns líderes do Governo. E dizia mais: "é necessário modificar-se a estrutura agrária do País, "mostrando" os anseios de reforma e justiça social de legiões de assalariados, parceiros, arrendatários, ocupantes e posseiros que não vislumbram, nas condições atualmente vigentes no meio rural — 1964 —, qualquer perspectiva de se tornarem proprietários de terras que cultivam".

Portanto, estamos aí diante de uma medida específica que foi examinada, tratada discutida e anunciada. Houve vários projetos de órgãos do Governo e, no entanto, pode-se dizer que pouco se fez, nesse campo. Continuamos naquela situação em que mais de 80% dos agricultores não têm acesso à terra; continuamos naquela situação em que cerca de 80% da área agricultada do País estão nas mãos dos latifundiários. E o INCRA, que fez um cadastramento em 1965 e em 1972, constatou que aumentou o domínio dos latifundiários, em termos de área territorial ocupada.

Está aí, Sr. Ministro, uma medida específica e que tem merecido, inclusive, a análise do Banco Mundial. O Banco Mundial, por exemplo — eu sou do Nordeste, de Pernambuco — é um daqueles que dizem que 70% das terras do Nordeste não são utilizadas, e que caberia a reforma agrária nesta grande porção territorial do Nordeste, para minorar a situação que existe. E é inequívoca a influência que tal empreendimentos teria em nosso desenvolvimento e, em especial, no próprio combate à inflação.

Portanto, está aí, coloco perante V. Ex<sup>1</sup>, não a análise crítica, apenas, do modelo como algo nebuloso, abstrato, sem contornos, mas algo específico, dentro — V. Ex<sup>1</sup> nega existir um modelo brasileiro — da orientação econômica, financeira, social, política do Governo.

Por que, então, medidas que já foram anunciadas e consagradas, inclusive legalmente por um desses Governos após 1964, não tiveram a implementação que seria de esperar?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Veja V. Ex<sup>1</sup> que em agricultura havia muita coisa a ser feita, além do problema meramente fundiário.

O primeiro problema, que foi feito em grande escala...

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Além ou aquém, Sr. Ministro?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Além do problema fundiário, o primeiro problema, naturalmente, que se tinha que resolver era, pura e simplesmente, um problema de elevação de produtividade, de aumento de produção, o que ocorreu. Quer dizer, houve uma parte de política agrícola que foi bem sucedida.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Diz o Banco Mundial que essas medidas e esses projetos do Governo não atingem a essência; ficam em termos de mais produção, mais produtividade etc.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Não; é o último relatório. Vejo V. Ex<sup>1</sup>, sem dúvida alguma, no problema fundiário, o que me parece de uma urgência enorme e que está sendo tratado pelo INCRA e, ao meu ver, com bastante eficiência, o mais trivial, o mais banal desses problemas, mas que parece ser o mais angustiante para as populações é, pura e simplesmente, o problema de titulação de terras. É um problema dramático em Estados aqui como Goiás, Mato Grosso, Bahia e mesmo em vários outros Estados do Brasil e que aflige populações. É um problema importante para

fixação do homem no campo, um problema importante para assegurar a eficiência e a propriedade dessa agricultura.

Então, direi que em grande parte do problema, a preocupação com a reforma agrária começou por aquilo onde ela era menos polêmica, mas onde, talvez, ela fosse menos emocionante mas mais necessária. Era o problema prático de se transformar aquele homem, que ocupava a terra, em verdadeiro proprietário da terra, para poder usar o Banco do Brasil, enfim, para não termos aquele problema que às vezes ocorre nas reformas agrárias precipitadas, que é o de se transformar o colono num proprietário, mas um proprietário miserável.

A verdade é que freqüentemente temos verificado que os maiores beneficiários de pobreza estão, freqüentemente, em proprietários rurais minifundiários. Temos verificado, por exemplo, nesses programas do Banco do Brasil, de postos avançados de crédito rural e nesses programas, agora, de atendimento ao miniprodutor, que muitas vezes o indivíduo, embora supostamente um proprietário ou mesmo até legalmente um proprietário, — se a sua terra estiver titulada, o que já é uma aspiração de grande parte das comunidades — pura e simplesmente esse indivíduo talvez esteja num segmento de mais baixa renda *per capita* dentro do Brasil e seja um indivíduo que mais precisa de assistência do Estado, em termos de educação e saúde e tudo mais, embora ele surja, estatisticamente, como proprietário da terra.

Então, parece-me que, evidentemente, aí o problema existe V. Ex<sup>1</sup> tem razão de desejar que haja continuidade nos programas, mas não me parece que o foco da questão seja o problema redistributivo, quer dizer, pura e simplesmente desapropriar a terra de um e dar para outro. É claro que isso terá que ocorrer em alguns casos, já ocorreu em alguns casos específicos, mas parece-me que, num País com a extensão territorial do Brasil, o maior problema, realmente, é simplesmente fazer com que aqueles que já ocupam terras possam se transformar em donos dessas terras e ter os títulos de propriedade e assim por diante.

Não sou, absolutamente, um especialista em reforma agrária e sugeriria a V. Ex<sup>1</sup> que, numa outra oportunidade, debatesse com os Ministros da Agricultura e do Interior. Mas, parece-me que esses são os pontos mais importantes a serem focalizados, o que não quer dizer que outros pontos não venham a ser, no futuro.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Não há dúvida alguma de que, embora V. Ex<sup>1</sup> não seja um especialista na matéria, saberá que, sem a solução do problema fundiário, não haverá solução duradoura, permanente e efetiva para o problema do povo brasileiro. Essa questão dos posseiros é um aspecto do problema, mas é apenas um entre outros. Por outro lado, evidentemente que ninguém, quando fala em reforma agrária, está querendo transformar este País em minifúndio, porque sabemos os males que ele também representa. A reforma agrária, por sua vez, compreende um complexo de medidas, não sendo apenas distribuição de terras, embora o seja necessariamente.

Veja que o tempo está a se escoar e o Sr. Presidente já me chama a atenção, mas eu faria uma última colocação.

Dentro do modelo — se V. Ex<sup>1</sup> me permite considerar assim, pelo menos como pressuposto de raciocínio —, não vamos nem contrariar os grandes interesses econômicos, bulir com muitas forças poderosas, reformular a estrutura da terra, isso ficou para trás, no terceiro quesito. Dentro do modelinho, que está aí, dentro das preocupações de V. Ex<sup>1</sup> de que é preciso enfrentar o problema do balanço de pagamentos, levar em consideração o processo inflacionário, eu perguntaria: O Governo, — quando digo o Governo, não é rigorosamente o atual Governo, que ainda está por completar os cem dias, mas o Governo como um todo, que vem se sucedendo no tempo, dentro daquela continuidade, inclusive de que V. Ex<sup>1</sup> tem participado, através desses últimos anos —. O Governo tem dedicado grandes recursos a uma série de programas governamentais que implicam em altos investimentos, de alta monta. Poderíamos enumerar vários: a Transamazônica, a Ponte Rio-Niterói, a Ferrovia do Aço e, agora, o Programa Nuclear com o Acordo Brasil-Alemanha, com uma precisão de 30 bilhões, como despesas etc. Pois bem! Eu perguntaria a V. Ex<sup>1</sup>: Com a situação econômica difícil, compromissos de toda ordem, será que não haveria melhores opções na aplicação desses recursos, na opção de certos investimentos, de certos empreendimentos? Mas, eu não faria uma colocação genérica, porque genericamente fica fácil se poder perguntar e, sobretudo, responder com evasivas. Então, eu diria um único exemplo, também ligado com a produção agrícola do País, que é a armazenagem. A armazenagem que poderia, talvez, merecer atenção especial do Governo, porque sabemos que há uma defasagem muito grande, entre a produção de cereais e a armazenagem no Brasil. Ao que nos conselha,

tão precária a estrutura da armazenagem que isso implica numa perda efetiva de, talvez, cerca de 30% dos grãos exportáveis do Brasil.

Segundo alguns comentaristas e estudiosos, o que se perde por falta de armazenagem representaria, talvez, o correspondente ao que se paga na importação do petróleo.

Eu perguntaria ao Sr. Ministro: o II PND, se não me engano, estabeleceu uma previsão de aumento de capacidade estática de armazenagem de cerca de 20%, aquém, portanto, daquilo que seria necessário para receber todos os grãos produzidos no Brasil. Com a previsão, em 1979, do aumento dessa produção em milhões de toneladas — vai a quase 15 milhões de toneladas — então, isso implicaria que, ao invés dos 30% de deficiência de receber esses produtos, a coisa aumentaria muito, porque 1979 implica num aumento substancial dessa produção e, no entanto, o aumento da armazenagem não corresponde ao aumento que vai haver. E como havia um déficit de cerca de 30%, vamos ter um déficit, agora, de 40 ou 45%. Ora, isso — em termos da economia que aí está, do modelo mesmo que vem sendo consagrado dos seus objetivos economicistas, e da necessidade de fazer face aos nossos débitos, ao nosso balanço de pagamentos — isso implicaria, segundo alguns, em efeitos tão catastróficos quanto uma geada ou a seca que vitimou, por exemplo, o Sudoeste e o Centro-Oeste do País, em 1978. Então, é uma colocação que faço, em termos de saber se não chegou a hora de reformular programas — se me permite dizer, no meu entender e no da Oposição — megalomaníacos, programas que estão, talvez, atentando para problemas futuros, quando não enfrentam os problemas de hoje. Por que, então, as opções não se fazem em termos mais imediatos daquilo que poderia realmente aliviar a nossa situação econômico-financeira, inclusive em relação ao exterior?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Veja V. Ex<sup>e</sup>, não concordamos nos números, mas concordamos na tese. É óbvio que não tenho exatamente aqui os números do que foi o aumento da capacidade de armazenagem estática, durante o Governo passado, mas foi bem mais do que os 20% do PND. O número foi certamente, pelo menos, 50%, e creio que bem mais. O Senador José Lins diz que tem os números certos...

**O SR. JOSE LINS (ARENA — CE)** — Foi de 200%.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Bom, certamente foi muito mais do que a previsão do II PND. Também admitir que a perda de grãos seja tão grande quanto se diz, por falta de armazenagem, parece-me que, aí, há uma certa dose de exagero nestes números. Aliás, quem dera que fosse, porque, aí, construiríamos os armazéns rapidamente e acertaríamos o nosso balanço de pagamentos.

A tese com que concordo com V. Ex<sup>e</sup> é que o PRONAZEM, Programa de Armazenamento, é altamente prioritário. Então, discordando dos números, concordo com a tese fundamental de V. Ex<sup>e</sup>. Inclusive, não é um programa caro; é um programa de extrema importância. Sobretudo hoje, o programa muito importante é o de armazenamento junto às unidades produtoras, cada vez mais.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Para concluir, eu gostaria de dizer que, embora V. Ex<sup>e</sup> questione se realmente teria a dimensão do que aqui foi colocado, há indicação de que, realmente, há um déficit, uma deságrem entre a armazenagem e os produtos que precisam ser estocados.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Bem menos do que já houve no passado, sem dúvida alguma, porque há vários tipos de armazenamento. V. Ex<sup>e</sup> pode ter uma capacidade de armazenamento total, que cubra perfeitamente toda a produção de grãos. Mas há outro problema, que é a localização mais adequada dos armazéns.

Em geral, do ponto de vista do produtor rural, se ele tiver um armazém com capacidade, mas muito longe da fazenda, ele é obrigado a vender o produto a qualquer preço, pura e simplesmente, para que esse produto não venha a perecer. Então, a localização da armazenagem também é, certamente, muito importante. Evidentemente, à medida que V. Ex<sup>e</sup> aumenta a produção de grãos, a necessidade de armazenagem fica cada vez maior.

Não que a situação atual seja dramática. Acho que isso melhorou muito no Governo passado, nesse sentido.

Agora, estamos de acordo na tese. É um programa altamente prioritário. Inclusive, é um programa que a mim — que sou naturalmente avarento, pelas minhas funções de "centurião orçamentário" — me agrada, porque é um programa barato.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Então, mãos à obra, Sr. Ministro! Tenho que terminar. Quero agradecer a V. Ex<sup>e</sup> a atenção, e, sobretudo, a manifestação de que o Ministério do Planejamento não acha

necessária ao combate à inflação, ao desenvolvimento deste País, nenhuma prorrogação de mandatos nem suspensão de eleições. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder da Minoría.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Como Líder da Minoría. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen:

Antes de qualquer outra consideração, desejo, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, salientar a importância da presença de V. Ex<sup>e</sup> neste plenário, durante duas sessões, a última das quais convocada logo após a primeira, para que se possibilitasse um debate mais amplo, em torno da problemática econômica, que foi o motivo maior do requerimento do nobre Senador Henrique Santillo.

Quero crer que se o exemplo frutificar, se outros Ministros, a exemplo de V. Ex<sup>e</sup>, vierem a esta tribuna, nós só teremos a lucrar com esse tipo de comportamento, pois estaremos ampliando o grande diálogo nacional, em torno dos problemas que dizem respeito à coletividade, sob o ponto de vista político, econômico, social e cultural.

Mas, desejo aproveitar a oportunidade regimental que se me apresenta para fazer também a V. Ex<sup>e</sup> a minha interpelação nos seguintes termos:

**Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen**

Li atentamente a exposição que V. Ex<sup>e</sup> fez ao Senado, sobre a "Inflação Brasileira e a atual política antiinflacionária", na qual discorre com reconhecida competência técnica acerca de uma variada gama de problemas. V. Ex<sup>e</sup> abordou, sob os mais diversos aspectos, as questões relativas aos preços, ao meio circulante, às taxas de juros, à correção monetária, cambial e salarial, aos empregos, ao balanço de pagamentos, e aos gastos públicos, depois de situar-se entre aqueles que consideram a inflação brasileira de demanda e os que a classificam como de custos, numa posição *hídrica*, sob o argumento de que "uma inflação crônica não pode ser enquadrada nos clichês convencionais, encerrando componentes tanto de uma como de outra natureza".

Ninguém melhor do que V. Ex<sup>e</sup> conhece a árdua disputa entre os adeptos dos chamados monetarismo e estruturalismo, no campo da economia política. Pois bem, convém acentuar que as críticas mais candentes à política de combate à inflação posta em prática no Brasil, em sucessivos períodos governamentais, dirigem-se justamente ao seu caráter monetarista. Isto é, o Governo adotaria pura e simplesmente medidas referentes à moeda e ao crédito, abandonando outros aspectos fundamentais da economia que deveriam ser abordados, com firmeza, visando a consecução de mudanças estruturais de grande alcance, como seria, por exemplo, o caso da reforma agrária cuja execução ampliaria consideravelmente o nosso mercado interno, incentivando a expansão de nossas taxas de crescimento econômico, notadamente nos setores agrícolas e industrial.

Como vê V. Ex<sup>e</sup> esse enfoque de nossa problemática econômica? Concorda V. Ex<sup>e</sup> que a reforma agrária contribuiria para desativar as taxas de inflação?

Por outro lado, no que tange ao crédito rural, as taxas de juros são altamente subsidiadas pelo Tesouro Nacional, com vistas ao fomento da produção agropecuária, cujo menor ou maior nível, como comprovou V. Ex<sup>e</sup>, se reflete negativa ou positivamente no processo inflacionário. Houve notícias desencontradas a respeito de sua posição, nesse particular. O governo pretende manter os mesmos critérios adotados, ao longo dos últimos anos, quanto ao crédito agrícola e pastoril subsidiado ou cogita de criar novos esquemas para imediata aplicação nesse setor?

Em relação ainda ao crédito rural, como encara V. Ex<sup>e</sup> a forte tendência dos grandes proprietários de desviarem os recursos alocados, para aplicação em especulações imobiliárias e mobiliárias? Não acha V. Ex<sup>e</sup> que tal fato, aliado ao possível desvio de parte dos recursos derivados dos incentivos fiscais por titulares de projetos econômicos, implica em mais uma fonte realimentadora da inflação? Caso procedente a denúncia desses desvios, quais as providências governamentais para coibi-los?

De outra parte, entre as diretrizes de Governo aprovadas pelo Presidente Figueiredo, para o Ministério da Fazenda, está a decisão de pagar com correção monetária, os débitos dos empreiteiros de obras públicas e dos fornecedores do Governo. Pergunta-se: no momento em que o Governo corta, em mais de quarenta bilhões, a programação financeira dos seus investimentos, em 1979, essa providência não viria aumentar consideravelmente os gastos públicos, elevando a taxa de inflação? Por que só agora o Governo resol-

veu enfrentar esse problema que convive com a inflação desde que se criou, no Brasil, o instituto da correção monetária?

Por outro lado, já que o propósito do Governo é o de promover o crescimento econômico do País utilizando recursos não inflacionários, porque não se incentivar, no contexto do mercado de capitais, o funcionamento das Bolsas de Valores, de tal sorte que elas passem a representar o seu verdadeiro papel no sistema capitalista, isto é, o de eficazes instrumentos de poupança popular, fazendo com que as empresas se reabasteçam de capital, mediante a colocação dos seus títulos, o que desaqueceria grandemente a demanda do crédito? A quem alegue que o maior problema de nossas Bolsas de Valores estaria na concorrência das empresas públicas e das empresas multinacionais com as empresas genuinamente brasileiras, que, desestimuladas, se desinteressariam do mercado de capitais. Qual a opinião de V. Ex<sup>1</sup>?

Por último, Sr. Ministro, uma consideração sobre o Nordeste. Sendo uma região descapitalizada e, por isso mesmo, carente de constante apoio financeiro do Poder Central, não poderia V. Ex<sup>1</sup> exclui-la do Plano de Economia, assegurando-lhe assim uma maior participação na renda nacional?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Muito obrigado, nobre Senador Humberfo Lucena. Disponho de uma cópia do discurso de V. Ex<sup>1</sup> que me facilita, inclusive, muito a resposta, dada a extrema objetividade das perguntas.

Na realidade, em geral, chamanos de monetarista uma pessoa de quem nós não gostamos e, estruturalista uma pessoa que não entendemos. Isso, é um pouco, talvez, a razão desses clichês. O monetarismo tem um ar de grandeza, o estruturalismo, uma espécie de charme de *avant garde*, embora um pouco incompreensível quando se entra nos pormenores.

O que procurei mostrar neste trabalho — e também, mais uma vez, não é originalidade minha, é uma posição mais ou menos internacional — é que inflação é, ao mesmo tempo, de demanda e de custo; e que a moeda é um fator importante, mas não o único, e que a produção agrícola e tudo o mais é importante e assim por diante.

V. Ex<sup>1</sup>, então, perguntou objetivamente, se a reforma agrária seria um ponto importante na política de combate à inflação. O combate à inflação é alguma coisa que exige alguma rapidez, ou pelo menos, um gradualismo, dentro de um horizonte mais curto, quer dizer, embora não seja um problema mais instantâneo, como era das sociedades do passado, é pelo menos um problema que se classifica de médio e curto prazos, enquanto uma reforma agrária, no sentido redistributivo, e talvez aqui seja essa a idéia, seria certamente um problema de prazo mais longo. Embora possa achar reforma agrária muito importante, sob vários aspectos, acho que o combate à inflação é uma categoria à parte. A política de fomento à agricultura, essa, sim, é muito importante, pela resposta rápida, em matéria de inflação. Não estou dizendo aqui que reforma agrária não seja importante, apenas estou colocando dois problemas em planos diferentes: um no plano conjuntural, que no fundo é o problema de inflação; outro que é o plano estrutural, que é problema fundiário.

V. Ex<sup>1</sup> observa a respeito dos subsídios ao crédito rural.

Nós não podemos, de uma vez por todas, eliminar estes subsídios sem colocarmos nada no lugar, sobretudo no momento em que estamos precisando de uma safra abundante. A minha posição pessoal sempre foi muito clara: manter subsídios apenas ao pequeno produtor e, gradualmente, jogar o grande produtor nas taxas de mercado. Isso, aliás, já foi feito recentemente no Conselho Monetário Nacional, no caso dos investimentos rurais. E claro que a adaptação não pode ser instantânea. O perigo de uma adaptação instantânea é o encarecimento da agricultura numa primeira etapa em que nós desejamos exatamente uma safra abundante. Mas a orientação é no sentido de fazer o mercado funcionar mais livremente, do ponto de vista de mercado e mesmo através de subsídios a crédito inclusive porque os subsídios a crédito têm um defeito estrutural: ele premia o agricultor ou o empresário, não em função do que ele trabalha ou produz, mas em função do que ele toma emprestado no banco. Quer dizer, o prêmio passa a ser o endividamento, não a produção, embora uma coisa possa ser ligada à outra.

Parece-me que um esquema de incentivos mais lógico, a não ser para o pequeno produtor, certamente não é adiar crédito, mas a transição tem que ser necessariamente gradual.

Quanto à forte tendência dos grandes proprietários de desviarem os recursos alocados para aplicações e especulações imobiliárias e imobiliárias — a não ser em casos muito pequenos — o que em geral se tem detectado não é isso. Quer dizer, não se tem detectado realmente que o produtor rural desvie aquele dinheiro que ele recebeu do custeio para aplicar no *open* ou para comprar imóveis na zona sul do Rio de Janeiro ou outra coisa parecida. O que

freqüentemente acontece é que, se se dispõe da alternativa de crédito muito barato, todos pegam o crédito barato ao máximo possível e usam os recursos próprios, aí sim, para aplicá-los no *open*, em especulação imobiliária ou qualquer outra atividade, até para comprar indústrias. Portanto, o que me parece importante no caso é também detectar um pouco de acordo com a cultura e o tamanho do proprietário. Quer dizer, quando o proprietário está numa fase em que ele está ganhando bastante dinheiro, o sistema de crédito deve obrigá-lo a colocar uma contrapartida de recursos próprios, daqueles lucros que ele está auferindo no próprio negócio.

V. Ex<sup>1</sup> cita o caso da correção monetária dos débitos dos empreiteiros de obras públicas fornecedoras do Governo.

No conjunto das Diretrizes do Presidente Figueiredo, há uma diretriz para futuros contratos após uma certa data. Quer dizer, nunca seria relativamente a contratos já feitos no passado, porque sabemos que há um certo efeito de atraso nos pagamentos do setor público, que é hoje incorporado aos custos. Então, não teria sentido atingir contratos passados. Agora, evidentemente, é uma medida para ser tomada ao longo do Governo, não neste ano de plano de economia, como V. Ex<sup>1</sup> bem salientou.

Claro, a medida é cabível no horizonte do Governo. Não é cabível, certamente, no ano de 1979, quando se tem este plano de economias orçamentais.

Temos procurado incentivar bastante as Bolsas de Valores, bastando comparar os incentivos fiscais às Bolsas, que existem hoje, às que existiam em 1973 e 1974, em termos de incentivos à subscrição, incentivos à pessoa física no Nordeste-Norte.

Há melhoria no desempenho do Fundo 157, dos fundos em geral, e melhoria do desempenho da Bolsa. A fiscalização da Comissão de Valores Imobiliários está começando a infundir no investidor a confiança de que Bolsa é uma fonte séria de aplicação de recursos, não especulativamente a curto prazo, mas do ponto de vista de solidez a longo prazo.

Creio que os dados sobre a evolução de Bolsa, nos últimos anos, sobretudo, devido às regulamentações do Conselho Monetário Nacional para a concentração em empresas privadas nacionais — hoje, o destino da maior parte desses recursos do Fundo 157 — são dados altamente alentadores.

Este é um processo que deve continuar, porque nós saímos praticamente do zero e conseguimos alguma coisa. Precisamos continuar prosseguindo nessa direção.

Quanto ao Norte e Nordeste, pelas condições de menor renda *per capita*, eles foram bastante poupados em todos os planos de economia.

Quando se fez o Decreto-lei nº 1.678 estabelecendo o corte no Orçamento da União de 1979, poupou-se PIN, PROTERRA, pouparam-se as verbas do Nordeste. Nessas medidas do Conselho Monetário Nacional o Norte-Nordeste tem sido devidamente poupado.

**Ó SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Grato a V. Ex<sup>1</sup>, Sr. Ministro.

Mais uma vez, falando pelo Movimento Democrático Brasileiro, pondo de lado as nossas divergências de natureza política, cabe-me, neste momento, renovar as minhas congratulações com V. Ex<sup>1</sup> pela sua presença, neste plenário, pelo seu espírito democrático e formular votos para que V. Ex<sup>1</sup> volte outras vezes ao Senado Federal — não só a plenário como no âmbito das Comissões, onde os debates podem ser mais aprofundados — no sentido do grande diálogo, em que todos nós estamos interessados, em torno da problemática brasileira. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**Ó SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup> (Muito bem! Palmas.)

**Ó SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder da Maioria.

**Ó SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sr. Ministro, a presença de V. Ex<sup>1</sup> que acaba de ser saudada, de uma maneira altamente exemplar em educação parlamentar, pelo Líder do MDB, recebe de minha parte uma pequena restrição. A presença de V. Ex<sup>1</sup>, nessa bancada, obriga-me a ocupar a bancada que de praxe é da Oposição. E esta é a razão do meu protesto inicial. (Risos.)

Aqui estou, Sr. Ministro, para trazer palavras não apenas gratulatórias, mas para realmente dizer que V. Ex<sup>1</sup>, em duas sessões seguidas, teve na legislatura atual — pois não é a primeira vez que comparece à Casa do Congresso — uma idéia exata do que os seus companheiros de Governo, pois nós, Parti-

do de Maioria, assim nos consideramos — sofrem, nesta Casa, continuamente.

Os dois exemplos de V. Ex<sup>1</sup>, quatro horas seguidas, cada vez, são muitos sugestivos, a começar pelo fato de que Constituição e Regimento foram grosseiramente violados, para que V. Ex<sup>1</sup> pudesse fazer aqui uma sabatina geral.

A Constituição diz, no seu Art. 38, que:

Art. 38. Os Ministros de Estado serão obrigados a comparecer perante a Câmara dos Deputados, o Senado Federal ou qualquer de suas comissões, quando uma ou outra Câmara, por deliberação da maioria, os convocar para prestarem, pessoalmente, informações acerca de assunto previamente determinado.

Não é outro o texto do Art. 418 do Regimento e o 419 ainda diz que:

Art. 419. Nas hipóteses do inciso I e da alínea "a" do inciso II do artigo anterior, adotar-se-ão as seguintes normas:

a) nos casos do inciso I, a Presidência oficiará ao Ministro de Estado, dando-lhe conhecimento da convocação e da lista das informações desejadas a fim de que declare quando comparecerá ao Senado, no prazo que lhe estipular, não superior a 30 (trinta) dias;

Na lista de convocações V. Ex<sup>1</sup> foi chamado para discutir: como se explica os elevados índices inflacionários; se esses índices inflacionários atingiram o pico em 1963 e 1964; como preconizar tais mecanismos com a abertura preconizada pelo Governo; pretender-se-ia o retorno ao processo de extremo arrocho salarial e assim por diante. Tudo ligado à inflação.

V. Ex<sup>1</sup>, com grande desenvoltura que todos nós apreciamos num homem que não é apenas inteligente, mas talentoso, respondeu: sobre o preço do filé; sobre a teoria de Leibnitz dos infinitésimos de pequeno valor; sobre os vencimentos de professores primários; sobre política energética; sobre o PROALCOOL; sobre o crédito agrícola; sobre política demográfica; sobre reforma agrária e, muito corretamente, sobre prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores...

De maneira que me alivia que V. Ex<sup>1</sup> não tenha sido chamado a esta tribuna para dar uma fórmula mágica, que seria a fórmula para a pacificação entre árabes e judeus, o que provavelmente também V. Ex<sup>1</sup> poderia dar. (Risos.)

Mas o nobre Líder do MDB acaba de declarar que V. Ex<sup>1</sup> demonstrou com isto uma postura democrática e uma abertura admiráveis, no que, evidentemente, pediríamos à Oposição que não se constranja em receber nosso aplauso a esta frase.

V. Ex<sup>1</sup> durante várias horas, nesta Casa, fez exposições, deu pontos de vista e respondeu a sabatinas gerais. No problema do reajuste salarial, por exemplo, V. Ex<sup>1</sup> discutiu questão de fórmula de negociação livre e questão de periodicidade ou freqüência com estas fórmulas ou esses reajustes deveriam ser modificados.

Lembrou-me que, em resposta ao nobre Senador Marcos Freire, V. Ex<sup>1</sup> declarou que em relação a ser fórmula ou negociação livre é uma decisão política, o que enseja aqui uma colocação de ordem pessoal. Diria que num país, vivendo sob regime de inflação, inflação considerável, a política de negociação bilateral é injusta do ponto de vista da justiça social. Pediria a crítica de V. Ex<sup>1</sup> se estivesse equivocado. Porque o que se passa é que todos sendo atingidos pela inflação, uns aliás menos, que são exatamente aqueles que vivem de renda e não de salário, na medida em que o Governo não for interveniente no processo para estabelecer, como V. Ex<sup>1</sup> declarou muito bem, não um teto, mas um piso, a partir do qual se poderia negociar, aí sim, bilateralmente, algumas vantagens proporcionáveis pelo tipo de empresa que estivesse relacionada com essa aspiração do trabalhador. Teríamos uma decisão injusta, quando, por exemplo, os sindicatos fortes, fortes no sentido de poder de barganha, fortes no sentido da intimidação ao patrão, podem obter muito acima do próprio índice de custo de vida mais produtividade. E muito acima de índice de custo de vida e produtividade, qualquer reajustamento — é pelos próprios técnicos do MDB reconhecido, por isso são técnicos — repito, o reajustamento é inflacionário. Ele não é a única fonte de inflação, mas é uma fonte de inflação. Isso está no livro do Senador Roberto Saturnino e está em artigos do hoje Deputado Estadual, Eduardo Matarazzo Suplicy, do MDB por São Paulo. Isso está ligado aos melhores economistas do próprio MDB e que se fossem Governo, seguramente, não estariam dando aumentos muito acima do custo de vida, mais produtividade.

Quanto à periodicidade — prestei particularmente atenção ao debate do Senador Marcos Freire com V. Ex<sup>1</sup> — disse V. Ex<sup>1</sup>, claramente, que não estava se comprometendo desde logo com projetos, pois não conhecia tais projetos.

Quanto à idéia, entretanto, permitir-me-ia formalizar uma pergunta a V. Ex<sup>1</sup> Conheci V. Ex<sup>1</sup>, e tive esse privilégio na minha vida quando eu era Ministro do Trabalho e Previdência Social, exatamente quando estávamos vivendo o período reconhecidamente de arrocho salarial, em que o resíduo inflacionário previsto no Plano de Ação Econômica do Governo — PAEG, para o ano de 1976 era de 10% e a inflação realizada foi maior do que 40%. Repetiu-se esse resíduo previsto e fixado pelas autoridades monetárias de 10% e a inflação realizada foi de 24,5%. De fato, o trabalhador foi violentamente atingido na sua capacidade de poder aquisitivo pela baixa de poder do seu salário. Mas, com a Lei nº 5.451, a partir do segundo semestre de 1968, essa posição foi modificada. Foi modificada porque entre comparar resíduo inflacionário previsto e inflação realizada, a partir do momento em que se desse uma diferença — essa diferença era fatal se dar — imediatamente, no reajuste seguinte esse fato era compensado.

De maneira que, quando se afirmou aqui que um salário de 3 mil cruzeiros pode levar à perda de 500 cruzeiros mensais é apenas uma afirmativa parcialmente verdadeira. Porque se esse valor se dá, realmente há uma inflação de 40 ou 50%, se esse valor se dá em perda — e eu nem discutirei os números que me parecem um pouco exagerados — é fora também de qualquer dúvida de que pelo reajuste da 5.451 esses valores são incorporados aos dissídios seguintes. Concorda V. Ex<sup>1</sup> comigo?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Evidente. Pela 6.147, da forma mais automática.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Mais automática. Quando ouvi uma vez aqui um ilustre prócer de MDB declarar que o Governo mudava a forma salarial ao seu alvedrio, para prejudicar sempre o trabalhador, era um equívoco que o nobre oposicionista cometia naquele momento. Aliás era na Câmara dos Deputados e eu assistia uma palestra do então Ministro do Planejamento.

Na verdade, quando a fórmula atual, em vez de se reportar a 24 meses, reporta-se aos 12, mais recentes, em qualquer inflação cadente, em qualquer inflação declinante, ela está protegendo o trabalhador, pois essa média é maior do que seria em 24 meses, pois os 12 meses mais recuados diminuiriam a média. Isso é palmar e absolutamente primário para todos nós, mas às vezes a paixão política faz desconhecer a simples aritmética de Trajano.

Quanto à periodicidade lembrada por alguns dos ilustres Srs. Senadores, nesta Casa, eu ficaria, Sr. Ministro, com um projeto que infelizmente foi recusado.

O nobre Senador Pedro Simon me pergunta "quem concorda com quem". Eu só apelando para o *who's who* porque não estou entendendo também. Eu concordo com o nobre Senador Humberto Lucena. Agora, não sei se até o Ministro concorda comigo. É uma forma inteligente de o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul intervir no nosso debate.

Mas, dizia que lastimo que a Casa tenha, aqui, recusado um voto que dei, inclusive favorável, ao projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, o qual previa um reajuste, não obrigatório, mas um reajuste possível dentro de 6 meses. Uma vez aplicada a fórmula atual que garantiria, no meu entender, um mínimo de justiça social, pois se aplicaria a todos os assalariados da mesma maneira e sobre esse valor, então, uma produtividade a discutir, por setor, por empresa, pelo que fosse, o nobre Senador pelo MDB previa que dentro de 6 meses se devesse corrigir o salário e concordou com o substitutivo que apresentei desde que a inflação realizada ultrapassasse em cerca de 50% o valor da inflação prevista. Se isso se desse, no segundo semestre teríamos, automaticamente, o direito e o dever de corrigir. O que acha V. Ex<sup>1</sup> dessa fórmula?

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Basicamente, é alguma coisa dessa maneira; teria que haver um leve aperfeiçoamento técnico. Hoje, a inflação prevista já é corrigida automaticamente pela inflação do ano anterior. Então, para todos os efeitos práticos, a Lei 6.147, uma vez que entrou em regime permanente, funciona como se a inflação prevista fosse a inflação do ano anterior.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas teríamos uma possibilidade interessante, por exemplo, se as autoridades monetárias tivessem uma preocupação exagerada e fixassem, digamos, o resíduo inflacionário em 20% e ao fim do primeiro semestre já tivessemos atingido os 20%, então, automaticamente, o segundo semestre corrigiria esses valores.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Podem ser soluções dessa natureza, desde que se conheça que o regime inflacionário que interessa no caso não é mais o que é fixado, pura e simplesmente, de uma forma nominal,

mas o que é corrigido automaticamente. Isto é um problema perfeitamente trabalhável.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Agora, apenas para concluir este aspecto, talvez mais fácil do que aquela fórmula a qual estava ávido de encontrá-la, o nobre Senador por Pernambuco.

Acrescentaria, Sr. Ministro, neste ponto, apenas um aspecto — e, aqui, minha homenagem à mocidade do nobre Senador Marcos Freire: S. Ex<sup>e</sup> é muito jovem, chegou nesta Casa inteiramente descompromissado com o passado, assim como o nobre Senador Pedro Simon também. Eu não quero falar sobre os demais porque parece que eu vou fazer discriminação etária — para caracterizar o seguinte: é que, em regimes anteriores com os quais, evidentemente, os dois Srs. Snadores não tinham responsabilidade, pelo menos física, de participação deles — o Sr. Senador Pedro Simon está absolvido de todos os erros do PTB, porque tinha 10 anos de idade àquela época, fora de qualquer dúvida — nós temos um problema: é que mesmo Governos, como o do Dr. Getúlio Vargas, como o do Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, ambos os Governos que nós respeitamos profundamente, Governo como o do Dr. Jânio Quadros — este já não direi porque foram apenas 7 meses de experiência — mas o Governo do Dr. João Goulart, especialmente voltado para o PTB, nós tivemos nesse período a que estou me referindo, inflações de 40, 50, 80 e expectativa de inflação de 144% e não houve correção salarial de salário mínimo, sequer semestral, ao contrário, era mais de um ano. De maneira que eu não deposito tanta esperança na questão de apenas reduzir a periodicidade e aumentar a freqüência.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Com prazer.

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA)** — Senador Jarbas Passarinho, a Mesa, num zelo muito grande, respeitando o Regimento, não permitiu que os oradores inscritos para interpelar o Ministro continuassem, mas deu a palavra aos Líderes, na forma do Regimento, que podem usá-la, em qualquer tempo da sessão, pelo prazo de 20 minutos. E, neste caso, V. Ex<sup>e</sup> pode ser aparteado, porque fala como Líder desta Casa, na forma regimental.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — O que para mim é um bem e um mal; por enquanto, estou na faixa do bem, e ouço V. Ex<sup>e</sup>, com muita alegria.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — Por este motivo, estou a aparcar V. Ex<sup>e</sup>, a interromper o brilhantismo da argumentação de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Muito obrigado.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — Aparte que seria inteiramente desnecessário, porque V. Ex<sup>e</sup> fala em nome de nossa Bancada, do nosso Partido e do Governo. Mas o meu dever me impõe transmitir ao Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen o orgulho de nossa Bancada (Muito bem!), pela sua presença nessa tribuna, com o seu brilhantismo, com a sua inteligência, com o seu patriotismo e com o seu alto espírito público, que dá a todos nós, desta Casa, a certeza e a segurança de que a Pasta do Planejamento se encontra em mãos competentes que, certamente, tudo farão em benefício de nosso País.

É na manifestação desse orgulho, dessa satisfação, que quero saudar a presença do Ministro Mário Henrique Simonsen, numa tarde grandiosa como esta, em que o seu talento foi reconhecido por todos nós. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Senador José Sarney, V. Ex<sup>e</sup> aparteou o Líder Jarbas Passarinho, mas compete a mim nesta situação que não fui aparteado, agradecer a gentileza de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ministro, agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, porque acabo de desempenhar o papel altamente agradável, de tabela de bilhar francês, para que V. Ex<sup>e</sup> pudesse receber esse elogio da nossa Bancada pelo Presidente do meu Partido, e pudesse agradecê-lo.

Concluirei, Sr. Presidente, já agora reforçado pelo respaldo das palavras do Presidente do meu Partido, para dizer a V. Ex<sup>e</sup> o quanto nós todos agradecemos a sua presença nesta Casa, por duas sessões intercaladas de poucos dias.

V. Ex<sup>e</sup> talvez esteja vendo um novo Senado; não é a primeira vez que V. Ex<sup>e</sup> comparece à Casa do povo e dos Estados, mas certamente está vendo, agora, um novo Senado. V. Ex<sup>e</sup> chega aqui, quando este Senado está fazendo parte de um processo de desdobramento político, que leva, prazo aos Céus leve seguramente, à edificação de uma democracia estável no Brasil.

V. Ex<sup>e</sup>, portanto, quando chegou aqui, talvez pudesse ter tido uma surpresa inicial com certo tipo de linguagem adotada na Casa; V. Ex<sup>e</sup> ouviu algumas expressões duras, e as ouviu com um *fair play* absoluto, já que tantas vezes se falou aqui no bom jogador de xadrez que V. Ex<sup>e</sup> é, e acredito que é melhor Ministro que jogador de xadrez, porque tem perdido várias partidas, ao passo que, como Ministro, deposito maiores esperanças. E, ainda assim, ouviu, com a paciência do bom jogador de xadrez, algumas frases duras. E o meu Partido está aqui, e naturalmente não está sozinho, na hora em que diz a V. Ex<sup>e</sup> que não se trata de um desagravo à pessoa de V. Ex<sup>e</sup>, mas, sim, de não prestar importância maior às expressões como “economista frio e insincero”, como “documento produzido para a lixeira da História”.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Mas eu não ouvi essas expressões, Excelência, eu as li nos jornais.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Foi melhor para V. Ex<sup>e</sup> e para todos nós, mas é uma prática do Regimento também que os documentos são enviados. Estou aqui apenas para dizer a V. Ex<sup>e</sup>, em nome desta minha Bancada...

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Podem mandar à lata do lixo o que bem desejam.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não, mas, ai, a frase foi mais elegante, ela falava em lixeira da História, é possível que haja uma lixeira da História, mas, evidentemente, essa lixeira não encontrará o Documento de V. Ex<sup>e</sup> e a passagem de V. Ex<sup>e</sup>, marcada por outros Documentos nas duas Pastas tão difíceis da vida brasileira de hoje.

V. Ex<sup>e</sup> disse muito bem, no início da sua palestra aqui, que, ao olhar os dados estatísticos do crescimento da inflação mundial, era preciso concluir que todos os Ministros que são responsáveis pelo mesmo assunto fossem igualmente ineptos e igualmente desastrosos.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Seria obter os 13 pontos na Loteria Esportiva, e o acesso coletivo de uma incompetência mundial realmente um pouco estranha.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — É, mas em todo caso, Sr. Ministro, isso deve ser entendido por V. Ex<sup>e</sup>, pelos Ministérios que V. Ex<sup>e</sup> aqui representa, pelo Governo e por nós, como parte de um jogo democrático que nós esperamos que encontre, nesse exemplo, razões para frutificar e não para frustrar. Nós sabemos as imensas responsabilidades que V. Ex<sup>e</sup> hoje partilha com outros Ministros e com o Presidente da República, e queremos, pelo Partido que aqui assegura a vitória, pela Maioria, aos Projetos do Governo, testemunhar a V. Ex<sup>e</sup> a alegria que nos cabe, a nós, Membros desta Bancada, de representarmos o Governo, na medida em que defendemos homens inteligentes e talentosos e V. Ex<sup>e</sup> é um deles. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu havia concluído, mas, recolho a alça do meu discurso, e o concederei, se a Mesa me permitir, e espero que V. Ex<sup>e</sup> não use daquele direito diabólico de liquidar a minha peroração. Mas estou à sua disposição.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Realmente, solicitei este aparte um tanto quanto temeroso, porque V. Ex<sup>e</sup>, ao conceder a intervenção do ilustre Senador José Sarney, afirmou que, falando como Líder, era um mal e era um bem, e a solicitação do aparte dele era um bem, e temo que, agora, encare a minha solicitação como um mal. Em todo caso, eu arrisco.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não, era um mal para mim, e é exatamente o que estou vendo. Na hora em que eu já prelibava descer esta escada com os agradecimentos do Ministro e o eco das palmas da minha Bancada, V. Ex<sup>e</sup> me pede um aparte. E, sendo da Oposição, o que V. Ex<sup>e</sup> espera que eu aguarde? (Risos.)

A palavra é de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Queria, inclusive, dizer da satisfação da Oposição de ter aqui o Ministro do Planejamento e termos podido aqui, exaustivamente, colocar os problemas que julgamos devidos. E aí V. Ex<sup>e</sup> me permita, com todo o respeito, que não aceite a crítica velada, inicialmente colocada por V. Ex<sup>e</sup> de que vários assuntos não conexos com a inflação talvez tenham sido colocados por companheiros nossos, e chegou a es-

pecificar mesmo, se não me engano, com a questão agrária e, até, com a prorrogação de mandatos

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não. O meu até foi para a política democrática; a prorrogação de mandatos até acho que é inteiramente pertinente com a inflação. Não tenho dúvida.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Não vamos entrar nesse mérito, mas, na verdade, se essas questões e outras foram postas no debate, é porque elas têm aparecido pelo menos algumas delas, e é o caso da prorrogação de mandatos, como exigência da política antiinflacionária do Governo, ao mesmo tempo em que uma questão agrária parece-me intimamente ligada à solução do problema desenvolvimentista e, consequentemente, do combate à inflação. Mas não estou aqui para retificar V. Ex<sup>e</sup> e, sim, para dizer da satisfação que tivemos em ouvir o Sr. Ministro do Planejamento, e espero que se realize em inúmeras outras oportunidades, não só de S. Ex<sup>e</sup>, mas de titulares de outras Pastas do Governo, e, sobretudo, Ex<sup>e</sup>, que não sejam presenças que tragam aqui o ensejo de discutirmos coisas já decididas. É necessário que, na nova fase do processo político brasileiro, as grandes decisões nacionais, decisões no campo político, decisões no campo econômico, decisões no campo social, sejam colocadas em Plenário por quem de direito, para que os representantes do povo possam discutir sobre elas, antes que essas decisões sejam fatos consumados. Seria, portanto, a oportunidade que julguei devida, quando V. Ex<sup>e</sup> exalta o *fair play* do Sr. Ministro em respostas talvez a perguntas julgadas indevidas pelo Governo mas o que, na verdade, nos move é o bom propósito de examinarmos os vários ângulos dessa problemática, e, sobretudo, não analisarmos aquilo que se passou, mas podemos examinar aquilo que vai ocorrer. V. Ex<sup>e</sup> disse que o Sr. Ministro teve algumas derrotas no xadrez, e acrescentou...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — O xadrez a que me refiro é jogo de xadrez.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não. Creio que não pairou nenhuma dúvida sobre o real significado das palavras de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Sempre é bom explicitar.

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — E, para grandes mestres, também é bom qualificar.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Esperamos que essas derrotas no jogo de xadrez possam realmente concretizar-se, para o futuro, em uma vitória no combate aos grandes problemas do Brasil, em especial àquele problema em relação ao qual S. Ex<sup>e</sup> diz ter verdadeira obsessão contra a inflação. Este é um problema básico. Posso assegurar a V. Ex<sup>e</sup>, como Líder do Governo, que a Bancada da Oposição também compartilha dessa obsessão do Sr. Ministro e está pronta para, discutindo, debatendo, apresentando proposições, colaborar, para que realmente haja, de agora em diante, maior intercâmbio, haja, sobretudo, maior possibilidade de aqui serem discutidas as soluções dos problemas, antes que essas soluções sejam dadas pelo Executivo. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Agradeço ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Apenas caracterizo ao nobre Vice-Líder da Minoria nesta Casa que, em nenhum momento, me passaria pela cabeça me considerar, e aos meus companheiros de Bancada, *mais patriotas do que os representantes da Oposição*. E tal a minha convicção de que este patriotismo é arraigado em cada um de nós, que não tenho a menor dúvida de que todos nós estaríamos desejosos de que, no fundo, a política do Ministro de Estado do Planejamento, e do antes Ministro da Fazenda, fosse bem sucedida, porque teríamos, como Oposição e Governo, outros assuntos que discutir e debater, e não um assunto que, na verdade, atinge fundamentalmente a família brasileira, como é o problema da inflação.

Sr. Presidente, me permita ouvir o nobre Senador por Minas Gerais.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Senador Jarbas Passarinho, respondendo ao Senador Marcos Freire, V. Ex<sup>e</sup> falou que até sobre política demográfica o Sr. Ministro do Planejamento teve que responder. Creio que é evidente que o Sr. Ministro do Planejamento tem que responder sobre a política demográfica. Cabe ao Ministério do Planejamento essa orientação em relação à política demográfica do País. Na arguição que lhe foi feita, S. Ex<sup>e</sup>,

cavalheirescamente respondeu à interpelação. Quando vejo V. Ex<sup>e</sup> exaltar, e também tive oportunidade de exaltar o comparecimento democrático do Ministro, por duas vezes, ao plenário do Senado, só lamento que ontem V. Ex<sup>e</sup> tenha comandado a sua Bancada para votar contra o comparecimento de Ministro da Justiça.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Creio que V. Ex<sup>e</sup> concluiu, porque já deu o aparte. Agradeço sua intervenção, meu prezado amigo Senador Itamar Franco.

Acredito que pouparemos o Ministro Mário Henrique Simonsen doligeiro constrangimento de nos ver discutindo, nesta Casa. Recebemos *jetton* para discutir. Então, no resto do tempo do nosso mandato, terei oportunidade de discutir com V. Ex<sup>e</sup>, enquanto vivos estivermos. Aliás, esta é uma frase que eu deveria retirar, Sr. Presidente, porque há uma psicose, aqui, em relação aos Senadores. Preferia dizer que assuntos desta natureza discutirei com V. Ex<sup>e</sup> na hora em que me interpelar, e com muito prazer.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — V. Ex<sup>e</sup> fez uma crítica a minha interpelação em relação à política demográfica, que me é permitido fazer ao Sr. Ministro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não, não. Veja V. Ex<sup>e</sup> qual é a postura da Oposição. A Oposição tem o monopólio da crítica. Na hora em que ela é criticada, abespinha-se. É o mau costume está mal acostumada. E por isso.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Não, Excelência. Ao contrário.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Qualquer análise crítica imediatamente recebe...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — É por isso que, quando V. Ex<sup>e</sup> diz que o Ministro é democrático, S. Ex<sup>e</sup> o prova, ouvindo democraticamente o debate.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Concordo com a gesticulação do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon, cujo cachimbo dá maior evidência ao gesto que faz, dizendo que está na hora do rodízio, e é possível que se faça um rodízio futuro.

Sr. Presidente, palavra que o Ministro responderá sobre um elenco de medidas. Ainda há pouco, concordava, em plenário, com o nobre Senador Marcos Freire — a inflação é um tema tão abrangente que todos os assuntos poderão, afinal, ser a elas conectados.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — É claro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Todos os assuntos. Então, a demografia também, pois, na maior ou menor taxa de crescimento, vai haver também um problema de renda, vai haver problema de dificuldade de mercado, de mão-de-obra, e assim por diante...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Não, não cabe.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte que me deu. Fico muito honrado com ele. Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, como V. Ex<sup>e</sup> vê, brindamo-lo com uma prova a mais de como funciona esta Casa.

Só registramos que a Oposição está acostumada a criticar.

A palavra é de V. Ex<sup>e</sup>, e conclua. (Palmas.)

**O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Jarbas Passarinho.

Em primeiro lugar, expresso a minha grande satisfação por ter estado estes dois dias, quinta-feira e hoje, aqui, neste Plenário, submetendo-me a este exame vago — vamos chamar assim — sobre a teoria da inflação e inflação brasileira.

Necessariamente as discussões levam a outros temas. Creio que tivemos certamente um debate produtivo, no sentido de que chegamos à conclusão de que há muitos pontos em comum. Há coisas que transbordam da ideologia. São coisas de mero bom senso, e nenhum de nós tem o monopólio do patriotismo. Todos estamos realmente interessados em solucionar, para o bem, os problemas de nosso País.

Certamente, temos pela frente anos difíceis. A época dos tempos fáceis de economia parece já ter cessado em 1974, pelo menos para quem não é *sheik* de petróleo, e não tivemos a dádiva de Deus, pelo menos comprovada, até agora, de ser um dos países abençoados em matéria de dotação petrolífera. Portanto, temos que usar a inteligência, a coesão nacional, o patriotismo, para encontrar soluções em benefício de nosso povo, e tais soluções têm que

ser abrangentes, têm que resolver o problema da inflação, motivo por que fui convocado para comparecer a esta Casa. Por outro lado, têm que ser resolvidos vários problemas — o problema energético, o problema da melhoria do bem-estar, da qualidade de vida das populações, assim por diante.

Teremos, pela frente seis anos de desafio à inteligência brasileira.

Creio que nenhum de nós deve querer ter o monopólio dessa inteligência, o monopólio das boas idéias.

As boas idéias surgem sobretudo, nos debates. Quando se procura saber quem foi o verdadeiro autor de uma idéia, sabe-se, em geral, detectar quem a escreveu, quem a formulou ou quem a enunciou oficialmente pela primeira vez, mas realmente de onde ela surgiu, qual o processo heurístico que levou à sua concepção, é alguma coisa que nasce, em geral, do debate.

É justamente esse grande debate nacional que precisaremos manter durante estes seis anos de Governo do Presidente Figueiredo, em nome da democracia, em nome da melhoria da qualidade de vida, em nome da formulação de soluções inteligentes para o povo brasileiro.

De minha parte, registro que para mim foi um prazer estar aproximadamente estas oito horas, aqui, no plenário, debatendo com V. Ex's esses temas.

Espero, em outras ocasiões, vir aqui debater os problemas relativos ao desenvolvimento nacional e à formulação das melhores soluções para o destino, para o desenvolvimento do nosso povo.

Estas soluções nascem, realmente, do debate democrático. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

#### INDAGAÇÃO ENCAMINHADA PELO SR. MAURO BENEVIDES À MESA:

Na sessão do Senado Federal, de 25 de abril, reclamamos o cumprimento, por parte dos setores oficiais ligados à área econômico-financeira, da promessa feita por V. Ex<sup>6</sup>, perante o Conselho Deliberativo da SUDENE, segundo a qual o Nordeste seria preservado das drásticas medidas antiinflacionárias, então anunciadas pelo Governo.

Antes, a Federação das Associações do Comércio e Indústria e Agropecuária do Ceará (FACIC), em longo telex dirigido a V. Ex<sup>6</sup>, manifestou inconformismo diante do não acolhimento a recomendação pelos órgãos incumbidos da execução das novas diretrizes.

Na esfera monetária, por exemplo, enumera aquela conceituada entidade empresarial o desatendimento dos seguintes itens, que permaneceriam à margem do crivo restritivo das medidas contra a inflação:

- a) o Banco Central está exigindo observância integral das medidas aprovadas, como a nova sistemática de cálculo e ajustamento dos depósitos compulsórios pelos bancos comerciais;
- b) redução nas aplicações da Resolução nº 398, que já atinge a 45%;
- c) proibição dos bancos comerciais emitirem CDBS e obediência a novos prazos para seus resgates;
- d) retenção de 50%, procedida compulsoriamente, do contravlor em cruzeiros dos empréstimos externos obtidos pelo setor privado.

Por informações recolhidas até esta hora, o Nordeste continua a ser tratado sem a prometida exceção, apesar da promessa de V. Ex<sup>6</sup>, saudada estimulamente por todas as correntes de opinião do Estado.

Pergunto a V. Ex<sup>6</sup>:

A recomendação foi efetivamente expedida? Em caso afirmativo, como explicar o seu descumprimento?

Na sessão do Senado Federal, de 25 de abril, reclamamos o cumprimento, por parte dos setores oficiais ligados à área econômico-financeira, da promessa feita por Vossa Excelência, perante o Conselho Deliberativo da SUDENE, segundo a qual o Nordeste seria preservado das drásticas medidas antiinflacionárias, então anunciadas pelo Governo.

Antes, a Federação das Associações do Comércio e Indústria e Agropecuária do Ceará (FACIC), em longo telex dirigido a Vossa Excelência manifestou inconformismo diante do não acolhimento da recomendação pelos órgãos incumbidos da execução das novas diretrizes.

Na esfera monetária, por exemplo, enumera aquela conceituada entidade empresarial o desatendimento dos seguintes itens, que permaneceriam à margem do crivo restritivo das medidas contra a inflação:

- a) o Banco Central está exigindo observância integral das medidas aprovadas, como a nova sistemática de cálculo e ajustamento dos depósitos compulsórios pelos Bancos Comerciais;

- b) redução nas aplicações da Resolução nº 398, que já atinge a 45%;
- c) proibição dos Bancos Comerciais de emitirem CDBS e obediência a novos prazos para seus resgates;
- d) retenção de 50%, procedida compulsoriamente, do contravlor em cruzeiros dos empréstimos externos obtidos pelo setor privado.

Por informações recolhidas até esta hora, o Nordeste continua a ser tratado sem a prometida exceção, apesar da promessa de V. Ex<sup>6</sup>, saudada estimulamente por todas as correntes de opinião do Estado.

Pergunto a V. Ex<sup>6</sup>:

A recomendação foi efetivamente expedida? Em caso afirmativo, como explicar o seu descumprimento?

Sala das Sessões, 5 de junho de 1979. — Senador Mauro Benevides.

Indagações do Senador Nilo Coelho:

1º O atual nível de remuneração da cana-de-açúcar está levando esta agricultura à uma fase de graves dificuldades. Paralelamente a isto se promove a implantação de destilarias, se pretendendo, com isto, expandir a produção do álcool. Como não parece haver nenhuma dúvida sobre a conveniência nacional de se produzir cada vez mais álcool, não parece atitudes incoerentes se estimular a capacidade industrial de se produzir álcool e ao mesmo tempo levar a agricultura da cana-de-açúcar, por falta de um preço remunerador à desorganização?

2º Este ano produtores de cana não foram contemplados com financiamentos para fundação e expansão da lavoura. Será que com o Programa do Álcool não ensejaria a possibilidade ou mesmo a necessidade urgente dessa expansão?

3º Os financiamentos do PROÁLCOOL previam a possibilidade de aumentar a produção através da expansão da cana plantada, entretanto não admitiam a expansão vertical, ou seja, aumento de produtividade com irrigação. Será que no futuro essa política continuará?

Sala das Sessões, 5 de junho de 1979. — Senador Nilo Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de encerrar a sessão, desejo, mais uma vez, manifestar o agradecimento da Casa ao eminente Ministro, Sr. Mário Henrique Simonsen, e igualmente acentuar, para que leve a seu crédito, que, se por vezes foram violados o Regimento e a Constituição, como se acentuou, o foi por um desejo expresso de S. Ex<sup>6</sup>, que advertido das limitações que são impostas pelo Regimento e pela Constituição, preferiu sempre conservar para si a liberdade total de assuntos e respostas às interpe- lações que lhe deveriam ser feitas.

Mostra assim, S. Ex<sup>6</sup>, nesse exame vago — como bem acentuou —, os altos títulos que exornam a sua personalidade e que dela fazem um motivo não somente de glória para a inteligência brasileira, como também de confiança para todos nós que almejamos a prosperidade e o desenvolvimento do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 180, de 1979, do Senador Humberto Lucena, pela Liderança do MDB, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, do Senador Marcos Freire, que determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1976, de sua autoria, que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 457 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 179, de 1979, do Senador Benedito Canellas, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1977, de autoria do Senador Italívio Coelho, que dispõe sobre a hora legal para todo o território da República Federativa do Brasil.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1978, do Senador Itamar Franco, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração, tendo

Pareceres, sob nºs 186 a 188, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Economia, favorável, com voto vencido do Senador Benedito Ferreira; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Amaral Peixoto, e voto vencido dos Senadores Tancredo Neves e Mauro Be-nevides.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1977 (nº 1.161/75, na Casa de origem), que altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária Guarapuava—Prudentópolis—Ipiranga, tendo

PARECERES, sob nºs 176 e 177, de 1979, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; e — de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Arnon de Mello, Vicente Vuolo e Jutahy Magalhães, e voto vencido, em separado, do Senador Raimundo Parente.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1978 (nº 287, de 1975, na Casa de origem), que dá nova redação à alínea e, do art. 2º, do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que “dispõe sobre a inclusão da educação moral e cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências”, tendo

PARECERES, sob nºs 232 e 233, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Educação e Cultura, favorável.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 207, de 1979), que suspende a execução do art. 2º, parágrafo único e art. 3º da Lei nº 882, de 24 de setembro de 1973, e do art. 3º da Lei nº 900, de 10 de dezembro de 1973, ambas do Município de Itaqui, Rio Grande do Sul.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, tendo

PARECER, sob nº 218, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 1º-6-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós temos, hoje, notícias auspiciosas. A primeira reporta-se à presença do Senado Federal, através da Comissão de Assuntos Regionais, no Conselho da SUDAM.

Inequívocamente, o fato é uma demonstração de abertura, é uma demonstração de atendimento a uma solicitação imperiosa, que é a presença do Legislativo nesses órgãos responsáveis pela elaboração da política econômica das regiões naturais do Brasil.

No entanto, o fato é circunscrito. Limita-se à simples presença, à simples observação, quando deveria estender-se até à participação nos debates e à participação na decisão da política econômica a ser adotada na região. Mas a benevolência, a condiscernência da presença do legislador nesses órgãos fechados e autoritários já representa alguma coisa.

Participando, ontem, como representante da Comissão de Assuntos Regionais no Conselho Deliberativo da SUDAM, pude constatar o funcionamento fechado e quase que autoritário que prepondera nas decisões daquele colegiado, manietando o próprio Superintendente, que, por mais boa vontade que tenha, acha-se peado, pela legislação, pelo Regimento que ordena o comportamento daquele órgão deliberativo.

Pude apreciar o esforço que fez o atual Superintendente, Sr. Elias Sefer, muito bem intencionado, mas defrontando-se com uma legislação garroteante, obstaculizadora, impedindo uma maneabilidade, uma flexibilidade maior do Conselho. Exemplifico: o cancelamento de um projeto. Suponhamos que uma empresa tenha recebido as benesses dos incentivos fiscais, através da SUDAM; o seu projeto tenha sido aprovado pela SUDAM, e tenha recebido recursos, em decorrência dessa aprovação. E, por circunstâncias que tais motivos, às vezes, de força maior, ela tenha sido impedida de prosseguir na sua evolução. E entrado numa fase de dificuldades. O pedido de cancelamento chega aos Srs. Conselheiros, sem uma ponderação, sem uma minudência, vem muito sucinto e o Conselheiro é praticamente obrigado a votar contra ou a favor, sem um conhecimento de causa, sem formação de juízo. Isso me pareceu, para a região nossa, que é a Região amazônica, uma região esfingica, uma região enigmática, muito ortodoxo, muito inflexível, pois a SUDAM deve ter mais elasticidade, o seu Conselho deve ter uma elasticidade maior; admitamos que um projeto, sob a responsabilidade de determinado grupo, tenha, por razões outras, não chegado à consecução do seu objetivo e apareça um outro grupo com credenciais, com respaldo e gabarito, para assumir a responsabilidade no prosseguimento daquele projeto, que está parado, estagnado. A legislação ordenadora dos trabalhos da SUDAM determina que o projeto seja simplesmente cancelado. É esta a penalidade que cabe pela inadimplência do projeto. Isto pareceu-me um absurdo, desde que um outro grupo, com respaldo financeiro, com know-how, com capacidade, se propõe a prosseguir na consecução do projeto, por que ele não poderia assumir a responsabilidade, evitando o cancelamento? Quando o cancelamento implica em uma anulação total das providências iniciais de toda aquela burocracia que se faz necessária para obter o passe livre por parte da SUDAM.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, de me pronunciar naquele colegiado. O ilustre Governador de Roraima, que presidiu os trabalhos, concedeu-me a honra de falar e tive ocasião de expressar a minha opinião, diante daquele fato, e pedir que a SUDAM se debruçasse com mais cautela na aprovação de projetos, ouvindo órgãos técnicos e científicos especializados.

A Amazônia exige uma interpretação vocacional para a aprovação de determinados projetos. Hoje já se sabe — e lá foi voz corrente — de que os projetos pecuários encontraram vários óbices para sua consecução na Amazônia. Por que? Por causa de sua vocação que não é pecuária. Conclui-se que, se a SUDAM ouvisse ou tivesse um aconselhamento científico do IN-PA, Instituto Nacional de Pesquisa ou do próprio CNPq, a ponto de ser orientada e regular a aprovação de projetos que fossem compatíveis com ambientação mesológica da Amazônia.

Pedi para que a SUDAM se interessasse por um setor importante, que me parece a vocação primacial da Amazônia, que é a piscicultura. Ouvi, com muita satisfação, do atual Superintendente que essa preocupação pescosa seria colocada em prioridade básica, no próximo plano de Desenvolvimento da SUDAM. Isto nos anima, Sr. Presidente, porquanto este órgão tem uma responsabilidade muito grande e, ao longo de todos estes anos, vem cometendo erros primários e infantis, considerando que os seus Superintendentes eram simples moços de recado do Planalto.

Eram incapazes de redarguir, eram incapazes de contestar, eram incapazes de se opor às orientações caolhas oriundas do Planalto.

Exemplifico, Sr. Presidente, uma área-problema, cheia de acontecimentos imprevisíveis, principalmente de ordem fisiográfica, aprovou-se um projeto de magnitude, como o projeto JARI, que nem sequer foi levado à consideração da SUDAM, quanto mais discutido, mas recebe incentivos, pois importa, sem pagar nenhuma obrigação de importação. Logo, são incentivos decorrentes da área. Porém, exemplifiquemos com projetos que receberam dinheiro, o projeto da Indústria Cocal S/A, cujo cancelamento foi discutido. Este projeto chegou a receber 35 milhões a preço de 86 anos atrás e a SUDAM teve uma única preocupação, o acompanhamento contábil.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é reconhecida a precariedade, a insuficiência de uma fiscalização efetiva através deste acompanhamento. Fazia-se necessária uma participação mais coloquial, um acompanhamento técnico da execução do projeto. Isto é, a SUDAM, através dos seus funcionários, acompanharia, assistiria *in campo, in loco* o desdobrar do projeto e evitaria, assim, que recursos preciosos fossem malbaratados, desperdiçados, perdulariamente e criminosamente. Milhões e milhões de cruzeiros, Sr. Presidente, foram jogados fora pela SUDAM por falta de bestunto; mas bestunto primário em acompanhar a aplicação Técnica do dinheiro. Um acompanhamento íntimo e coloquial tinha que ser feito. E hoje projetos estão sendo cancelados por inadimplência, sem a menor possibilidade de recuperação. Milhões e milhões de cruzeiros foram jogados fora, inutilmente.

Felicito, desta tribuna, ao Ministério do Interior, dirigido pelo Sr. Mário Andreazza, que me parece ter sido o "Pai da Criança", autorizando a presença de um observador do Senado e da Câmara Federal; observadores portanto do Congresso Nacional, junto a esses órgãos responsáveis pela política desenvolvimentista de áreas-problema.

Este comportamento merece, desta tribuna, encômios. Espero que ele avance um pouco mais e autorize a presença do Senado e da Câmara dos Deputados, através de representantes da Comissão de Assuntos Regionais, do Senado, e da Comissão do Interior, da Câmara, com direito a discutir e a votar. Parece-me que a presença do legislador, dispondo de uma tribuna com ressonância nacional, poderá contribuir, efetivamente, para um policiamento e para um evolver dos trabalhos dentro de normas que, de fato, atendam às solicitações e às carências da região.

Ainda, não posso estender o elogio que desejo fazer um dia ao Sr. Ministro Mário Andreazza.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Nós o aguardamos, com ansiedade.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Porque, ainda os resquícios da famigerada Transamazônica, me apertam os calos. Esta política rodoviária, este proselitismo juscelinista adotado por Mário Andreazza, enveredou o Brasil por um rodoviarismo, para o qual nós não temos a menor vocação — haja vista as demonstrações eloquentes dadas hoje, nesta Casa, pelo discurso do nobre Senador Aloysio Chaves...

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>o</sup> me concede um aparte, nobre Senador?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — ... quando mostrou, inequivocamente, que até a nossa unidade — como Nação, o espírito nacional, que geralmente depende da língua, dos costumes, da Religião — no nosso caso, fundamentou-se, essencialmente, nesta vocação hidrográfica: as bacias propiciando um encaminhamento para o interior, ao mesmo tempo, estabeleciam um laço de unidade territorial.

Ouço o ilustre Senador Aloysio Chaves, com muita honra.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Eminente Senador, V. Ex<sup>o</sup>, nesta Casa, há muitos anos, mantém uma linha de coerência digna de registro. Há pontos de vista que espessa com argumentos sólidos, e os tem defendido de uma maneira invariável, nesta Casa. Respeito os pontos de vista de V. Ex<sup>o</sup> mas, *permissa venia*, no que implica com a Transamazônica, não tenho a mesma opinião. Reconheço que a Transamazônica, como a Belém-Brasília, como outras grandes rodovias, são extremamente úteis e necessárias a este País. A sua complementação, a sua implantação definitiva é uma obra que exige recursos, exige um trabalho persistente ao longo dos anos e, todos nós, do Pará e do Amazonas, esperamos que ela realmente se complete. Temos que ver esse problema como um todo, de uma forma integrada: o aproveitamento das hidrovias, em caráter prioritário; as nossas rodovias, onde for conveniente; ou indispensável, a ligação ferroviária. Mas, daí a se partir para uma condenação, *tout court*, das rodovias no Brasil e, sobretudo, na Amazônia, parece-me que é uma posição extremada. Mas V. Ex<sup>o</sup> tem a sua posição perfeitamente definida. Com relação à legislação da SUDAM, ela pode comportar aperfeiçoamentos e eu não contesto V. Ex<sup>o</sup> nas colocações que fez, porque teria que descer a uma análise particular dessa legislação, no que nunca me envolvi. Quanto ao funcionamento do Conselho Deliberativo da SUDAM, o seu regulamento interno, não fazemos parte desse órgão. Quero, apenas, por um dever de lealdade e, também, por um sentimento de justiça, destacar a figura do Dr. Hugo de Almeida, que não coloco nesse nível que V. Ex<sup>o</sup> situou. Considero-o um homem digno, ilustre, um brasileiro que tem se dedicado, nas funções que exerceu e exerce, à causa pública como Superintendente da SUDAM. Ainda que se possa divergir de algumas decisões, orientações por ele tomadas, como faz V. Ex<sup>o</sup>, ele se houve com grande

equilíbrio, com grande competência e probidade. Acho que é um dever de justiça minha ressaltar isso, neste momento, ficando V. Ex<sup>o</sup> com o juizo que tem direito de firmar a respeito de pessoas ou de problemas envolvidos no assunto. Agradeço muito a V. Ex<sup>o</sup> por este aparte.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Obrigado. Nobre Senador Aloysio Chaves, eu me arrimo em fatos, não em suposições, hipóteses ou mesmo ligações afetivas; eu me cinto a fatos; a Transamazônica foi inaugurada em 1974. Tivemos oportunidade de ouvir o Sr. Ministro Mário Andreazza nos dizer, de viva voz, numa gesticulação patética: "Esqueçam o rio, pelo amor de Deus" — essas expressões estão gravadas nos jornais de Manaus — "essa época foi ultrapassada, essa época era dos egípcios, dos sumerianos, dos hindus, dos velhos chineses, Hoang-ho, Yang-tsé-kiang, egóra, entramos na era do automóvel, do rodoviarismo" — e nós não tínhamos petróleo!

Srs. Senadores, quando se analisar a História desta Pátria, daqui a vinte anos, vai haver tanta incineração, vai haver tanta exumação para o novo poulinho, que vai pasmar a nossa descendência.

Como é que um país que tem petróleo se larga, se espraiia e se debruça num plano rodoviário, tendo uma costa de 8.500 quilômetros, com um rendilhado potamográfico que vai além de 50 mil quilômetros de rios navegáveis? Claro que não é possível navegar num subtributário do Amazonas com um Normandie, nem com um navio que atravessa o Canal da Mancha, e que precisa de um calado de três ou quatro metros. Mas com uma engenharia naval apropriada — e essa o índio nos ensino há mais de 500 anos, na Amazônia, o "fundo de prato" — é possível navegar por todos os rios não encachoirados. Tive oportunidade de subir o rio Acre, de Boca do Acre a Brasiéria, numa baleeira, levando 80 toneladas de carga, e o rio não tinha mais de dois metros de profundidade. A parte mais profunda do rio Acre, nesta ocasião, chegava a 2 metros de profundidade, e a baleeira, "fundo de prato", movida por motores "godyle", os chamados motores de rabo, subia o rio Acre todo.

Logo, o que é preciso é romper com esse espírito mal-querador e copista, achando que o modelo econômico que deu certo no Vale do Tennessee, ou no Missoure-Mississippi, na Malásia, ou nas Filipinas, vai dar certo na Amazônia, quando as nossas condições são completamente dispareces, são diferentes; é isto que eu quero enfatizar.

Parece-me que o Sr. Ministro Mário Andreazza aproveitou a lição! O que me parece muito nobre e muito honroso, se de fato o rezar do *mea culpa* está acontecendo, e o Sr. Ministro retornou à cúpula das decisões nacionais para se redimir de erros que cometera, não mal-intencionado, mas por falta de uma visão mais aquilina, de uma visão mais profunda, ou, talvez, até por falta de um preparo e de um embasamento regional mais biológico e mais autêntico, por quanto é muito difícil encontrar-se alguém com visão panorâmica de toda a problemática brasileira, e que possa penetrar em seus escânhos e meandros com segurança. Talvez ele esteja a se redimir, corrigindo aquele comportamento, procurando encontrar o verdadeiro leito, o verdadeiro talvegue para a solução da problemática nacional. Sendo assim, espero que seja mais enfático, mais franco e eloquente, e, quando assim o for, eu me sentirei honrado e prazeroso em cumprimentá-lo. Por enquanto, as medidas ainda são paliativas, ainda não deram uma conotação de *divortium aquarum*, de divisor de águas entre a orientação anterior e a atual. Está nos parecendo que pretende dar uma guinada; já não enfatiza o rodoviarismo, já diz que há necessidade de se fazer um complexo rodovial, já mostra que a SUDAM não pode agir tão hermeticamente e que, é preciso abri-la ao Congresso Nacional, já toma posição com relação ao projeto econômico da Amazônia, em consonância com a orientação científica do País e do Universo que está abjurando uma agressão à floresta.

Já declarou peremptoriamente que a floresta não será insultada, a não ser depois de uma investigação muito séria, por um organismo composto de várias entidades, que incumbir-se-ia de encontrar a orientação, o roteiro, a baliza para o projeto. Pode ser até que a lucidez, e imbuídos de verdadeira orientação científica, lhes mostre que a Amazônia é uma usina protéica e a floresta amazônica não tem economicidade.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Permita-me apenas concluir este meu raciocínio, ilustre Senador. Em seguida, darei o aparte a V. Ex<sup>o</sup>.

A floresta amazônica é peça de uma usina, de uma fábrica de proteínas; é um bem de alto valor econômico que, agora, quando a população do globo

se circunscreve a um pouco mais de quatro bilhões de seres, ainda não está sendo tão procurada. Mas, daqui há alguns anos...

Temos que fugir deste raciocínio imediatista e consumista da sociedade que nos abrange, pensando só no hoje e no agora. Que me importa daqui há 50 anos? Daqui há 50 anos eu não existo mais — quem vem atrás, que feche a porta. Este é o raciocínio de todo o burguês estúpido, monetarista, imediatista e consumista. Ele só pensa no hoje, no agora, e não sabe que este planeta é uma nave especial e que ele, o homem, integra esta harmonia. Ele não pode sair quebrando e devastando em nome de um progresso, que está sendo questionado quanto à sua validade.

O homem ainda não ajuizou, ainda não fez um exame crítico para saber se encher o planeta de megalópoles, encher o planeta de usinas hidrelétricas, nucleares, iluminar todo o planeta será sinal de verdadeiro progresso. Residirá nisto o progresso autêntico? Será o homem feliz? Somos nós felizes mais do que aqueles que continuam em harmonia com a natureza? Será que o nosso sorriso, que a nossa refeição, que o nosso dormir, que o nosso instante de prazer é mais intenso do que o daquele que vive em harmonia com a consciência cósmica? Nós não sabemos; ninguém aferiu até hoje, mas o fato, inequívoco, é que nós não somos felizes.

Estamos vivendo numa sociedade terrorista, onde, daqui a mais alguns anos, os nossos filhos terão que ir para a aula dentro de um tanque de guerra.

Anteontem, me surpreendi: um professor metralhado nas pernas, na sua sala de aula. Que sociedade é esta, Sr. Presidente? Qual a segurança que V. Ex<sup>4</sup> tem? Será preciso um batalhão de segurança para lhe garantir?

Quando este planeta estiver pulverizado de usinas nucleares, qual a segurança que os exércitos nos darão? Nenhuma, Sr. Presidente, porque assim como um bonzo, assim como um KAMICASE, assim como um ideólogo suicida, abre o ventre ou se incendeia na praça pública, não será difícil que um desses suicidas se muna de um avião, de um teco-teco com explosivos e se jogue em cima de uma usina nuclear, precipitando uma reação escatológica em cadeia que poderá destruir milhões e milhões de seres.

Sr. Presidente, será que nós não vamos acordar para isso? Quem pode impedir que um fanático, um terrorista fanático se municie de granadas e de explosivos e se jogue em cima de uma usina nuclear? Quem poderá impedir? Ninguém, os exércitos serão ineficazes.

É o filho que vai para a escola e ninguém sabe se ele voltará; porque dentro do ônibus, um alucinado pela sociedade de consumo, pela sociedade imediatista, poderá sacar da arma para roubar, errar o tiro e acertar num parente querido.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha colocação é esta, aguardo que o Sr. Ministro Mário Andreazza continue, acelere e enfatize o seu comportamento dentro daquele roteiro novo que escolhera, corrigindo os erros cometidos, erros como a Transamazônica que não funciona ...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — ... a minha prova é factual. Eu pergunto: quem se dispõe, nesta Casa, a fazer comigo a Transamazônica? E como disse antes — não no submarino do Almirante Nelson. Não! Nem naquele subvoador. Quero que se faça num veículo costumeiro e habitual. Nunca funcionou. E está provado, Sr. Presidente, que nenhuma dessas estradas resolveram coisa alguma.

Se tivéssemos feito a ligação da Bacia do Prata com a Bacia Amazônica pela Lagoa Rebeca, teríamos uma BR-346 muito mais efetiva do que qualquer outra rodovia. Se nós tivéssemos feito a ligação do Tocantins—Araguaia com a Bacia do Prata, teríamos uma Belém—Brasília e uma Cuiabá—Santarém muito mais eficientes.

Quero saber como é que esse povão, quando chegar a 300 milhões de seres, o que não está longe, é coisa para 50 anos, o Brasil terá 300 milhões de habitantes, eu pergunto como é que vão se deslocar se não tiverem energia solar? Porque não vai caber, não vamos ter espaço litosférico para tirar da fitomassa metonal nem álcool, Sr. Presidente. Não vamos mesmo!

Precisamos de espaço litosférico para plantar o que comer, para fazer proteína, para fazer aminoácidos, glucídios e lipídios, não podemos perder espaço, Sr. Presidente.

Está-toda essa água, todo esse manancial potamográfico se oferecendo à elaboração econômica, mas ninguém compreendeu; teima-se e se tenta enrolar, enrolar e sofismar. Nada mais!

Ouço o ilustre Senador José Lins, com muita honra.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Evandro Carreira, V. Ex<sup>4</sup> é uma inteligência privilegiada, e sempre me surpreende pela sua maneira de tratar os problemas e pela fidelidade ao tema da Amazônia. Pedi a palavra, primeiro, infelizmente, para discordar de V. Ex<sup>4</sup> quanto a alguns pontos de vista, mas, felizmente, para concordar em alguns outros. As minhas discordâncias, nobre Senador, se referem à apreciação de V. Ex<sup>4</sup> sobre o uso do petróleo. Sabe V. Ex<sup>4</sup> que o século passado foi o século do carvão. Os países que então se industrializaram, o fizeram apoiados na exploração do carvão que, aliás, ainda é hoje a maior reserva de energia, de que dispõe a Humanidade. Mas sabe-se que as facilidades da exploração do petróleo, e portanto, o seu preço tornaram esse combustível a fonte mais propícia de energia para o mundo. Não foram só alguns países, ou os países produtorês. Foi todo o mundo que se voltou para a utilização do petróleo. Este passou a ser a fonte de energia, seja para o transporte rodoviário, seja para o ferroviário, ou hidroviário. Por isso, não houve propriamente um erro dos nossos administradores quando utilizaram a rodovia para servir a um País imenso como o nosso, que jamais poderia ser cruzado de norte a sul e de leste a oeste, apenas por estradas de ferro, cujo custo de instalação é muito mais elevado. Há ainda, com relação a hidrovia, a questão de velocidade; Com a rodovia a comunicação e o transporte são mais velozes. Veja V. Ex<sup>4</sup>, o papel que vem desempenhando a Belém—Brasília que é também paralela ao rio Tocantins. Discordo de V. Ex<sup>4</sup>, e considero que a visão do Ministro Mário Andreazza foi uma visão de futuro, a visão do administrador que compreendeu que, mais cedo ou mais tarde, a Amazônia, teria que ser cortada de leste a oeste por uma via que interligasse seus rios que correm de Norte a Sul. Por outro lado, nobre Senador, congratulo-me com V. Ex<sup>4</sup> quando já reconhece em recentes decisões do Ministro, a vontade expressa de dialogar, de abrir a porta ao debate dos problemas de seu Ministério. É isso que V. Ex<sup>4</sup> ratifica ao assistir a uma reunião da SUDAM, a convite do Ministro e quando confirma que agora se discute um plano para a Amazônia, ou melhor, a interpretação ecológica da floresta antes de decidir sobre as formas de sua utilização. Muito obrigado a V. Ex<sup>4</sup>.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Muito obrigado, nobre Senador José Lins. Gostaria de dizer a V. Ex<sup>4</sup> que o Tocantins não é um rio ainda regulado para a navegação. Ele o será se fizermos essasclusas. Portanto, estabelecer um paralelo entre ele a Belém—Brasília...

A Belém—Brasília é uma estrada que fica nos Contrafortes da Bacia Amazônica; a Belém—Brasília não é uma estrada dentro da Amazônia. É preciso que se entenda isso: há múltiplas amazônias. A Belém—Brasília é uma estrada que se situa já nos contrafortes do Planalto Central e o Tocantins nunca foi navegável. Se o fosse, ela não teria essa funcionalidade. No dia em que o Tocantins for navegável e chegar até às águas emendadas e houver conexão com a Bacia do Paraná e com a Bacia do São Francisco, a Belém—Brasília vai ficar reduzida a pista para Fittipaldis.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>4</sup> me permite?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Pois não.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — É comum, nobre Senador, em quase todos os países do mundo, que os rios navegáveis sejam ladeados, não por estradas, até mesmo em ambas as margens. Às vezes são rodovias e ferrovias, desde que cada sistema de transporte tem sua própria velocidade, suas características e suas próprias vantagens.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex<sup>4</sup> não permitir mais apartes, nobre Senador, uma vez que a sessão conjunta terá início dentro de 7 minutos.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Pois não, Sr. Presidente.

Mas quero dizer a V. Ex<sup>4</sup>, Senador José Lins, que nenhum rio desses a que V. Ex<sup>4</sup> se refere, principalmente os europeus, são rios. São igarapés, são canais, são córregos. Não se compare nunca o poder de vazão navegável, vazão de tráfego, de córregos, de esgotos europeus, com os rios brasileiros.

**O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>4</sup> me concede um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Lamentavelmente não posso mais permitir, porque há um orador inscrito que deseja fazer um registro inadiável.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Vou concluir o aparte que iniciei, a não ser que V. Ex<sup>o</sup> não me permita. Mas, nobre Senador Evandro Carreira, V. Ex<sup>o</sup> está equivocado, o nobre Senador José Lins tem inteira razão. Vi, inúmeras vezes, ao longo do Reno, passarem comboios intermináveis nas estradas de ferro, enquanto nas outras margens, rodovias eram plenamente utilizadas, numa conjugação destes três meios de transporte: o rodoviário, o fluvial e o ferroviário, para drenarem a riqueza daquele País e da Europa Central. De modo que, data vénia, acho que o Senador José Lins tem inteira razão.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Eu discordo de V. Ex<sup>o</sup>, a opção ferroviária e rodoviária da Europa é uma decorrência da carência do rio, é uma decorrência da insuficiência de vazamento do rio, o rio não comporta o fluxo de tráfego, dada a concentração demográfica e a pletera econômica daquela área. O rio não é suficiente, daí a opção rodoviária e ferroviária. Mas, primeiro foi o rio.

E quero dizer aos senhores que foi através do rio que nós empurramos Tordesilhas para os contrafortes andinos, não foi com a rodovia. Com a rodovia, sabem o que nós conseguimos? Empurramos a nossa dívida para outros cofres-fortes. Conseguimos. Foram 43 bilhões de dívidas, 43 bilhões de dívidas em dólares. Nós estamos empurrando a dívida é para o infinito, esta que é a verdade, com este rodoviarismo caolho.

Mas, Sr. Presidente, se não fosse a criatura Secretário de Estado do Pará, eu não cogitaria do assunto, porque é tal a grossura, é tal o ressalto de incapacidade desta criatura, que não mereceria fosse inserida nos Anais do Senado, nenhuma consideração, mas, se trata do Secretário de Agricultura do Estado do Pará.

Ouçam o que diz o Sr. Secretário atual do Estado do Pará:

“As campanhas que procuram mostrar a devastação da Amazônia, e que falam de sua transformação em deserto, são alarmistas, mentirosas e, sobretudo, burras. Se a Amazônia for desmatada, por hipótese, e o terreno for abandonado, em dez anos, a floresta tropical estaria totalmente regenerada.”

Sr. Presidente, é o Secretário de Agricultura!

Continua o excerto do Jornal *O Globo*, do dia 17.

“A afirmação foi feita pelo secretário da Agricultura do Estado do Pará, *Italo Cláudio Falesi*, que fez ontem uma exposição aos membros da Associação dos Empresários da Amazônia juntamente com o presidente do Instituto de Terras do Pará, sobre um loteamento em licitação para projetos agropecuários, patrocinado pelo governo do Estado, na região de São Félix do Xingu.

*Cláudio Falesi* explicou, na exposição aos empresários, que as características geológicas e de vegetação do solo de grande parte da região Amazônica (no caso ele se referiu precisamente ao loteamento São Félix, de 574.482 hectares) “fazem com que o desenvolvimento de plantas tropicais se faça de forma extremamente rápida, apesar do subsolo ser de baixa fertilidade.”

Vejam como se contradiz: reconhece que o solo é de baixa fertilidade, mas há uma intensidade biológica muito grande. Mas ele não explica porque há essa intensidade biológica. É em decorrência dessa biomassa que está protegida pela copa das árvores. Se se corta a árvore, é lavada essa riqueza, é lixiviada. Mas prossegue sempre com a preocupação de engordar, de enrolar e de sofismar:

“Basicamente, a alimentação das árvores, a maioria delas de grande porte, se faz na Amazônia, pela decomposição permanente de folhas, galhos, raízes e troncos mortos.”

É réu confesso!

“Favorecida pela temperatura quase inalterada o ano todo, por isto a região é extremamente vantajosa para a agricultura.”

Que contradição! Se há esta vida intensa, é em decorrência deste laboratório que está sobre o lactosolo, sobre o arenito, reciclando tudo que cai da árvore copada, da árvore enorme. Mas se se corta a árvore copada e ocorre a lixiviação da biomassa sobre o lactosolo, onde haverá reciclagem? Mais nada.

Esses artistas precisam ser desmascarados, quando a contradição está até na suposta ciência que eles pretendem vomitar.

Mas Sr. Presidente, continua, e por fim diz que o Projeto Jari é a melhor coisa do universo. Cabe agora registrar o que diz a *Folha de S. Paulo* de hoje: “O Governo vai intervir no Projeto Jari”.

Esta é a segunda notícia auspiciosa, Sr. Presidente. *Quosque tandem abuttere, Catilina patientia nostra*. Até que enfim, Sr. Presidente, vai agarrar o nosso Catilina! Até que enfim, Sr. Presidente, o Governo vai investigar e intervir no projeto Jari.

O nosso cientista Warwick Kerr, ouvido na CPI da *Desastre da Amazônia*, chegou a declarar que eles possuem técnicos de alto gabarito, mas as suas investigações, os seus estudos não extravazam, estão fechados, ninguém sabe o que se passa lá, as experiências que fizeram, as conclusões a que chegaram. Parece que o Governo agora concluiu sobre a periculosidade de um maníaco, de um creso, de um novo creso que, com 84 anos e uma fortuna avaliada em 8 bilhões de dólares, ainda pretende ganhar mais dinheiro.

Sr. Presidente, me parabenizo e peço ao Sr. Ministro Mário Andradeza que consiga a minha entrada no protetorado do Sr. Daniel Ludwig. Desafio o Projeto Jari. Quero entrar apenas com dois técnicos da minha confiança e uma equipe cinematográfica que já se colocou à minha disposição. Não quero sequer a comida do Sr. Daniel Ludwig. Acamparei em barracas, na rua. Quero só poder entrar e ir a toda parte, investigar tudo e provarei que a Amazônia repele a homogeneidade flórea; gmelina, pinus, seja lá o que for, até as sequóias, até as oliveiras do Horto das Oliveiras, até as plantas do Paraíso. Se tentarmos plantar árvores na Amazônia em renques homogeneamente elas serão dizimadas.

Sr. Presidente, mais um exemplo acaba de colher o Governo, através da SUDHEVEA plantou um milhão de sementes de seringueira para fornecer as plântulas, os clones àqueles que se dispuseram aos seringais de cultivo. Apareceu o fungo e dizimou oitocentos mil pés de plântulas. A Amazônia não aceita a homogeneidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela condescendência, e encerro pedindo ao Sr. Ministro que continue com essa visão e que nos dê condição de penetrar no Jari. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 4-6-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tramita no foro de Manaus uma ação reivindicatória movida por José Sobreira do Nascimento e outros, contra Thales de Menezes Loureiro, Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia e AMAPLAC S.A. Indústria de Madeira.

Essa ação talvez me passasse despercebida, não fosse uma outra a ela aditada, argüindo falsidade de documentos na aquisição do terreno do cérrimo Hotel Tropical de Manaus, considerado um dos melhores hotéis da América do Sul que, no entanto, muito pouco serve ao povo amazonense e manauara, pois isento de impostos, gozando de todas as franquias, nada contribui para o Erário Municipal e, além do mais, foi localizado e instalado na área mais nobre da cidade de Manaus, do ponto-de-vista de lazer e de descarga psicossocial do povo manauara — e aqui está o fulcro do meu interesse pela questão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o advento da megalópole, o crescimento desordenado das cidades, com uma concentração populacional, no intuito de acelerar o processo de consumo e aperfeiçoar as técnicas de produção que redundam, em última análise, em concentração urbana que conclui por concentração de poder, *ipso facto* de autoridade.

Com o advento dessas megalópoles, de uma vida urbana sob *stress* constante, passou a exigir, o urbanismo moderno, a presença de áreas de lazer, principalmente daquelas que têm uma ligação quase que hereditária, resultado de encontros de gerações.

Essa área onde se localiza hoje o Hotel Tropical de Manaus era exatamente a área mais procurada pela população de Manaus, ao longo de sua fundação até hoje, como área de lazer. Gerações e gerações sucederam-se num encontro dominical, onde as famílias se compraziam numa ciranda de fraternidade, de entendimento e de colóquio quase que amoroso.

No entanto, abruptamente, esta área que era ornada por uma das mais belas praias do Amazonas, praia que tem a Baía do Rio Negro como ornamento principal, com cerca de 12 km de largura até se alcançar a outra margem. Essa área era conhecida como Ponta Negra. Uma antífrase, em face da brancura de suas areias, em face dos seus 3 km de praia, de areia cristalina, refinada e purificada, onde o Negro, com as suas águas mornas, acariciava a pele morena de nosso povo, numa terapia mental e confortante, servindo de encontro fraternal e de descarga psíquica para a vida assoberbante e atarefada de Manaus. Só se alcançava esse oásis através da navegação fluvial.

No entanto, a solicitação popular pressionou tanto a administração, que uma estrada foi construída ligando o centro de Manaus a Ponta Negra.

A partir de então, a área passou a se constituir num recanto que abrigava uma média de 10 a 20 mil pessoas, em fins de semana, servindo, até de *camping* para a instalação de barracas.

Para surpresa nossa, esta área aparece vendida para um consórcio chamado Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, com a intenção de construir o melhor hotel da América do Sul; dizem, até, preparado para explorar o jogo.

O povo amazonense, principalmente o manauara, pacifista por natureza, a princípio não acreditou; mas, ao passar do tempo, foi vendo que o hotel, de fato, seria construído na sua área nobre de lazer, na única praia existente em Manaus, com condições de servir como área de lazer e como regalo para banhistas. E o hotel foi-se espalhando; as cercas foram cada vez mais se estendendo; os muros foram se alastrando; isto, com muita sutileza, isto maneiramente. Cada ano, era mais uma área incorporada até que, por fim, a estrada foi fechada, o caminho vedado, até aquele que já se constituía em servidão, Sr. Presidente, que dava acesso a uma nesga de praia. Até este foi tapado, com a explicação de que era propriedade atual do Hotel Tropical, propriedade adquirida do Sr. Tales de Menezes Loureiro.

Ora, Sr. Presidente, diante desses fatos, resolvi perquirir o assunto pois se tratava, agora, não apenas de uma ação reivindicatória, mas de uma acusação de falsidade. Alegava agora, o Sr. José Sobreira do Nascimento, que o Senador Tales de Menezes Loureiro teria falsificado documentos para vender a área ao Hotel Tropical e a AMAPLAC S/A Indústria de Madeira, e move ação de falsidade, chamando à lide o Governo do Estado do Amazonas, pois os documentos que trazia a juízo provavam que o Senhor Tales de Menezes Loureiro teria se apropriado de terras do Estado e a Pnta Negra, o lugar nobre de lazer do povo manauara, pertencia, ainda, ao Estado do Amazonas.

Teria, portanto, o Sr. Tales vendido o que não lhe pertencia, não só usurpando terreno de outros como do próprio Estado do Amazonas. E exibe documentos inofensáveis.

Tenho aqui os documentos colhidos no processo. Não vou pedir transcrição, porque seria pedir transcrição do processo. Mas estão sob a minha guarda, para assumir e responder pela responsabilidade deste discurso.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro que o meu objetivo é trazer a lume um assunto que deveria ter sido esvumado pelos representantes de Manaus, que até hoje não o fizeram, e que não posso deixar passar em brancas nuvens, como advertência a todos os grileiros, para que se conscientizem de que, mais cedo ou mais tarde, a verdade aparece.

Quero fazer um pequeno esforço citando alguns documentos para que informem o meu discurso para conhecimento daqueles que extorquiram, que surrupiaram do povo manauara o único recanto que eles tinham como uma reminiscência de mar, como uma lembrança de praia marítima, que era a praia da Ponta Negra, praia com mais de 3 quilômetros de extensão e que lhes foi roubada por um golpe cartorial muito a vez no Brasil, para apropriação de terras do Estado e do Município.

Sr. Presidente, a coisa começou quando Felipe Joaquim de Souza Filho, em 14 de janeiro de 1896, requereu do Governador do Estado a demarcação dessa área. O pedido entrou em Palácio do Governo no dia 18 do mesmo mês e do mesmo ano de 1896. O processo fluiu e houve embargos, àquela época, por parte do Capitão Leonardo Antônio Malcher, e a demarcação não foi feita em decorrência desses embargos.

“Em 28 de janeiro de 1897 esse caso ainda rolava no governo, conforme documento, desta data, do Departamento da Indústria. Em suma: Não existe, no arquivo público, nenhum documento de título definitivo para as terras de Felipe Joaquim de Souza Filho.”

Mas, já em 1954, o Sr. Thales de Menezes Loureiro, que era procurador da herdeira desse Felipe e dela comprara os seus possíveis direitos e que, se não me falha a memória, numa nova divisão municipal do Estado do Amazonas, teria sido agraciado pelo Governador da época que é, hoje, o seu advogado nesta ação, o Sr. Plínio Ramos Coelho, teria sido agraciado o Sr. Thales de Menezes Loureiro com uma Prefeitura, cujo território se circunscrevia a esta área e adjacências.

“Estamos, agora, no dia 22 de fevereiro de 1954. Nessa data o Sr. Thales de Menezes Loureiro já se situava como parte interessada nos direitos hereditários de Felipe Joaquim de Souza Filho, reclamados por sua neta, Dona Nelly de Souza Neto — que, aliás, acabou vendendo seus direitos ao mencionado Senhor Thales. A

essa altura dos acontecimentos ocorreu um fato novo no arrolamento dos bens deixados por Felipe Joaquim de Souza Filho: Dona Nelly requereu ao juiz a inclusão de um terreno cuja posse se dizia possuidor, naqueles idos, o seu avô, Felipe. E, na qualidade de herdeira de seu pai (Felipe Joaquim de Souza Neto) e de sua mãe (Júlia Ferreira de Souza Neto), passou também esses direitos ao Doutor Thales.

Prosegue, portanto, a tentativa de legalização das terras, que, até então, não tinham sido demarcadas, conforme a primeira parte deste relato.

Aqui se deu o fato mais grave de toda essa história: o crime de falsidade, que possibilitou a venda de faixas do terreno para o Hotel Tropical, a Cerâmica Tarumã, TV Educativa.”

A própria TV Educativa do Estado do Amazonas, órgão do Estado, foi obrigada a comprar terras do Estado, griladas pelo Sr. Thales de Menezes Loureiro.

“Essa falsificação foi materializada por duas certidões expedidas pelo arquivo público do Estado. A primeira certidão, datada de 7 de novembro de 1953, declara ter sido expedido o título definitivo da referida área no dia 21 de janeiro de 1896.”

Ora, Sr. Presidente, no dia 18 de janeiro de 1896, o Sr. Felipe Joaquim de Souza Filho requereu a demarcação da posse, para obter o título definitivo. No dia, note-se, repito, 18 de janeiro de 1896. Pois bem, já no dia 21, três dias depois, essa certidão, certidão do Arquivo Público do Estado do Amazonas, já fornecida em 1953, contém que no dia 21 de janeiro de 1896, portanto, três dias depois do requerimento para demarcação, fora concedido o título definitivo.

Ora, Sr. Presidente, aqui está comprovada a má intenção, o dolo. Como, seria possível alguém requerer, em 1896, a demarcação de uma área e, logo depois, daí a três dias, receber o título definitivo, coisa sumariamente impossível. É como alguém pretender alcançar a estrela Alfa, de Centauro, em dois minutos.

Pois bem, Sr. Presidente, três dias após ter dado entrada no Governo a solicitação da demarcação mencionada na primeira parte desse relato, cuja data é de 18 de janeiro de 1896, foi esse o documento que serviu de base às titulações do Hotel Tropical, e as já requeridas, as outras.

Este mesmo documento falso provocou litígio com os proprietários vizinhos.

Outra certidão, também falsa como a primeira, foi emitida. Depois de ter sido constatada a gritante coincidência, a gritante aproximação entre o pedido de demarcação e a expedição do título definitivo, três dias apenas, resolveu o interessado obter uma outra certidão para superar aquela que estava muito gritante. Então, arranjou uma outra falsa, e cuja cópia tenho comigo, devidamente autenticada, foi emitida no dia 25 de outubro de 1965. Em 1953, foi emitida a primeira falsa, mas como provocou alguma grita, foi resolvido então, em 1965, porque naturalmente o espírito revolucionário que, até àquela época, ainda alimentava a chama votiva contra a corrupção e poderia supreender o dolo da operação, foi, então, em 1965, conseguida uma outra certidão. Nesta, agora, aparece uma nova data para emissão do título, isto é, 21 de julho de 1896, alargando a faixa de tempo de três dias para seis meses e três dias, o que já justificava uma operação demarcatória em uma área que dista 25 km do centro urbano de Manaus, que não poderia ser feita em três dias e já conseguindo o título definitivo. Fabricou-se uma outra falsa no dia 25 de outubro de 1965.

Mas, se aproveitou a ensancha, quase que me veio a palavra oportunista, quase, quase, mas Sr. Presidente, então se aproveitou a ensancha e se aumentou a área do terreno. Agora a coisa não era mais na base de 3.602 metros de frente, mas 4.150 metros de frente.

Ora, Sr. Presidente, não me preocupa o Sr. José Sobreira do Nascimento. O que me importa é o Estado que foi chamado à lide, porquanto terras do Estado foram vendidas.

A área de lazer mais importante da cidade, essa válvula de escape do povo manauara, que servia para convescotes e que já possuía uma estrada de fácil acesso, por onde o povo alcançava a Ponta Negra, por vezes, a pé, de bicicleta, essa área foi extorquida e tomada para a construção de um hotel que

apenas abriga a plutocracia do mundo, que vai lá com a preocupação de ver os índios amazonenses, mas que não rende nada ao Município de Manaus, e cujo mercado de emprego é insignificante. Emprega quem? Alguns serviços.

Sr. Presidente, o que é ainda mais grave, o que é ainda mais gritante, e que nos fere e nos comove, foi a atitude à época do Sr. Prefeito de Manaus, Coronel Jorge Teixeira, que vestiu a clâmide de juiz e sentenciou, dando veracidade, dando idoneidade ao título, obtido por falsidade, do Sr. Thales Loureiro de Menezes.

Leio, Sr. Presidente, o contrato de compra e venda feito entre Thales Loureiro de Menezes, sua mulher e a Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, representada pelo seu Diretor-Presidente, Antônio Carlos Pestana Filho. Neste contrato, foi transcrita um ofício da lavra do Sr. Prefeito Jorge Teixeira de Oliveira. O ofício está redigido nos seguintes termos:

**CARTÓRIO DE NOTAS DO SEGUNDO OFÍCIO  
BRASIL**

Livro: 874

Folhas: 184

Escrutura de compra e venda que entre si fazem Thales de Menezes Loureiro e sua mulher, como outorgantes vendedores, de um lado, e, do outro, como outorgada compradora, "Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia", na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura virem, que aos doze dias do mês de setembro do Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Rua Henrique Martins, número duzentos e noventa e sete (297), perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores, daqui por diante designados somente outorgantes, Thales de Menezes Loureiro, comerciante, e sua mulher Chloé Souto Loureiro, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Avenida Eduardo Ribeiro, número oitocentos e setenta e quatro (874), portadores das Cédulas de Identidade, Registros Gerais números 26.909-DESP-AM e 44.942-SSP-AM, respectivamente, e do Cartão de Identificação do Contribuinte, conjunto, número 001.665.962-72; e, do outro lado, como outorgada compradora, doravante denominada apenas outorgada "Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia", com sede nesta cidade, em dependências do Tropical Hotel Manaus, na Estrada da Ponta Negra, sem número, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 04.382.818/0001-77, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por seu Diretor-Presidente, Antônio Carlos Pestana Filho, brasileiro, casado, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, de passagem por esta cidade, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 439.629-SSP-SP e do Cartão de Identificação do Contribuinte número 010.094.608-97; os presentes conhecidos de mim, Tabelião, e das duas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. Perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes, me foi dito o seguinte: **Primeiro** — Que são senhores e legítimos possuidores do terreno situado no final da Estrada São Jorge—Ponta Negra, sem número, terceiro distrito desta cidade, com uma área aproximada de dois mil, oitocentos e vinte e seis metros quadrados (2.826,00m<sup>2</sup>), conforme planta do levantamento planimétrico mandado efetuar pelos contratantes, que, devidamente rubricada pelas partes, fica fazendo parte integrante e complementar desta escritura, limitando-se, ao norte, sul e oeste, com terrenos da outorgada, anteriormente adquiridos aos outorgantes, e, a leste, para onde faz frente, com a referida Estrada São Jorge—Ponta Negra, terreno este que constituía o terminal da mencionada Estrada São Jorge—Ponta Negra, hoje desativado, conforme se depreende do Ofício número 0717/78, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal de Manaus, adiante transscrito, e faz parte de um todo maior, denominado "ITAPURANGA", havido pelo outorgante nos termos da Carta de Adjudicação expedida a seu favor, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e cinqüenta e quatro, pelo Escrivão Altino de Andrade Azevedo e subscrita pelo doutor João Meirelles, então Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, desta Comarca, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício, desta capital, a folhas setenta e seis (76) do livro número três-H (3-H), sob o número nove mil, cento e dois (9.102), em vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e cinco. **Segundo** — Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendem, como de fato vendido têm, à outorgada, o imóvel atrás descrito, "ad corpus", com todos os seus acessórios e acessões, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais e inteiramente livre de quais-

quer impostos, taxas e multas, pelo preço certo e ajustado de quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 565.200,00), quantia já recebida da outorgada, representada pelo cheque número 60.492.499, emitido contra o Banco Nacional S.A., conferido e achado conforme, pelo que dão à mesma outorgada plena, geral e rasa quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais exigirem do aludido preço. **Terceiro** — E que, assim, cedem e transferem à outorgada toda a posse, jus, domínio, serviços ativas, ação e mais direitos que tinham até a presente data sobre o mencionado imóvel, para que dele use, goze e disponha como lhe convier, havendo-a, desde já, por empossada, por força desta escritura, obrigando-se, por si, seus herdeiros e sucessores, em todo o tempo fazer a presente venda boa, firme e valiosa, pondo outorgada a par e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e a responder pela evicção de direito, com exceção naquilo que disser respeito à Prefeitura Municipal de Manaus, em relação à qual a outorgada exonera os outorgantes de quaisquer responsabilidades presentes e/ou futuras. Os outorgantes declaram, sob as penas da lei, que, como pessoas físicas, não são e nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, como empregadores. Em seguida, pela outorgada, como atrás se declara, ante as testemunhas, me foi dito que aceitava esta escritura, nos termos em que está feita e que desiste das certidões negativas, assumindo a responsabilidade disso decorrente. **Ofício** — "Escudo do Município de Manaus — Estado do Amazonas — Prefeitura de Manaus — Gabinete do Prefeito — OF. GP. nº 0717/78 — Manaus, 11 de setembro de 1978. — Prezado Senhor: — Considerando o novo acesso à praia de Ponta Negra. — Considerando a doação efetuada por Vossa Senhoria da área onde foi construído o novo balneário de acesso à praia de Ponta Negra; — Considerando que, por sua vez, também a Companhia Tropical de Hotéis Amazônia, proprietária do Tropical Hotel Manaus, doou faixa de terras para viabilizar, com vantagem, aquele acesso à praia de Ponta Negra; — Considerando que, de conformidade com os entendimentos mantidos entre este Executivo, a Direção do Hotel Tropical e Vossa Senhoria, a praia de Ponta Negra ficaria livre para o uso público; — Considerando a desativação do terminal da via São Jorge—Ponta Negra que dava acesso à referida Praia, a partir do ângulo do terreno da Cia. Tropical de Hotéis da Amazônia; — Considerando, finalmente, que a área correspondente a esse terminal desativado, apesar de ter sido utilizado pelo Poder Público Municipal, é, na verdade, vejam bem: "é na verdade" — um Prefeito dizendo isso — vejam bem a que ponto chegou o autoritarismo; é na verdade propriedade única e exclusiva de Vossa Senhoria, é que, com o presente, tenho a satisfação de comunicar-lhe que a Prefeitura Municipal de Manaus nada tem a obstar no que se relaciona a venda da mencionada área contígua ao Tropical Hotel Manaus à Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, a fim de que possa ser implantado, devidamente, o acesso mencionado HOTEL. — Colocando-me ao dispor de Vossa Senhoria para informações complementares, aproveito o ensejo para apresentar-lhe protestos de consideração e apreço. — (a) Jorge Teixeira de Oliveira — Jorge Teixeira de Oliveira — Prefeito de Manaus. — Ilmº Sr. Thales de Menezes Loureiro — Rua Marcílio Dias, 143/9 — 143/9 — Nesta — Com cópia para a Cia. Tropical de Hotéis da Amazônia" — **Imposto de Transmissão** — O imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", referente à presente operação, no valor de cinco mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros (Cr\$ 5.668,00), foi pago, no Banco do Estado do Amazonas S.A., conforme recibo, datado de hoje, na respectiva Guia, sob o número trezentos e oito/setenta e oito (308/78), visada, nesta data, na Subprocuradoria da Fazenda. E assim, perfeitamente acordes, pediram-lhes lavrasse esta escritura, que me foi distribuída pelo bilhete número 916, a qual, sendo-lhes lida, acharam conforme, ratificaram e assinaram com as testemunhas Nelson Cavalcante Lacerda Filho e Luiz Antônio Machado, brasileiros, "sui juris", domiciliados e residentes nesta cidade, a tudo presentes e conhecidas de mim, Tabelião. Eu, (ilegível), Subtabelião, a lavrei, subscrevo e assino. Desta Cr\$ 1.634,00. Manaus, 12 de setembro de 1978. — Thales de Menezes Loureiro — Chloé Souto Loureiro — Cia. Tropical de Hotéis da Amazônia — Antônio Carlos Pestana Filho, Diretor-Presidente — Nelson Cavalcante Lacerda Filho — Luiz Antonio Machado.

Ofício do Sr. Prefeito, sentenciando que as terras eram, inquestionavelmente, do Sr. Thales de Menezes Loureiro, diz:

"É na verdade propriedade única e exclusiva de V. S."

Ora, quem pode fazer declaração dessa natureza é só o pretório, é só o juiz togado, não é um Prefeito; o Prefeito pode dizer que ela está averbada em nome de Fulano de Tal, o terreno X, a propriedade Y, o prédio Z, está averbado, está registrado, sob o nome de Fulano de Tal. Mas não dizer que é

propriedade, não sentenciar. A coisa parecia tão duvidosa, que a companhia exigiu a transcrição desse ofício na escritura de compra e venda, quando não havia necessidade disso, se não houvesse dúvidas quanto à propriedade. Foi preciso transcrever a sentença do "Dr. Juiz" Prefeito de Manaus, Coronel Jorge Teixeira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu comportamento, nesta tribuna, é para não deixar que esta questão passe em julgado, sem o pronunciamento de um parlamentar do Amazonas, sem que um representante do povo tome posição, parecendo até que a fortuna do Sr. Thales de Menezes Loureiro está a patrocinar ou a acobertar o silêncio de toda a Bancada amazonense.

O fato é grave, está em juízo, os documentos são claros, indiscutíveis e irretorquíveis. Não há a menor dúvida de que houve falsificação, feita em 1953, repetida depois em 1965, aumentando a área. Tudo isso será comprovado em juízo e o povo manauara ficou sem a sua praia da Ponta Negra. Lá, está o Hotel Tropical, servindo à plutocracia do mundo, mas o povo que se lixe; o povo que procure áreas de lazer nos mocambos e nas favelas. (Muito bem!)

*TRECHO DA ATA DA 80ª SESSÃO, REALIZADA EM 29-5-79, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM IN-CORREÇÕES NO DCN (SEÇÃO II) DE 30-5-79, À PÁGINA 2162, 2ª COLUNA.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1979 (nº 24/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ — em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO — tendo

PARECERES, sob nºs 166, 167 e 209, de 1979, das Comissões:

- de Educação e Cultura, favorável ao Projeto;
- de Finanças, favorável; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e pela inconstitucionalidade da Emenda de plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 16 do corrente, com apresentação de emenda em plenário.

Nos termos do art. 336, inciso XVIII, do Regimento Interno, a citada emenda não será submetida a votos.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*E o seguinte o projeto aprovado*

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 19, DE 1979

(Nº 24-B/79, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

**Transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ, em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transformada a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ, instituída por determinação do Decreto-lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, modificado pelo Decreto-lei nº 841, de 9 de setembro de 1969, em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A UNIRIO, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, manterá a forma jurídica de fundação de direito público, estabelecida para a FEFIERJ pelo Decreto-lei nº 773, de 20 de agosto de 1969.

Art. 2º A UNIRIO tem como objetivo ministrar o ensino superior de graduação, pós-graduação e extensão, e executar ati-

vidades de pesquisa, de divulgação científica, tecnológica, cultural e artística, podendo, também, prestar serviços técnicos e hospitalares à comunidade e a instituições públicas e particulares.

Art. 3º A UNIRIO gozará de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa, financeira e patrimonial, e organizará sua estrutura e métodos de funcionamento nos termos desta lei, de seu estatuto, de seu regimento e das normas legais pertinentes.

Art. 4º O patrimônio da UNIRIO será constituído:

I — pelos bens e direitos que atualmente integram o patrimônio da FEFIERJ, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, à UNIRIO;

II — pelos bens e direitos que lhes forem incorporados em virtude de ato dos poderes públicos ou que a UNIRIO aceitar, oriundos de doações ou legados;

III — pelos bens e direitos que a UNIRIO vier a adquirir;

IV — pelos saldos de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os bens e direitos da UNIRIO serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 5º Os recursos financeiros da UNIRIO serão provenientes de:

I — dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênios ou contratos específicos;

IV — taxas e emolumentos que forem fixados pelo Conselho Universitário, com observância da legislação pertinente;

V — resultado de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

VI — receitas diversas.

Parágrafo único. A expansão e a manutenção da UNIRIO serão asseguradas basicamente com recursos consignados anualmente no Orçamento da União, à conta do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 6º A UNIRIO será dirigida por um Reitor, nomeado pelo Presidente da República, na forma da legislação vigente, com o mandato nela previsto.

Parágrafo único. Ao Reitor incumbe todas as atividades da UNIRIO, executando a política geral da Instituição, em cumprimento às deliberações dos Conselhos; e representar a UNIRIO em Juiz ou fora dele, pessoalmente ou por seu representante.

Art. 7º São órgãos da Administração Superior da UNIRIO:

I — Conselho Universitário;

II — Conselho de Ensino e Pesquisa;

III — Conselho de Curadores;

IV — Reitoria.

Art. 8º O pessoal docente, técnico e administrativo da UNIRIO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, devendo a fixação dos respectivos salários obedecer ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. Os corpos docente, técnico e administrativo da FEFIERJ passam a integrar o quadro de pessoal da UNIRIO, com todos os direitos e vantagens adquiridos.

Art. 9º As atribuições específicas da UNIRIO, sua estrutura administrativa e competência de seus órgãos serão estabelecidas no Estatuto e no Regimento, aprovados, respectivamente, pelo Presidente da República e pelo Ministro da Educação e Cultura.

Parágrafo único. Dentro de cento e vinte dias, a contar da vigência desta lei, o Reitor da UNIRIO encaminhará ao Ministro da Educação e Cultura os anteprojetos de Estatuto e de Regimento Geral, após ouvidos os Conselhos Federativos e de Ensino Pesquisa e Extensão da FEFIERJ, nos termos do art. 12 desta lei reunidos em sessão conjunta.

Art. 10. Ficam transformados os cargos de Presidente e de Vice-Presidente de Ensino da FEFIERJ em cargos de Reitor e Vice-Reitor da UNIRIO, respeitado, na nova condição, o mandato do Presidente da FEFIERJ, passando o Vice-Presidente de Ensino, na qualidade de Vice-Reitor, a exercer o cargo com mandato que determinará quatro meses após o do Reitor.

Art. 11. Os recursos financeiros destinados, no corrente exercício, à FEFIERJ serão transferidos à UNIRIO.

Art. 12. Enquanto não forem aprovados os Estatutos e o Regimento da UNIRIO, estarão em vigor, no que couber, os Estatutos e o Regimento da FEFIERJ.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1979, do Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 164, §§ 1.º e 2.º, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 205 e 206, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e  
— Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 173, DE 1979.

Nos termos regimentais requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Resolução n.º 4, de 1979, para reexame da Comissão Diretora.

#### Justificação

O presente projeto visa, conforme justifica o seu ilustre autor, a permitir maior rapidez do processo legislativo, estabelecendo que, mesmo em face de pedido de diligência ou consulta, o prazo deferido às Comissões não se interrompa.

Tanto a Comissão de Constituição e Justiça quanto a Comissão Diretora, ao emitir parecer sobre a matéria, recomendaram ao Plenário a sua aprovação, fazendo remissão expressa ao art. 13, item 4, da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

**Data venia** parece-nos ter passado desapercebido o estabelecido naquele dispositivo legal *verbis*:

“Art. 13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado:

4 — não prestarem dentro em trinta dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito, ou prestarem-nas com falsidade.”

Tem, portanto, o Ministro de Estado o prazo de 30 dias para prestar as informações que lhe forem solicitadas, podendo esse prazo, por motivo justo ser prorrogado.

Dispõe, entretanto, o art. 137 do Regimento Interno que, para exame das proposições, a Comissão de Constituição e Justiça tem 20 dias e as demais Comissões 15, sendo que, sobre as emendas apresentadas à proposição o prazo é de apenas 15 dias, correndo em conjunto para todas as Comissões.

Da análise dessas disposições regimentais, e que o Projeto não altera, e do texto daquela lei, verifica-se que, se aprovado o Projeto, haverá um desencontro das normas que irão regular a matéria.

Esgotar-se-á o prazo da Comissão consultante antes daquele deferido ao Ministro para responder a consulta por ela formulada.

Dai o Regimento Interno ter, sabiamente, previsto a interrupção do prazo da Comissão durante a diligência ou consulta, determinando, ainda, no § 2.º do art. 164 que, transcorridos 60 dias sem obter resposta, a própria Comissão deliberasse sobre o assunto.

Considerando os fatos apontados e na impossibilidade regimental de ser o projeto emendado em Plenário nesta ocasião, achamos por bem solicitar o adiamento de sua discussão para que a Comissão Diretora possa reexaminá-lo.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1979. — Almir Pinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — A matéria volta à Comissão Diretora para reexame.

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO DIRETORA

#### 15.º REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 30 DE MAIO DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senador Nilo Coelho, Primeiro Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Senador Jorge Kalume, Suplente convocado, às onze horas e dez minutos do dia trinta de maio de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Segundo Vice-Presidente, e Senador Gastão Müller, Quarto-Secretário.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e distribui: 1) — Ao Senhor Segundo-Secretário, o Projeto de Resolução nº 16, de 1979, que “reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Parlamentar de Língua Francesa”, e o Processo nº 002759 79 9, relativo à prestação de contas da Administração do Senado Federal, referente ao 1º Trimestre do Exercício Financeiro de 1979; e, 2) — Ao Senhor Quarto-Secretário, o Projeto de Resolução nº 4, de 1979, que altera a redação do art. 164, §§ 1º e 2º, Item II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senhor Presidente, a seguir, distribui ao Senhor Primeiro-Secretário Requerimento em que o Chefe dos Serviços Auxiliares da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro solicita a contratação, sob o regime da CLT, de um (um) Mecânico e três (3) Motoristas, para aquela unidade administrativa.

Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário discorre sobre os seguintes assuntos:

1º) Da necessidade da criação de órgão próprio e especial na Secretaria do Senado Federal. O Senhor Primeiro-Secretário oferece ao exame da Comissão Diretora organograma que mandou preparar, com as alterações sugeridas. A matéria é distribuída ao Senhor Terceiro-Secretário, para opinar;

2º) Transformação de Empregos em Cargos. Submete à Comissão Diretora Ato com as tabelas referentes ao enquadramento do Pessoal CLT no Quadro Permanente, que é aprovado e vai à publicação;

3º) Quadro comparativo da previsão das Despesas de Outros Custeiros e Capital, para 1980. É a Administração incumbida de fornecer argumentos e elementos informativos para que o Senhor Presidente possa submeter a matéria ao órgão próprio do Poder Executivo;

4º) Requerimentos da “Casa do Pequeno Polegar” e da “Associação Luisa de Marillac”, solicitando a doação de colchões e cortinas inservíveis, substituídos nos apartamentos dos Senhores Senadores. A Comissão Diretora autoriza a doação, mediante ato próprio; e

5º) Quanto à viúva do Senhor Senador João Bosco, informa existirem entendimentos com o Excelentíssimo Senhor Ministro Mário Andreazza, no sentido de lhe ser concedido um emprego, a fim de que se possa manter e a seus filhos, bem assim, concretizada esta medida, obtê-lo, proporcionalmente aos vencimentos, um financiamento para compra de casa própria, através o Convênio Senado Federal/Caixa Econômica Federal de Brasília. A Comissão Diretora autoriza a inclusão do nome da viúva do Senhor Senador João Bosco entre os beneficiários do citado Convênio, em caráter excepcional, e de forma proporcional à sua renda.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Terceiro-Secretário dá parecer favorável sobre o novo Projeto de Resolução, que dispõe sobre a regulamentação da progressão e ascenção funcionais e do aumento por mérito dos servidores do Senado Federal, matéria que havia já sido proposta pelo Senhor Primeiro-Secretário. A nova proposta, contendo ligeiras variações do documento inicial, é aprovada pela Comissão Diretora, que determina seu encaminhamento ao Plenário da Casa.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e dez minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 30 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES  
CORRESPONDENTES AO MÊS DE MAIO DE 1979

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979.

PRESIDENTE: SENADOR EVELÁSIO VIEIRA

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 248/76:</u> Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.	26.03.79	SENADOR PASSOS PORTO (REDISTRIBUÍDO)	29.03.79	FAVORÁVEL NOS TERMOS DA EMENDA N° 1 - CA	APROVADO, o PARECER, com voto em separado, vencido do Sr. Sen. Evelásio Vieira e voto vencido do Sr. Sen. José Richa	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 82/78:</u> Estende à todas as espécies de animais o processo de anil com prévia insensibilização pelo método técnico-científicos.	04.12.78	SENADOR JOSE RICHA	29.03.79	FAVORÁVEL, nos termos das Emendas de n°s 1 e 2 - CA.		Concedido vista ao Sr. Senador José Lins. Em 24.05.79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 05/79 :</u> Autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona.	08.03.79	SENADOR JOSE LINS	29.03.79	FAVORÁVEL	APROVADO O PARECER, em 24.05.79	

## SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias .....	02
Projetos Relatados .....	03
Emendas apresentadas .....	03
Votos Vencidos .....	01
Votos em Separado, vencido .....	01

Brasília, em 31 de maio de 1979.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979

PRESIDENTE: SENADOR MENDES CANALE

ASSISTENTE: CARLOS GUILHERME FONSECA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MESA REDONDA SOBRE O TEMA "POLÍTICA FLORESTAL COMO FATOR PARA OCUPAÇÃO DOS CERRADOS, DENTRO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - POLOCENTRO", REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1979, NA SALA CLÓVIS BEVILÁQUA.						

SÍNTESSE DOS TRABALHOS

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS .....	01
CONVITES EXPEDIDOS .....	800
OFÍCIOS RECEBIDOS .....	04
OFÍCIOS EXPEDIDOS .....	09
COMPARAÇAMENTO DE AUTORIDADES .....	04

BRASÍLIA, 31 DE MAIO DE 1979

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979

PRESIDENTE: SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRANDÃO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" N° 01/79 do Presidente do STF Recurso Extraordinário n° 77.111.5, Estado do Paraná, inconstitucionalidade da Lei n° 5.482, de 20 de janeiro de 1967, Tabela "A" daquele Estado.	06.03.79	SENADOR ALOY - SIO CHAVES	19.03.79	Favorável com PRS.	APROVADO (09.05.79)	
PROJETO LEI SENADO N° 191/77-DF  Fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Civil do D.Federal.  Autor: Poder Executivo.	22.09.77	SENADOR NEL - SON CARNEIRO.	19.03.79	Inconstitucionalidade. Voto separado Sen. Aloysio Chaves p/const. jurid, com 1 e - menda.	Constitucional e jurídico. Relator venceu Sen. Aloysio Chaves. Votam com restrições os Sen. Lázaro Barboza, Tancredo Neves e Cunha Lima.	Redistribuição Vista Sen. Aloysio Chaves.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 149/78:  Autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana da Guajará-Mirim, no Território de Rondonia e dá outras providências.  Autor: Poder Executivo.	05.12.78	SENADOR LEITE CHAVES	19.03.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (09.05.79)	
PROJETO LEI CÂMARA N° 03/79:  Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.  Autor: Poder Executivo.	05.03.79	SENADOR MOACYR DALLA	19.03.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (16.05.79)	
PROJETO LEI CÂMARA N° 04/79:  Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais de Amapá, de Rondonia e de Pará e dá outras providências.  Autor: Poder Executivo.	06.03.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	19.03.79	Favorável.	APROVADO (09.05.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 48/78:  Dispõe sobre expressa permissão de visitas de caráter religioso aos doentes hospitalizados, em qualquer horário.  Autor: Deputado Edgar Martins	26.05.78	SENADOR LÁZARO BARBOSA	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA N° 50/78:  Proíbe a recondução aos cargos de confiança que especifica, durante o mesmo governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição.  Autor: Deputado Alexandre Machado	31.05.78	SENADOR ADERBAL JUREMA	19.03.79	Inconstitucional. Voto separado Sen.Nelson Carneiro p/inconst. baseada em outros fundamentos. Sen.Nelson Carneiro vota p/inconst. nos termos do voto separado e Sen.Tancredo Neves vota com restrições.	APROVADO (09.05.79)	Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA N° 58/78:  Altera a redação do art. 40, item III, da Lei n° 5.869, de 11.1.1973 (Código Processual Civil).  Autor: Deputado Celso Barros.	20.06.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 122/77: Altera a redação da alínea "d" do inciso I do art. 40 da lei nº 5 250, de 09.02.1967, que "regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação." Autor: Deputado Chaves Amarante.	18.11.77	SENADOR MURILO BADARÓ	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 135/77: (EMENEA Nº 1-PLENÁRIO-substitutiva) Dispõe sobre complementação de obras e serviços de engenharia já licitados. Autor: Roder Executivo.	16.03.78	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	19.03.79	Favorável ao Projeto. Contrário à emenda embora constitucional.	APROVADO (09.05.79)	Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 8/78: Introduz alterações na Lei dos Registros Públicos quanto às escrituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4 857, de 9.11.1939. Autor:	13.03.77	SENADOR LEITE CHAVES.	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 335/78: Altera a redação de dispositivos da Lei Nº 4 737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral. Autor: Senador Orestes Quércia.	04.04.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES.	04.04.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 06/79: Institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após 25 anos de serviço, com proventos proporcionais. PROJETO LEI SENADO Nº 08/79: Dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5 890, de 08.06.1973. Autores: Senadores Orestes Quércia e Franco Montoro.	04.04.79	SENADOR MURILO BADARÓ.	04.04.79	Inconstitucionais.	APROVADO (09.05.79)	Anexados pelo RQS 70/79
MENSAGEM Nº 27/79: do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Mfh. Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Camazari (EA) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 63.800.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA)	04.04.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	04.04.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 299/77: Dá nova redação ao art. 246 do Decreto-lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)  Autor: Senador Lázaro Barboza.	06.04.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	09.04.79			Desarquivado
PROJETO LEI SENADO N° 60/79: Concede incentivos fiscais à implantação de indústrias na região geo-econômica de Brasília.  Autor: Senador Henrique Santillo.	09.04.79	SENADOR AMARAL FURLAN.	10.04.79	Inconstitucional.	APROVADO. (09.05.79)	
PROJETO LEI SENADO N° 61/79: Especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve e dá outras providências.  Autor: Senador Aloysio Chaves.	09.04.79	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.04.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO SM/241, de 16 de abril de 1979, do Sr. Presidente do Senado Federal solicitando o pronunciamento da CCJ sobre "questão de ordem" levantada pelo Senador ORESTES QUERCIA, relativa a aplicação das disposições constitucionais e regimentais que regulam a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito nas duas Casas do Congresso Nacional.	17.04.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES	17.04.79			
PROJETO LEI SENADO N° 46/74: Dá nova redação à letra "b" do item II do art. 5º da Lei n° 5.890, de 8.6.73.  Autor: Senador José Lindoso.	18.04.79	SENADOR TANCREDO NEVES	19.04.79	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Sen. Nelson Carneiro assina sem voto.	APROVADO. (09.05.79)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO N° 62/79-Complementar. Prorroga o prazo de vigência da Lei Complementar n° 35, de 14 de março de 1979 e dá outras providências.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.04.79	SENADOR TANCREDO NEVES,	19.04.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 66/79:  Acréscita dispositivo à CLT para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que ajuiza reclamação trabalhista contra o empregador.  Autor: Senador Orestes Quércia.	18.04.79	SENADOR AMARAL FURLAN	19.04.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (09.05.79)	
PROJETO LEI SENADO N° 67/79-Complementar.  Dá nova redação a dispositivo da Lei de Inegibilidade (Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970)  Autor: Senador Humberto Lucena.	18.04.79	SENADOR AMARAL FURLAN	19.04.79			
PROJETO LEI SENADO N° 68/79:  -Eleva para 100% do FGTS depositado, a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.  Autor: Senador Franco Montoro	18.04.79	SENADOR MURILLO BADARÓ	19.04.79	Inconstitucional.	Constitucional e jurídico. Designado Relator vencido Sen. Nelson Carneiro. (09.05.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 40/79 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jabotacabal (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 13.021.272,67.	19.04.79	SENADOR CUNHA LIMA	19.04.79	Constitucional e jurídico. Votam vencidos os Sen. Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Lázaro Barboza.	APROVADO. (09.05.79)	
PROJETO LEI SENADO N° 220/75:  Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº .... 5.969, de 11.12.1973, que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.  Autor: Senador Paulo Guerra.	19.04.79	SENADOR AMARAL FURLAN	19.04.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (09.05.79)	Desarquivado pelo RQS 87/3
PROJETO LEI SENADO N° 118/74: (EMENDAS N°S 2 e 3 - PLENÁRIO).  Define os crimes da responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal e dá outras provisões.  Autor: Da Comissão do D. Federal	19.04.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES	19.04.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO LEI SENADO N° 57/79:</b> Dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias nas condições que especifica. Autor: Senador Henrique Santillo	06.04.79	SENADOR CUNHA LIMA	09.04.79			
<b>PROJETO LEI SENADO N° 58/79:</b> Introduz alteração no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca. Autor: Senador Nelson Carneiro.	06.04.79	SENADOR RAI-MUNDO PARENTE	09.04.79	Constitucional e jurídico, nos termos do substitutivo que oferece.	APROVADO. (09.05.79)	
<b>PROJETO LEI SENADO N° 59/79:</b> Modifica dispositivos da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	06.04.79	SENADOR MURILLO BADARÓ	09.04.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO LEI CÂMARA N° 35/76:</b> Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21.6.1941 (Lei de desapropriação por utilidade pública). <b>PROJETO LEI CÂMARA N° 86/75:</b> Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21.6.41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública". <b>PROJETO LEI CÂMARA N° 98/76:</b> Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.365, de 21.6.1941. Autores: Deputados Cândido Sampaio, Joaquim Beviláqua, Silvio Lopes	19.04.79	SENADOR TAN-CREDO NEVES.	19.04.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (09.05.79)	Reexame do PL 98/76 face ao parecer da CF.
<b>PROJETO RESOLUÇÃO N° 16/79:</b> Reconhece como serviço de cooperação inter-parlamentar o Grupo Parlamentar de Língua Francesa. Autor: Senador Nelson Carneiro.	19.04.79	SENADOR CUNHA LIMA	20.04.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (23.05.79)	
<b>PROJETO LEI SENADO N° 70/79:</b> Altera a redação do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). Autor: Senador Nelson Carneiro.	19.04.79	SENADOR RAI-MUNDO PARENTE	20.04.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 145/78: Altera os artigos 80 e 81 da Lei nº 5 988, de 14 de dezembro de 1973 e dá outras providências.  Autor: Senador Jarbas Passarinho	23.04.79	SENADOR JOÃO BOSCO.	24.04.79			Desarquivado.
PROJETO LEI SENADO N° 77/79: Estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do Direito contratados sob o regime da Legislação Trabalhista e dá outras providências.  Autor: Senador Jutahy Magalhães.	24.04.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	24.04.79			Vista ao Sen. Moacyr Dalla (09.05.79)
PROJETO LEI SENADO N° 78/79: Estende, sem limite de idade, os benefícios da previdência social a todos os que exercem a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5 859, de 11 de dezembro de 1972.  Autor: Senador Franco Montoro.	24.04.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	24.04.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 349/78: Dispõe sobre ação de acidente de Trabalho  Autor: Senador Accioly Filho	20.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	20.03.79	Constitucional e jurídico com 1 emenda. Voto separado Sen. Hugo Ramos p/const. juríd. do projeto integral. Relator vencido Sen. Hugo Ramos. Vencido Sen. Nelson Carneiro	Constitucional e jurídico o projeto integral (Sem emenda). APROVADO (16.05.79)	Desarquivado RQS 10/79 Vista Sen. Hugo Ramos.
PROJETO LEI SENADO N° 350/79: Dispõe sobre o Mandado de Segurança.  Autor: Senador Accioly Filho	20.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	20.03.79			Desarquivado RQS 11/79
PROJETO LEI SENADO N° 351/79: Dispõe sobre recursos nos processos de fiança.  Autor: Senador Accioly Filho.	20.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	20.03.79			Desarquivado RQS 12/79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO LEI SENADO N° 339/78:</b> Dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares e dá outras providências.  Autor: Senador Murilo Paraíso.	26.03.79	SENADOR LEITE CHAVES.	27.03.79			Desarquivado pelo RQS 47/79
<b>PROJETO LEI SENADO N° 32/79:</b> Assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço.  Autor: Senador Franco Montoro.	27.03.79	SENADOR ADERBAL JUREMA.	27.03.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (16.05.79)	
<b>PROJETO LEI SENADO N° 33/79:</b> Revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Marcos Freire.	27.03.79	SENADOR MOACYR DALLA	27.03.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (16.05.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO LEI SENADO N° 39/79:</b> Altera a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH)  Autor: Senador Hélio Lucena.	28.03.79	SENADOR ADERBAL JUREMA.	28.03.79			
<b>PROJETO LEI SENADO N° 94/77:</b> Altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Ruy Carneiro.	28.03.79	SENADOR HUGO RAMOS.	28.03.79			Desarquivado Audiência das Confederações Nacionais de Agricultura, Indústria e Comércio. (16.05.79)
<b>PROJETO LEI CÂMARA N° 10/79:</b> Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Deputado Carlos Santos.	28.03.79	SENADOR HUGO RAMOS.	28.03.79	Constitucional e jurídico. Boa técnica legislativa.	APROVADO (16.05.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO LEI SENADO N° 83/79:</b>  Revoga os §§ 29, 39 e 54 e dá nova redação ao § 4º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 19 de setembro de 1977, que "institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social e dá outras providências.  Autor: Senador Humberto Lucena.	26.04.79	SENADOR ADERBAL JUREMA.	27.04.79			
<b>PROJETO LEI SENADO N° 84/79:</b>  Fixa multa para os que concorrem para a poluição sonora ou violam a "lei do silêncio", imprimindo nova redação ao art. 42 do Decreto-lei nº 3.688, de 02. de outubro de 1941, Lei das Contravenções Penais e determina outras providências.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	26.04.79	SENADOR ALMIR PINTO.	27.04.79			
<b>PROJETO LEI SENADO N° 85/79:</b>  Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.  Autor: Senador Agenor Maria.	26.04.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	27.04.79			Vista ao Sen. Hugo Ramos. (16.05.79)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO LEI CÂMARA N° 06/79:</b>  Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.  Autor: Mesa Diretora da CD	13.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO.	13.03.79			
<b>PROJETO LEI SENADO N° 15/79:</b>  Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores temporários, de que trata a Lei nº 6.019, de 03.01.1974.  Autor: Senador Orestes Quêrcia.	14.03.79	SENADOR ADERBAL JUREMA.	19.03.79	constitucional e jurídico.	APROVADO (16.05.79)	
<b>PROJETO LEI SENADO N° 16/79:</b>  Estabelece limite máximo para a taxa de correção monetária em financiamentos de casa própria, quando o mutuário tiver renda mensal igual ou inferior a seis salários-mínimos.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	14.03.79	SENADOR MURILO	19.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO LEI SENADO N° 74/79:</b>  Introduz alterações na CLT para o fim de substituir a forma mensal de pagamento de salários pela forma quinzenal.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	20.04.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	26.04.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (16.05.79)	
<b>PROJETO LEI SENADO N° 75/79:</b>  Dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros e dá outras providências.  Autor: Senador Franco Montoro.	23.04.79	SENADOR MURILO BADARÓ	23.04.79	Inconstitucional. Vencidosos Tancredo Neves, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Cunha Lima. Sen. Helvídio Nunes e Aloysio Chaves votam p/injurid.	APROVADO (23.06.79)	
<b>PROJETO LEI SENADO N° 76/79:</b>  Inclui entre os beneficiados pela Lei nº 5.554 de 21 de agosto de 1978, os Ministros Togados, os Juízes Auditores Substitutos da Justiça Militar e dá outras providências.  Autor: Senador Henrique de La Rocque.	23.04.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	23.04.79	Audiência do Ministério da Justiça.	APROVADO (16.05.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO LEI SENADO N° 245/78:</b>  Dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.  Autor: Senador Itamar Franco.	22.03.79	SENADOR AFONSO CAMARGO	22.03.79			Desarquivado p/RQS 24/79
<b>OFÍCIO N° 154/79</b> do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal solicitando o pronunciamento do Senado sobre a necessária licença para prosseguimento da Ação Penal Privada, proposta por Aluizio Alves contra o Senador Dinarte de Medeiros Mariz.	22.03.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES.	22.03.79			
<b>PROJETO LEI CÂMARA N° 07/79:</b>  E nova redação ao "caput" do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Deputado Pacheco Chaves.	22.03.79	SENADOR HUGO RAMOS	22.03.79	Constitucional e jurídico. Favorável, boa técnica legislativa.	APROVADO (16.05.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 01/79-DF  Altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do D.Federal e dá outras providências.  Autor: Poder Executivo.	06.03.79	SENADOR ALOY-SIO CHAVES	19.03.79			Prazo recebimento de emendas 5 sessões ordinárias. Até 13.03.79. Terminado prazo. Não foram oferecidas emendas,
PROJETO LEI SENADO N° 02/79-DF  Dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do D.Federal e dá outras providências.  Autor: Poder Executivo.	06.03.79	SENADOR ALOY-SIO CHAVES	19.03.79			
PROJETO LEI SENADO N° 03/79:  Regulamenta o Conselho de Defesa dos Detidos da Pessoa Humana e dá outras providências.  Autor: Senador Nelson Carneiro	06.03.79	SENADOR ADÉRBAL JUREMA	19.03.79	Anexação aos PLS 39, 52, de 1979 e outros correlatos.	APROVADO (16.05.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 293/77-Complementar.  Amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários.  Autor: Senador Franco Montoro.	28.11.77	SENADOR MOACYR CYR DALLA	19.03.79	Constitucional jurídico, oferecendo substitutivo. Vencido Sen. Helvídio Nunes.	APROVADO (16.05.79)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO N° 305/77-Complementar.  Dá nova redação aos §§ 29, 39, 49 e 59 e acrescenta parágrafo (antigos e novos) à Lei nº 5.192, de 25.10.1966 (Cod.Tributário Nacional).  Autor: Senador Itamar Franco	04.12.77	SENADOR ADÉRBAL JUREMA	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI SENADO N° 19/78-Complementar.  Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 235 de 02.07.1975.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.03.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO SM/189/75 (CONSULTA) de 29.4.75 do Presidente do Senado Federal, consultado à CCJ sobre votações de Propostas de Emendas à Constituição.	29.04.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES	19.03.79			Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 16/76 (Of. GG-1.119/76) do Sr. Governador do Estado do Pará solicitando autorização ao Senado Federal, para alienar à Cia. Agro-Pecuária Rio Araguaia-CAFFA, 10 glebas de terras devolutas situadas no interior daquele Estado.  (PROJETO RESOLUÇÃO DA CLS)	12.08.77	SENADOR HUGO RAMOS	19.03.79	Devolução ao atual Governador de todo o processado.	APROVADO (23.05.79)	Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 17/76 (Of. GG-1.240/76) do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar 15 glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado, no Município de S. Domingos do Capim.  (PROJETO RESOLUÇÃO DA CLS)	12.08.77	SENADOR HUGO RAMOS	19.03.79	Reexame pela CLS do parecer já emitido.	APROVADO (16.05.79)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 63/79:  Introduz alteração na Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo de julgamento e dá outras providências."  Autor: Senador Orestes Quérlio.	17.04.79	SENADOR MURILO BADARÓ	18.04.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 64/79:  Altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 28 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) modificada pelo art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21.11.1966 - determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajuste do salário-mínimo.  Autor: Senador Franco Montoro.	17.04.79	SENADOR BERNARDO VIANA	18.04.79	Inconstitucional. Vencidos Sen. Tancredo Neves, Lázaro Barboza, Hugo Ramos e Cunha Lima	APROVADO (23.05.79)	
PROJETO LEI SENADO Nº 65/79:  Dá nova redação ao Nº II do parag. único do art. 258 do Código Civil.  Autor: Senador Nelson Carneiro	18.04.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES	19.04.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 293/77-Complementar. Amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários.	28.11.77	SENADOR MOACYR CYR DALLA	19.03.79			Redistribuído
Autor: Senador Franco Montoro.						
PROJETO LEI SENADO N° 305/77-Complementar. Dá nova redação aos §§ 29, 39, 49 e 59 e acrescenta parágrafo (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Cod.Tributário Nacional).	04.12.77	SENADOR ADERBAL JUREMA	19.03.79	Inconstitucional. Vencidos Sen. Tancredo Neves, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Cunha Lima.	APROVADO (23.05.79)	Redistribuído
Autor: Senador Itamar Franco						
PROJETO LEI SENADO N° 19/78-Complementar. Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 235 de 02.07.1975.	16.03.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES	19.03.79			Redistribuído
Autor: Senador Nelson Carneiro.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 26/79: Acréscima parágrafo ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho.	22.03.79	SENADOR HUGO RAMOS	22.03.79	Constitucional e jurídico	APROVADO (23.05.79)	
Autor: Senador Orestes Quêrcia.						
PROJETO LEI SENADO N° 46/74: Dá nova redação à letra "b" do item II do art. 59 da Lei nº 5.890, de 8.6.73.	22.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO.	23.03.79			Desarquivado p/RQS 29/79.
Autor: Senador José Lindoso.						
PROJETO LEI SENADO N° 268/76: Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria.	23.03.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	23.03.79			Redistribuído
Autor: Senador Nelson Carneiro.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 14/78 do Presidente do STF Rec. Extraordinário nº 84.994, do Estado de S. Paulo, constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 10.421, de 03.12.1971, daquele Estado.	11.08.78	SENADOR FRANCISCO MONTORO	19.03.79			Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 17/78 do Presidente do STF Rec. Extraordinário 86.764,º, Estado do Mato Grosso, constitucionalidade da expressão "para qualquer efeito" do art. 1º da Lei 3.487, de 10.5.1974, daquele Estado.	14.09.78	SENADOR HUGO RAMOS	19.03.79	Favorável com PRS.	APROVADO (23.05.79)	Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 20/78 do Presidente do Tribunal de Contas do D. Federal, encaminhando ao Senado o relatório e demais peças do Processo sobre a aprovação das Contas do Governo do D. Federal relativas ao exercício de 1977.  PROJETO RESOLUÇÃO DA CDF.	28.11.78	SENADOR MURILLO BADARÓ	19.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 28/78:  Cria o Serviço Nacional Obrigatório e dá outras providências.  Autor: Senador Ruy Carneiro.	24.04.79	SENADOR CUNHA LIMA	24.04.79	Sobrerestamento	APROVADO (23.05.79)	
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 17/79:  Altera o Regimento Interno do Senado Federal.  Autor: Senador Itamar Franco.	26.04.79	SENADOR LÁZARO BARBOZA	27.04.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 79/79:  Modifica dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências.  Autor: Senador Murilo Badaró.	26.04.79	SENADOR MURILLO BADARÓ	27.04.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (23.05.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO LEI SENADO N° 80/79:</b> Estabelece que as emissoras de televisão e rádio promoverão programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados à educação política da população.  Autor: Senador Franco Montoro.	26.04.79	SENADOR MURILO BADARÓ	27.04.79			
<b>PROJETO LEI SENADO N° 81/79:</b> Concede prazo para purgação da mora nos aforamentos de terrenos pertencentes à União.  Autor: Senador Nelson Carneiro	26.04.79	SENADOR ALMIR PINTO.	27.04.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (23.05.79)	
<b>PROJETO LEI SENADO N° 82/79:</b> Altera o art. 5º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969.  Autor: Senador Henrique Santillo	26.04.79	SENADOR TANCREDO NEVES	27.04.79	Constitucional e jurídico. Vencidos Sen. Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Raimundo Parente e Almir Pinto.	APROVADO (23.05.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO LEI SENADO N° 218/76:</b> Determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pre-escolar e de 1º grau. <b>PROJETO LEI SENADO N° 01/77</b> - Inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 5º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos. Autores: Senadores Franco Montoro e Otto Lehmann.	26.03.78	SENADOR ADERBAL JUREMA	26.03.78	Inconstitucionais e injurídicos. Sen. Helvídio Nunes p/inconst. Vencidos Sen. Tancredo Neves, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Cunha Lima.	APROVADO (23.05.79)	
<b>PROJETO LEI SENADO N° 17/77</b> -Estabelece que o menor de 21 anos eleito Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador adquire plena capacidade jurídica. <b>PROJETO LEI SENADO N° 241/77</b> - Altera dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916). Autores: Senadores Franco Montoro e José Lindoso	26.03.78	SENADOR MOACYR DALLA	26.03.78			VISTA AO SEN. NELSON CARNEIRO. (23.05.79)
<b>PROJETO LEI SENADO N° 271/77:</b> Dispõe que os recursos de incentivo fiscal do imposto de renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR.  Autor: Senador Murilo Paraiso.	26.03.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES.	26.03.79	Inconstitucional. Vota com restrições Sen. Franco Montoro.	APROVADO. (29.03.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 21/78 do Presidente do STF Rec. Extraordinário nº 76 021, de Estado de Goiás, inconst. do art. 247 da Resol. nº 4, de 24.11.1971 do Tribunal de Justiça daquele Estado.	05.10.77	SENADOR FRANCISCO MONTORO	19.03.79			
OFÍCIO "S" Nº 22/78 (Nº 59-78-STF) do Presidente do STF, Rec. Extraordinário nº 78 600-7, Estado Minas Gerais, inconstitucionalidade do art. 60 da Lei nº 4 747, de 09.05.1968, daquele Estado.	26.10.78	SENADOR MURILLO BADARÓ	19.03.79	FAVORÁVEL COM PRS.	APROVADO (23.05.79)	
OFÍCIO "S" Nº 23/78 do Presidente do STF Representação nº 803-7, do D. Federal, inconst. parcial da Convenção International do Trabalho nº 110, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 05.08.64, e promulgada pelo Decreto nº 58 826, de 14.7.1966.	08.11.78	SENADOR HUGO RAMOS	19.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 246/76: Dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em memória do Presidente JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA e dá outras providências.  Autor: Senador Lázaro Barboza.	27.04.79	SENADOR TANCREDO NEVES.	30.04.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (23.05.79)	Desarquivado.
PROJETO LEI SENADO Nº 18/77: (EMENDA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.  Autor: Senador Otto Lehmann	27.04.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES	30.04.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 236/78: Dispõe sobre os serviços da vigilância em navios, por vigias portuários.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	27.04.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	30.04.79			Desarquivado

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 280/77: Institui o voto Distrital e dá outras providências.  Autor: Senador José Sarney.	30.03.77	SENADOR MURILO BADARÓ	02.04.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 47/79-Complementar Altera a Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais.  Autor: Senador Franco Montoro.	02.04.79	SENADOR ALOY-SIO CHAVES	02.04.79	Constitucional e jurídico. Favorável mérito.	APROVADO (30.05.79)	
PROJETO LEI SENADO Nº 48/79: Acrecenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 24.150, de 20.04.1934.  Autor: Senador Lázaro Barboza	03.04.79	SENADOR CUNHA LIMA	04.04.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (23.05.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 03/76: Regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros.  Autor: Deputado Henrique Turner,	20.03.79	SENADOR ALOY-SIO CHAVES	20.03.79	Injurídico. Voto separado Sen. Franco Montoro p/const. jurid. e 2 emendas. Vencidos Sen. Franco Montoro e Lázaro Barboza.	APROVADO (30.05.79)	
PROJETO LEI SENADO Nº 72/79. Isenta do Imposto de Renda e 13º Salário.  Autor: Senador Orestes Quêrcia.	20.04.79	SENADOR ALOY-SIO CHAVES	20.04.79	Inconstitucional.	APROVADO (30.05.79)	
PROJETO LEI SENADO Nº 89/79. Altera os arts. 15 Caput, e 16 do Decreto-lei nº 1642 de 07.12.78.  Autor: Senador Cunha Lima	30.04.79	SENADOR ALOY-SIO CHAVES	30.04.79	Inconstitucional. Vencidos Sen. Nelson Carneiro e Lázaro Barbosa.	APROVADO (30.04.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 153/79:  Assegura ao segurado aposentado por invalidez a volta à atividade  Autor: Senador Nelson Carneiro	29.05.79	Senador AMARAL FURLAN	30.05.79			
PROJETO LEI SENADO 285/78: Emenda nº 01 de Plenário	29.05.79	Senador Nelson Carneiro	30.05.79			
MENSAGEM N° 82/79 Do Senhor Presidente da República Submetendo à aprovação do Senado Federal com o nome DR. JORGE ALBERTO ROMEIRO, JUIZ DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO RIO DE JANEIRO, Para exercer o cargo de MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em vaga de corrente da aposentadoria do Ministro WALDEMAR TORRES DA COSTA.	29.05.79	Senador Nelson Carneiro	30.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 152/79  Permite aos assalariados a utilização do PIS/PASEP para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes.  Autor: Senador Franco Montoro	28.05.79	SENADOR LEITE CHAVES	29.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 30/78 Fixa em 6 horas a jornada de trabalho dos motoristas de ônibus e dá outras providências. PROJETO DE LEI DO SENADO N° 221/75 Estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências. Autores: Senador Vasconcelos Torres e Senador Orestes Quêrcia.	28.05.79	SENADOR LEITE CHAVES	29.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 84/74 Acrecenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.1943.  Autor: Senador Nelson Carneiro	28.05.79	SENADOR LEITE CHAVES	29.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PORJETO DE LEI DO SENADO N° 46/79</b> Dispõe sobre o salário-mínimo profissional dos advogados em regime de relação de emprego. <b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 77/79</b> Estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do Direito contratados sob o regime da Legislação Trabalhista e dá outras providências. Autores: Sen. Franco Montoro e Sen. Jutahy Magalhães.	28.05.79	Senador Nelson Carneiro	28.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 190/77</b> Dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes e dá outras providências. <b>Autor:</b> Senador Nelson Carneiro	28.05.79	Senador Leite Chaves	28.05.79			Desarquivado pelo RQS162/79.
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 09/79</b> Aprova o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chan celeres dos Países da Bacia do Prata , a 09 de dezembro de 1977.	28.05.79	Senador Nelson Carneiro	28.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 149, de 1979</b> Altera os artigos 76 e 81 do Decreto-lei n° 5 452, de 19 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho.) <b>Autor:</b> Senador Pedro Simón	25.05.79	Senador Hugo Ramos	28.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 150, de 1979</b> Permite aos empregados a utilização da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para a Construção da casa própria. <b>Autor:</b> Senador Franco Montoro	25.05.79	Senador Helvídio Nunes	28.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 151, de 1979</b> Atribui aos Sindicatos de Trabalhadores a possibilidade legal de reclamarem em Juízo, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados, independentemente de outorga especial de poderes. <b>Autor:</b> Senador Franco Montoro	28.05.79	Senador Almir Pinto	28.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 146/78 Altera o artigo 26 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. - Dispõe sobre o Estatuto do Índio.  Autor: Senador Amaral Furlan	25.05.79	Senador Bernardo Viana	28.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO n° 147/79 Assegura salário igual ao do dispensado ao empregado contratado para substituí-lo.  Autor: Senador Orestes Quêrcia	25.05.79	Senador Hugo Ramos	28.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 148/79 Acréscema § 2º ao artigo 5º, da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado do mestiço.  Autor: Senador Nelson Carneiro	25.05.79	Senador Aderval Jurema	28.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 145/79: Dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear e dá outras providências.  Autor: Senador Itamar Franco.	24.05.79	SENADOR TAN-CREDO NEVES	24.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 142/79: Dispõe sobre o salário-família devido ao empregado na forma da legislação da Previdência Social.  Autor: Senador Cunha Lima.	24.05.79	SENADOR MOACYR DALLA.	24.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 143/79: Dispõe sobre o salário profissional dos Técnicos de Enfermagem.  Autor: Senador Nelson Carneiro	24.05.79	SENADOR ALMIR PINTO.	24.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 144/79: Eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8.6.1973.  Autor: Senador Franco Montoro.	24.05.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	24.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 127/78: (EMENDA N° 1-SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Proíbe a pesca predatória e dá outras provisões.  Autor: Deputado Manoel Rodrigues.	24.05.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	24.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 140/79: Assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada.  Autor: Senador Franco Montoro.	24.05.79	SENADOR BERNARDINO VIANA	24.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 141/79: Complementar Introduz alteração na Lei Complementar n° 25, de 02 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores.  Autor: Senador Orestes Quercia.	24.05.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	24.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM N° 44/79 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar o montante de sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 12.000.000,00.	23.05.79	SENADOR MURILLO BADARÓ	23.05.79			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM N° 024/79 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta Min. Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 7.769.576,60	23.05.79	SENADOR MOACYR DALLA	23.05.79			
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N° 06/79: (SUBSTITUTIVO DA CRE) Ratifica o texto de Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Brasília a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Da República Portuguesa.	23.05.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	23.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 137/79: Altera o art. 39 da Lei nº 6 045, de 15 de maio de 1974, acrescentando-lhe o ítem que indica. Autor: Senador Adalberto Sena.	23.05.79	SENADOR LÁZARO BARBOZA.	23.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 138/79: Revoga a Lei nº 6 593, de 21 de novembro de 1978 que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S/A e da outras providências.. Autor: Senador Itamar Franco.	23.05.79	SENADOR TANCREDO NEVES	23.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 139/79: Acréscita dispositivo ao vigente Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3 689, de 03 de outubro de 1941). Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.05.79	SENADOR HUGO RAMOS.	=23.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 134/79: Equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistério especial de excepcionais. Autor: Senador Lomanto Júnior	22.05.79	SENADOR ALMIR PINTO.	22.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 135/79: Estabelece critério para a majoração das tarifas dos serviços públicos que especifica e dá outras providências. Autor: Senador Agenor Maria.	22.05.79	SENADOR LÁZARO BARBOZA.	22.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 136/79-DF Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Poder Executivo	23.05.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	23.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 209/75: Altera a Lei nº 1.060, de 5.2.1950, que estabelece normas para a concessão de Assistência Judiciária aos necessitados.  Autor: Senador Orestes Quercia.	21.05.79	SENADOR FRANCO MONTORO	22.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 132/79: Autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médico-dentária a seus associados e dependentes.  Autor: Senador Amaral Furlan	21.05.79	SENADOR HUGO RAMOS.	22.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 133/79: Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27.08.1971, 5.781, de 05.06.72 e 6.444, de 03.10.77 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).  Autor: Senador Amaral Furlan.	21.05.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES.	22.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 139/75: Dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971. PROJETO LEI SENADO N° 204/75: Introduz alterações na Lei 5.682, de 06 de junho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária. Autores: Senadores Vasconcelos Torres Orestes Quercia.	21.05.79	SENADOR MURILLO BADARÓ	22.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 012/75: Modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei 4.319, de 16.3.64 e modificado pela Lei 5.763, de 15.12.71. PROJETO LEI SENADO N° 03/79: Regulamenta o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e dá outras providências. PROJETO LEI SENADO N° 39/79: Altera a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. PROJETO LEI SENADO N° 052/79: Altera a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Autores: Senadores Franco Montoro Nelson Carneiro Humberto Lucena Henrique Santillo	21.05.79	SENADOR ADERBAL JUREMA.	22.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
INDICAÇÃO N° 01/79: Solicita estudo da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal sobre o fato que indica.  Autor: Senador Humberto Lucena.	18.05.79	SENADOR ALOY-SIO CHAVES.	18.05.79			
PROJETO LEI CÂMARA N° 149/78: (EMENDA N° 1-PLENÁRIO) Autoriza a alienação de bens imóveis da União situados na área urbana da Guajará-Mirim, no Território da Rondonia e Da outras providências.  Autor: Poder Executivo.	18.05.79	SENADOR LEITE CHAVES.	21.05.79			
PROJETO LEI CÂMARA N° 46/78: (SOBRE O PROJETO E EMENDA N° 1-PLENÁRIO Dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal.  Autor: Deputado Geraldo Bulhões.	18.05.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	21.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 129/79: Acrescenta parágrafo ao art. 225 da CLT , para disciplinar a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.05.79	SENADOR HUGO RAMOS.	18.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 130/79: Acrescenta parágrafo único ao art. 99 da Lei -n° 6 019, de 03 de janeiro de 1974 , que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas.  Autor: Senador Orestes Quércia.	18.05.79	SENADOR HUGO RAMOS.	18.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 131/79: Acrescenta parágrafo ao art. 457 da CLT.  Autor: Senador Orestes-Quércia.	18.05.79	SENADOR AMARAL FURLAN	18.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 23/77: Altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 (CLT). Autor: Deputado Raimundo Parente.	17.05.79	SENADOR ALMIR PINTO.	17.05.79			
PROJETO LEI CÂMARA N° 109/78: (EMENDA N° 1-SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Altera a redação do artigo 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências. Autor: Deputado José Camargo	18.05.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	28.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 128/79: Altera a redação do Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, anexo a CLT, tornando obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas por condições especiais de trabalho também ao Sindicato respectivo, ao qual pertença o trabalhador atingido. Autor: Senador Marcos Freire	18.05.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE.	18.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 125/79: Altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 - que regula os direitos autorais e dá outras providências. Autor: Senador Gastão Müller.	17.05.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	17.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 126/79: Regula a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários. Autor: Senador Franco Montoro.	17.05.79	SENADOR HUGO RAMOS.	17.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 127/79-Complementar. Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 05, de 29 de abril de 1970. Autor: Senador Humberto Lucena.	17.05.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	17.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 122/79:  Altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 3 207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes e praticistas.  Autor: Senador Orestes Quércia.	17.05.79	SENADOR RAI - MUNDO PARENTE	17.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 123/79:  Dispõe sobre a aposentadoria especial dos telegrafistas, radiotelegrafistas e operadores de telecomunicações em geral, no serviço privado e público.  Autor: Senador Orestes Quércia.	17.05.79	SENADOR LE - NOIR VARGAS.	17.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 124/79:  Estabelece normas de assistência ao Excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional - FUNASE e dá outras providências.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	17.05.79	SENADOR TAN - CREDO NEVES:	17.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 121/79:  Dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5 890, de 8 de junho de 1973.  Autor: Senador Franco Montoro.	16.05.79	SENADOR MURILO BADARÓ.	17.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 117/79:  Dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências.  Autor: Senador Jorge Kalume	16.05.79	SENADOR MURILO BADARÓ.	17.05.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA N° 19/79: (EMENDA N° 1- PLENÁRIO)  Transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro - FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO.  Autor: Poder Executivo.	17.05.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	17.05.79	Constitucionalidade e juridicidade do Projeto. Inconstitucionalidade e antirregimental a emenda nº 1- Plenário.	APROVADO (23.05.79)	PRAZO ATÉ 13.06.79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 118/79: Altera a redação do "caput" do art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Orestes Quércia.	16.05.79	SENADOR HUGO RAMOS.	17.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 119/79: Institui o auxílio-moradia para empregados que percebam, mensalmente, remuneração inferior a cinco salários mínimos regionais.  Autor: Senador Mauro Benevides.	16.05.79	SENADOR AMARAL FURLAN.	17.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 120/79: Eleva a multa do empregador que deixa de cumprir decisão judicial alusiva a readmissão ou reintegração de empregado, para um salário-mínimo por dia de atraso, modificando o "caput" do art. 729 da CLT.(Dec. - lei n° 5 452, de 19.05.1943).  Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.05.79	SENADOR TANCREDO NEVES	17.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 115/79: Dispõe sobre a utilização do álcool para uso combustível automotivo.  Autor: Senador Aderbal Jurema.	15.05.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	15.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 116/79: Revoga os arts. 14 e 50 da Lei n° 6 620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências.  Autor: Senador Pedro Simon.	15.05.79	SENADOR MURILLO BADARÓ	15.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 117/79: Dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências.  Autor: Senador Jorge Kalume.	15.05.79	SENADOR ALBÉSIO CHAVES.	15.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 12/79: Modifica dispositivo da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 19 de maio de 1943.  Autor: Deputado Luiz Braz.	11.05.79	SENADOR LE - NOIR VARGAS.	11.05.79			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 23/79: Estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos.  Autor: Deputado Theodoro Mendes.	11.05.79	SENADOR LÁZARO BARBOZA.	11.05.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 114/79: Dá nova redação aos arts. 687, 692 e 700 da Lei nº 5 869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)  Autor: Senador Paulo Brossard.	15.05.79	SENADOR HEL-VIDIO NUNES.	15.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 111/79: Dispõe sobre a aposentadoria especial para os trabalhadores na atividade de fiagão e tecelagem.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	11.05.79	SENADOR LENOIR VARGAS.	11.05.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 112/79: Considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica.  Autor: Senador Cunha Lima.	11.05.79	SENADOR ALOY- SIO CHAVES.	11.05.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 113/79: Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.  Autor: Senador Franco Montoro.	11.05.79	SENADOR TAN-CREDO NEVES.	11.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 108/79: Complementar. Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural e dá outras providências.  Autor: Senador Lázaro Barboza.	10.05.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	10.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 109/79: Altera a redação do caput do art. 4º da Lei nº 6.354, de 02 de setembro de 1976, que dispõe sobre as relações de trabalho do Atleta Profissional de Futebol.  Autor: Senador Orestes Quércia.	11.05.79	SENADOR AMARAL FURLAN.	11.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 110/79: Fixa o valor da pensão especial concedida pela Lei nº 4.656, de 02 de junho de 1965 e estendida pelo Decreto-lei nº 940, de 13 de outubro de 1969 e dá outras provisões.  Autor: Senador Orestes Quércia.	11.05.79	SENADOR AMARAL FURLAN.	11.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 105/79: Define as consequências do concubinato.  Autor: Senador Amaral Furlan.	10.05.79	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 106/79: Altera o art. 134, inciso II, do Código Civil Brasileiro.  Autor: Senador Aloysio Chaves.	10.05.79	SENADOR MURILLO BADARÓ	10.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 107/79: Estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária.  Autor: Senador Franco Montoro.	10.05.79	SENADOR ADERBAL JUREMA.	10.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 102/79: Acréscita dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Orestes Quércia.	10.05.79	SENADOR LENOIR VARGAS.	10.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 103/79: Introduz modificações na Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS.  Autor: Senador Orestes Quércia.	10.05.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES	10.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 104/79: Altera o § 1º do art. 22 da Lei nº 4 740, de 15 de julho de 1965, permitindo a organização partidária no Distrito Federal.  Autor: Senador Amaral Furlan.	10.05.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE.	10.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 96/79: Modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4 265, de 03 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	09.05.79	SENADOR ADERBAL JUREMA.	09.06.79	Inconstitucional. Vencidos Sen. Tancredo Neves, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Cunha Lima	APROVADO (23.05.79)	
PROJETO LEI SENADO N° 100/79: Concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões.  Autor: Senador Franco Montoro.	09.05.79	SENADOR LENOIR VARGAS.	09.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 101/79: Introduz alterações na Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.05.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 145/78: Altera os artigos 80 e 81 da Lei n° 5 988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras provisões.	08.05.79	SENADOR HUGO RAMOS.	08.05.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (23.05.79)	Redistribuído
Autor: Senador Jarbas Passarinho .						
PROJETO LEI SENADO N° 97/79: Acréscima alínea "r" e altera o item III do art. 89 da Lei n° 5 107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS.	09.05.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	09.05.79			
Autor: Senador ORESTES QUÉRCIA:						
PROJETO LEI SENADO N° 98/79: Estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativas.	09.05.79	SENADOR LENOIR VARGAS.	09.05.79			
Autor: Senador Humberto Lucena,						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 71/79: Restabelece a autonomia dos sindicatos de estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga revogando o art. 18 do Decreto-lei n° 05, de 04.04.1966.	07.05.79	SENADOR AMARAL FURLAN.	07.05.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (23.05.79)	Redistribuído
Autor: Senador Franco Montoro.						
INDICAÇÃO N° 04/75 do Sr. Senador Itamar Franco, indicando, nos termos do art.247 do Regimento Interno, a CCJ proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do D. Federal ser convocado para prestar esclarecimentos sobre a sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa.	07.05.79	SENADOR ADERBAL JUREMA.	07.05.79			Redistribuído
PROJETO LEI SENADO N° 95/79: Elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria dos ferroviários.	07.05.79	SENADOR CUNHA LIMA.	07.05.79	Constitucional jurídico. Vencidos o Relator e Sen. Hugo Ramos, Tancredo Neves e Lázaro Barboza. Relator do vencido Sen. Helvídio Nunes.	Inconstitucional. (23.05.79)	
Autor: Senador Franco Montoro.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO N° 003/78 (Ofício "S" nº 21/77 do STF) - Recurso Extraordinário nº 81.590, do Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade das Resoluções nºs 29/72 e 01/73, da Secretaria de Educação daquele Estado.	04.05.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES.	04.05.79			Reexame da CCJ face ao parecer da CR.
PROJETO LEI SENADO N° 94/79:  Estabelece que a sentença normativa da Justiça do Trabalho fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional e dá outras providências.  Autor: Senador Franco Montoro.	07.05.79	SENADOR ADERBAL JUREMA.	07.05.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (23.05.79)	
PROJETO LEI SENADO N° 20/79:  Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.  Autor: Senador Milton Cabral.	07.05.79	SENADOR TAN-CREDO NEVES.	07.05.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 91/79:  Isenta o salário-mínimo de descontos para a Previdência Social e dá outras providências.  Autor: Senador Humberto Lucena.	03.05.79	SENADOR ALMIR PINTO.	03.05.79			
PROJETO LEI SENADO N° 92/79:  Modifica disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) e da Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975.  Autor: Senador Mendes Canale.	04.05.79	SENADOR ADERBAL JUREMA.	04.05.79	Constitucional jurídico. Favoreável mérito. Voto separado Sen. Paulo Bros-sard, p/inconveniência. Vencidos Sen. Nelson Carneiro, Lázaro Barboza, Leite Chaves e Hugo Ramos.	APROVADO. (16.05.79)	Vista ao Sen. Paulo Bros-sard. (09.05.79)
PROJETO LEI SENADO N° 93/79:  Reabre o prazo para que segurados do INPS promovam a retificação de seu enquadramento.  Autor: Senador Franco Montoro.	04.05.79	SENADOR HUGO RAMOS.	04.05.79			Vista Sen. Hélio Nunes. (23.05.79)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N° 05/67:</b> Mantém ato do Tribunal Contas da União de <u>negatório de registro do contrato de locação</u> celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas e o Sr. Joaquim Antônio de Castro.	02.05.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES	02.05.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (09.05.79)	Prazo de 30 dias.
<b>PROJETO LEI SENADO N° 70/78:</b> Consolida a legislação vigente, instituindo a nova Lei Orgânica da Previdência Social Urbana. Autor: Senador Franco Montoro.	02.05.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	03.05.79			Desarquivado
<b>PROJETO LEI SENADO N° 90/79:</b> Concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Autor: Senador Franco Montoro.	02.05.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	03.05.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (23.05.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO LEI CÂMARA N° 21/79:</b> Altera a redação do art. 42 da Lei nº ... 764, de 16 de dezembro de 1961, que "de fine a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências. Autor: Deputado Odacir Klein.	30.04.79	SENADOR NELSON CARNEIRO.	30.04.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (23.05.79)	
<b>OFÍCIO SM/268</b> , de 30.04.79 do Sr. Presidente do Senado Federal, encaminhando ao Presidente da CCJ nos termos do inciso VI do art. 100, do Regimento Interno, consulta formulada pelo Senador Nilo Coelho sobre interpretação da legislação que regula os casos de inelegibilidade.	30.04.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	30.04.79	Não há incompatibilidade.	APROVADO (09.05.79)	
<b>PROJETO LEI SENADO N° 89/79:</b> Altera os artigos 15, caput, e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 07 de dezembro de 1978. Autor: Senador Cunha Lima	30.04.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES.	30.04.79	Inconstitucional. Vencidos Sen. Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.	APROVADO (30.05.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 248/79: Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	30.05.79	SENADOR LEITE CHAVES.	31.05.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 154/79: Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço para os trabalhadores avulsos.  Autor: Senador Amaral Fúrian.	31.05.79		31.05.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 155/79: Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	31.05.79	SENADOR HUGO RAMOS.	31.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 156/79: Institui o seguro-desemprego e determina outras providências.  Autor: Senador Humberto Lucena.	31.05.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	31.05.79			

## SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	5
Reuniões Extraordinárias	—
Projetos relatados	61
Projetos distribuídos	96
Projetos em diligência	2
Ofícios recebidos	10
Ofícios expedidos	10
Pedidos de vista	5
Emendas apresentadas	2
Subemendas apresentadas	—
Substitutivos	2
Projetos de Resolução	3
Declarações de voto	49
Comparecimento de autoridades	—
Votos com restrições	5
Convites expedidos	—

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979

PRESIDENTE: SENADOR JESSE FREIRE

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 053, DE 1978</u> DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTE À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - CNU - PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - <u>TERRACAP</u> .  <u>Autor:</u> Poder Executivo	26.04.79	SENADOR AFFONSO CAMARGO	02.05.79			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 191, DE 1977</u> FIXA IDADE MÁXIMA PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO INGRESSO EM EMPREGOS E CARGOS DO SERVIÇO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.  <u>Autor:</u> Poder Executivo	10.05.79	SENADOR MURILLO BADARÓ	10.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 56, DE 1977</u> ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N° 6.226, DE 14 DE JULHO DE 1975. (Tramitando juntamente com o PROJETO DE LEI DO SENADO N° 62, DE 1977, que DISPÕE SOBRE A CONTAGEM EM FAVOR DOS SEGURADOS DO INPS DO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL E MUNICIPAL.  <u>Autores:</u> Senadores Otto Lehmann e Mauro Benvides, respectivamente.	09.05.79	SENADOR BENEDITO FERREIRA	09.05.79			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 246, DE 1976</u> DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO, EM BRASÍLIA, DE MONUMENTO EM MEMÓRIA DO PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  <u>Autor:</u> Senador Lázaro Barboza	23.05.79	SENADOR BENEDITO FERREIRA	24.05.79			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

PROJETOS RECEBIDOS .....	4
PROJETOS DISTRIBUÍDOS .....	5
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA .....	3

Brasília, 31 de maio de 1979

## COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979.

PRESIDENTE: SENADOR ITAMAR FRANCO

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, de 1 966  Dispõe sobre o consumo do carvão metálico nacional nas empresas siderúrgicas a coque.  Autor: Deputado Joaquim Ramos	02.05.79	Senador LUIZ CAVALCANTE	09.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, de 1 978  Institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagas 30(trinta) dias após o respectivo faturamento. Autor: Senador Murilo Paraiso	26.04.79	Senador JOSÉ LINS	09.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
INDEFICAÇÃO Nº 1, DE 1 976  Do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do artigo 247 do Regimento Interno do Senado Federal, que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, a estudo conclusivo, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro.	22.03.79	Senador PEDRO SIMON ***** Redistribuído ao Senador MARCOS FREIRE	29.03.79 ***** 29.03.79	Parecer pela realização de um Simpósio sobre a Inflação ou pela solicitação de estudo junto a entidade especializada.	Aprova o parecer, em 10.05.79	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, de 1 977  Exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências.  Autor: Deputado João Pedro	05.12.78	Senador DINARTE MARIZ ***** Redistribuído ao Senador BERNARDINO VIANA	16.03.79 ***** 04.04.79	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 10.05.79	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, de 1 978  Autoriza a alienação de bens da União, situados na área urbana de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências.  Autor: Poder Executivo	10.05.79	Senador JOSÉ LINS ***** Redistribuído ao Senador JESSÉ FREIRE	10.05.79 ***** 10.05.79	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 10.05.79	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 1 979.</b>  Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília, a 18 de maio de 1 978. Autor: Poder Executivo	26.04.79	Senador JOSÉ LINS ***** Redistribuído ao Senador JESSÉ FREIRE	26.04.79 ***** 10.05.79	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 10.05.79	-
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, de 1 975</b>  Altera a redação do § 2º do artigo 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Autor: Deputado Joaquim Beviláqua Anexado aos PLC n°s 35 e 96, de 1 976.	10.05.79	Senador BER-NARDINO VIANA	11.05.79			O projeto voltou à CE para reexame, por solicitação da CCJ.
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, de 1 976</b>  Altera a redação do § 2º do artigo 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, (Lei por desapropriação por utilidade pública). Autor: Deputado Cantidio Sampaio Anexado aos PLC n°s 86/75 e 98/76.	10.05.79	Senador BER-NARDINO VIANA	11.05.79			O projeto voltou à CE para reexame, por solicitação da CCJ.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, de 1 976</b>  Acréscinta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1 941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. Autor: Sívio Lopes Anexado aos PLC N°s 86/75 e 35/76.	10.05.79	Senador BER-NARDINO VIANA	11.05.79			O projeto voltou à CE para reexame, por solicitação da CCJ.
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, de 1 978</b>  Proíbe a cobrança ao adquirente de casa própria, por intermédio do sistema financeiro da habitação, de obras de equipamento comunitário e de infraestrutura urbana. Autor: Deputado Vasco Neto	05.12.78	Senador LUIZ CAVALCANTE	16.03.79	Parecer favorável.	Concede vista do projeto ao Senador Benedito Ferreira, em 23.05.79	Ao Senador Benedito Ferreira, para vista, em 23.05.79
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, de 1 978</b>  Estabelece prazo de garantia, por quilometragem, para veículos automotores fabricados no País. Autor: Deputado Eduardo Galil	05.12.78	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuído ao Senador BENEDITO FERREIRA	16.03.79 ***** 23.05.79	Parecer contrário ao projeto e às Emendas de n°s 1 e 2-CT.	Concede vista do projeto ao Senador Milton Cabral, em 23.05.79	Ao Senador Milton Cabral, para vista em 23.05.79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 24, de 1 979 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rosa(RS) a elevar em Cr\$-7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.	06.03.79	Senador PEDRO SIMON	16.03.79	Parecer favorável, concluindo por a presentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.05.79	-
MENSAGEM Nº 44, de 1 979 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ubatuba(MG) a elevar em Cr\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	27.03.79	Senador TAN-CREDO NEVES	28.03.79	Parecer favorável, concluindo por a presentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.05.79	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, de 1 977  Acréscima dispositivo ao artigo 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1 966, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".  Autor: Deputado Moreira Franco	21.05.79	Senador MARCOS FREIRE	23.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, de 1 978  Faculta o abatimento no imposto de renda das contribuições para as Igrejas de quaisquer credos na forma que menciona.  Autor: Deputado Gícia Júnior	05.12.78	Senador DINARTE MARIZ ***** Redistribuído ao Senador BERNARDINO VIANA	16.03.79 ***** 23.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, de 1975-COMPLEMENTAR.  Altera as Leis Complementares nºs 7, de 07.09.70; e 08, de 03.12.70; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12.12.73; e 19, de 25.06.74; cria o Banco Nacional do Trabalhador(BNT) e dá outras providências. Autor: Senador Luiz Cavalcante	21.03.79	Senador ROBERTO SATURNINO	28.03.79	Parecer contrário.	Adiada a votação para audiência do Ministério do Trabalho, em 23.05.79	À SGM, com o Ofício nº 13/79-CE, para pronunciamento do Ministério do Trabalho, em 24.05.79
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, de 1 978  Altera a redação de dispositivo do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à empresa individual nas atividades imobiliárias".  Autor: Deputado Cantidio Sampaio	05.12.78	Senador MILTON CABRAL	16.03.79	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 24.05.79	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 03, de 1 979  Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.  Autor: Poder Executivo	03.05.79	Senador MARCOS FREIRE	03.05.79	Parecer favorável, com as Emendas de nºs 1 a 16-CE que oferece.	Concede vista do projeto ao Senador Milton Cabral em 24.05.79	Ao Senador Milton Cabral, para vista, em 24.05.79
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, de 1 979  Autoriza a realização de estudos geológicos e topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 KV.  Autor: Poder Executivo	02.05.79	Senador MILTON CABRAL	02.05.79	Parecer favorável.	Concede vista do projeto ao Senador Alberto Silva, em 24.05.79	Ao Senador Alberto Silva, para vista, em 24.05.79
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, de 1 977  Uniformiza a legislação referente ao cheque.  Autor: Senador Jessé Freire	23.05.79	Senador BERNARDINO VIANA	24.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, de 1 979  Altera a redação do artigo 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1 971, que "define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências".  Autor: Deputado Odacir Klein	23.05.79	Senador TANCREDO NEVES	24.05.79			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, de 1 978  Regula a atividade profissional nos jornais de empresa.  Autor: Deputado Ildélio Martins	24.05.79	Senador MARCOS FREIRE	29.05.79			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, de 1 979  Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena-CODERBAR, e dá outras providências.  Autor: Poder Executivo	28.05.79	Senador BERNARDINO VIANA	29.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, de 1 979.  Ratifica o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília, a 18 de maio de 1 978.  Autor: Poder Executivo	23.05.79	Senador PEDRO SIMON	30.05.79			
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, de 1 979.  Aprova o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1 977.  Autor: Poder Executivo	30.05.79	Senador TAN-CREDO NEVES	30.05.79			

## SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Reuniões Extraordinárias	1
Projetos relatados	12
Projetos distribuídos	15
Projetos em diligência	1
Ofícios recebidos	3
Ofícios expedidos	2
Pedidos de vista	4
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	2
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-

Brasília, em 31 de maio de 1 979.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979.

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON  
ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26/75:</u>  Declara Pedro Américo Patrono da Pintura Clássica no Brasil e Cândido Portinari Patrono da Pintura Moderna Brasileira.	20.03.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES (REDISTRIBUÍDO)	22.03.79	CONTRÁRIO	APROVADO O PARECER, em 10.05.79	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40/77:</u>  Dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais e dá outras providências.	01.06.77	SENADOR EVELÁSIO VIEIRA (REDISTRIBUÍDO)	22.03.79	FAVORÁVEL	APROVADO O PARECER, em 10.05.79	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24/78:</u>  Dá nova redação à alínea "e", do artigo 2º, do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que "dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências.	29.03.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES	27.04.79	FAVORÁVEL	APROVADO O PARECER, em 24.05.79	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10/78:</u>  Reabre os prazos para requerimento de registro de psicólogo.	05.04.79	SENADOR ADALBERTO SENA	27.04.79	CONTRÁRIO	APROVADO O PARECER, em 24.05.79	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/78:</u>  Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.	26.04.79	SENADOR JUTAHY MAGALHÃES	27.04.79	FAVORÁVEL	APROVADO O PARECER, em 10.05.79	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 71/78:</u> Regula a atividade profissional nos jornais de empresa.	26.04.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	27.04.79	FAVORÁVEL AO PROJETO, com a EMENDA N° 1 - CLS.	APROVADO O PARECER, em 24.05.79	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 19/79:</u> Transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro - FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO.	30.04.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES	30.04.79	FAVORÁVEL	APROVADO O PARECER, em 10.05.79	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias .....	02
Projetos Relatados .....	07
Correspondências Recebidas .....	05

Brasília, em 31 de maio de 1979.

**COMISSÃO DE FINANÇAS****RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979****PRESIDENTE:** Senador CUNHA LIMA**ASSISTENTE:** ANTÔNIO CARLOS DE NOGUEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 97/75</u> Altera a redação do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n° 3.807, de 26 de agosto de 1960)	06.04.78	Senador SALDANHA DERZI Redistribuído	21.05.79			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 193/75</u> Altera a redação do art. 73, "Caput", da Consolidação das Leis do Trabalho.	11.05.79	Senador PEDRO SIMON	21.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 217/75</b> Altera a redação do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências.	06.04.78	Senador SALDANHA DERZI Redistribuído	21.05.79			Tramitando em com os PLS n°s 97/75 e 169/75
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA 02/76</b> Altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.	11.05.79	Senador PEDRO SIMON	21.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 283/76</b> Dispõe sobre o Adicional Noturno para os Trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.	11.05.79	Senador PEDRO SIMON	21.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 89/75</b> Altera o artigo 8º da Lei n° 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 128/74</b> Acrescenta parágrafo ao artigo 89 da Lei n° 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 121/77</b> Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.	11.05.79	Senador PEDRO SIMON	21.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197/75</b> Acréscita e modifica disposições na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189/75</b> Acréscita dispositivos ao artigo 89, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164/75</b> Dá nova redação às letras "b" e "e" do inciso II, e ao inciso III do artigo 89; acrescenta parágrafos aos artigos 10 e 11, todos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15/76</b> Introduz modificações no sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.06.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226/75</b> Introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198/75</b> Dá nova redação e acrescenta dispositivo ao artigo 89, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 46/76</b> Permite aos empregados a utilização da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para a construção da casa própria.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 200/76</b> Altera a redação da alínea "e", do item II e do item III, do artigo 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 79/76</b> Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 291/76</b> Introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 290/76</b> Introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 251/76</b> Altera o artigo 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 305/76</u>  Introduz alterações no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para extinguir a opção e manter a estabilidade no emprego, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.	18.05.79	Senador JUTAHY MAGALHÃES	21.05.79			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 02/77</u>  Modifica o art. 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.	18.05.79	Senador JUTAMY MAGALHÃES	21.05.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 68/78</u>  Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.	11.05.79	Senador ROBERTO SATURNINO	21.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 64/77</u>  Altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária Guaporé-Prudentópolis-Ipiranga.	31.08.77	Senador AFONSO CAMARGO Redistribuído	20.03.79	Favorável	Aprovação do parecer.	Voto em separado, vencido do Senador Raimundo Parente.
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 53/78</u>  Dispõe sobre doação de lote à Organização das Nações Unidas - ONU - pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.	15.06.78	Senador ARNON DE MELLO Redistribuído	10.05.79	Favorável	Aprovação do parecer.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 127/78</u>  Proíbe a pesca predatória e dá outras providências.	30.11.78	Senador MAURO BENEVIDES	20.08.79	Favorável	Aprovação do parecer.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157/78</u> Inclui no Plano Nacional de Viação, a rodovia Iúna (BR-262) Muniz Freire-Anutiba-Placa-Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências.	29.08.78	Senador SALDANHA DERZI Redistribuído	23.03.79	Favorável	Aprovação do parecer.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 01/79</u> Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.	19.04.79	Senador PEDRO SIMON	23.04.79	Favorável	Aprovação do parecer.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19/79</u> Transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio De Janeiro - FEFI ERJ em Universidade do Rio de Janeiro UNIRIO.	30.04.79	Senador VICENTE VUOLO Redistribuído	10.05.79	Favorável	Aprovação do parecer.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 04/79</u> Estende aos depósitos judiciais em Dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciais a correção monetária prevista para os ordenados por juízes federais.	26.04.79	Senador MAURO BENEVIDES	30.04.79	Favorável	Aprovação do parecer.	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/67</u> Mantem ato do Tribunal de Contas da União denegatício de registro do contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Sr. Joaquim Antônio de Castro.	10.05.79	Senador ARNON DE MELLO	11.05.79	Favorável	Aprovação do parecer.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30/77</u> Estabelece critério especial de recolhimento de Imposto de Renda para as pessoas que especifica e dá outras providências.	06.05.77	Senador TANCREDO NEVES Redistribuído	20.03.78	Favorável	Aprovação do parecer.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104/77</b> Dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB.	26.04.79	Senador AMARAL PEIXOTO	30.04.79	Contrário	Aprovação do parecer.	
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138/78</b> Altera a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).	24.05.79	Senador ROBERTO MATURNINO	28.05.79			
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60/78</b> Altera a redação do dispositivo do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à empresa individual nas atividades imobiliárias.	24.05.79	Senador ALBERTO SILVA	28.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111/78</b> Assegura a mulher que tenha filho menor, vivendo em sua companhia, o direito à opção por jornada reduzida de trabalho.	24.05.78	Senador RAIMUNDO PARENTE	28.05.79			
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/79</b> Aprova o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Territórios dos Paises Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Paises da Bacia do Prata, a 09 de dezembro de 1977.	28.05.79					
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88/77</b> Institui seguro obrigatório nas garagens e estacionamentos pagos.	12.04.78	Senador ALBERTO SILVA Redistribuído	29.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 30/79</u> Autoriza a Comissão de Financiamento da Produção - CFP a alienar o imóvel que menciona.	28.05.79					
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 60/79</u> Dá nova redação ao artigo 450, do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).	30.05.79					
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34/78</u> Proibe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse de respectiva administração.	29.03.79	Senador AMARAL PEIXOTO	02.04.79	Favorável com voto em separado, contrário, do Senador Raimundo Parente.	Aprovação do voto em separado, contrário.	

SÍNTESE DOS TRABALHOS

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	41
PROPOSIÇÕES DISTRIBUIDAS.....	38
PROPOSIÇÕES RELATADAS.....	11
REUNIÕES ORDINÁRIAS.....	02
PEDIDOS DE VISTA.....	03
PROJETOS EM DILIGÊNCIA.....	01
VOTO EM SEPARADO, VENCIDO.....	01

BRASÍLIA, 31 DE MAIO DE 1979

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979.

PRESIDENTE: SENADOR HELVIDIO NUNES

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 159, de 1976- COMPLEMENTAR.  Introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.  Autor: Senador Nelson Carneiro	04.04.79	Senador HUMBERTO LUCENA	05.04.79	Parecer favorável, na forma do Substitutivo aprovado pela CCJ.	A presidência concede vista do projeto ao Senador Jutahy Magalhães, para vista, em 10.05.79.	Ao Senador Jutahy Magalhães, para vista, em 10.05.79.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 32, de 1977  Acrescenta parágrafo ao artigo 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, que atribui à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio.  Autor: Deputado Herbert Levy	05.12.78	Senador JESSE FREIRE	04.04.79	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 10.05.79	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, de 1977  Acrescenta dispositivos ao artigo 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.  Autor: Deputado Moreira Franco	05.12.78	Senador MOACYR DALLA	04.04.79	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 10.05.79	O parecer é aprovado com votos vencidos dos Senadores Humberto Lucena e Jaison Barreto.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, de 1978.  Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos vigias e guardas de segurança.  Autor: Deputado Jorge Paulo	05.12.78	Senador HUMBERTO LUCENA	04.04.79	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 10.05.79	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, de 1978  Acrescenta novo item ao parágrafo 3º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de previdência social, e dá outras providências.  Autor: Deputado Gomes do Amaral	05.12.78	Senador ALOYSIO CHAVES	04.04.79	Parecer favorável.	A presidência concede vista do projeto ao Senador Moacyr Dalla, em 10.05.79	Ao Senador Moacyr Dalla, para vista, em 10.05.79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, de 1979  Modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.  Autor: Deputado Luiz Braz	28.03.79	Senador HUMBERTO LUCENA	03.04.79	Parecer, por audiência da Comissão de Constituição e Justiça.	Aprova o parecer, em 10.05.79	Há voto pelas conclusões do Senador Lenoir Vargas.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, de 1979  Dispõe sobre o exercício da profissão de Meteorologista e dá outras providências.  Autor: Deputado Peixoto Filho	02.04.79	Senador HUMBERTO LUCENA	03.04.79	Parecer favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CLS que oferece.	Aprova o parecer, em 10.05.79	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 06, de 1978  Altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração.  Autor: Senador Vasconcelos Torres	08.05.79	Senador LENIR VARGAS	10.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 1 979  Eleva para 100% (cem por cento) do FGTS depositado, a importância que a <u>em</u> presa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.  Autor: Senador Franco Montoro	10.05.79	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE	10.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, de 1 974  Dá nova redação à letra "b" do item II do artigo 5º da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1 973.  Autor: Senador José Lindoso	10.05.79	Senador JAI-SON BARRETO	11.05.79			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, de 1 979  Altera a redação do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 21 de setembro de 1955, e dá outras providências". Autor: Deputado Italo Conti	11.05.79	Senador HUMBERTO LUCENA	11.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, de 1975  Altera a redação do art. 73 "caput" da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Orestes Quércia Anexado aos PLC nº 2/76 e PLS nºs 283/76 e 121/77.	16.05.79	Senador JAI-SON BARRETO	17.05.79	Parecer pela prejudicialidade do projeto, face aprovação do PLC nº 2/76, em <u>a</u> conexo.	Aprova o parecer, em 17.05.79	Receberam pa recer pela prejudicialidade os PLS nºs 283/76 e 121/77, que tramitam em conjunto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, de 1976  Dispõe sobre o Adicional Noturno para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Nelson Carneiro	16.05.79	Senador JAI-SON BARRETO	17.05.79	Parecer pela prejudicialidade do projeto, face aprovação do PLC nº 2/76, em <u>a</u> conexo.	Aprova o parecer, em 17.05.79	Receberam pa recer pela prejudicialidade os PLS nºs 193/75 e 121/77, que tramitam em conjunto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, de 1 977- COMPLEMENTAR.  Introduz alterações na Lei Complementar nº 7, de setembro de 1 970, que instituiu o Plano de Integração Social-PIS.  Autor: Senador Nelson Carneiro	05.12.78	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE	03.04.79	Parecer favorável.	A presidência concede vista do projeto ao Senador JESSE FREIRE, em 17.05.79	Ao Senador Jessé Freire, para vis ta, em 17.05.79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, de 1 977  Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Nelson Carneiro Anexado aos PLC nº 2/76 e PLS nºs 193/75 e 283/76.	16.05.79	Senador JAI-SON BARRETO	17.05.79	Parecer pela prejudicialidade do projeto, face a aprovação do PLC nº 2/76, em anexo.	Aprova o parecer, em 17.05.79	Receberam parecer pela prejudicialidade do projeto os PLS nºs 193/75 e 283/76, que tramitam em conjunto.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, de 1 976  Altera o artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Deputado Roland Corbisier Anexado aos PLS nºs 193/75, 283/76 e 121/77.	04.04.79	Senador JAI-SON BARRETO	05.04.79	Parecer favorável ao projeto e pela prejudicialidade dos PLS nºs 193/75, 283/76 e 121/77, em anexo.	Aprova o parecer, em 17.05.79	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, de 1 977  Acrecenta parágrafos ao artigo 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).  Autor: Deputado Peixoto Filho	05.12.78	Senador JESSE FREIRE	04.04.79	Parecer contrário.	A presidência concede vista do projeto ao Senador Jaison Barreto, em 17.05.79	Ao Senador Jaison Barreto, para vista, em 17.05.79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, de 1 977  Altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).  Autor: Deputado Raimundo Parente	05.12.78 *****	Senador MOA-CYR DALLA ***** Redistribuído ao Senador Helvídio Nunes (Avogado)	04.04.79 ***** 26.04.79	Parecer por audiência da Comissão de Constituição e Justiça.	Aprova o parecer, em 17.05.79	O parecer é aprovado com Voto em Separado do Senador Raimundo Parente, recomendando reparo de técnica legislativa.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, de 1 978  Altera a redação dos artigos 379, 380 e 404 e revoga o artigo 375 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Adhemar Ghisi	29.03.79	Senador JESSE FREIRE	03.04.79	Parecer por audiência do Ministério do Trabalho.	Aprova o parecer, em 17.05.79	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, de 1 979  Revoga o artigo 528 da Consolidação das Leis do Trabalho - aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.  Autor: Senador Paulo Brossard	26.04.79	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE	26.04.79	Parecer favorável, com a Emenda de nº 1-CCJ.	Aprova o parecer, em 17.05.79	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFICIO "S" Nº 17, de 1 976  Do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar quinze(15) glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado, no Município de São Domingos do Capim.	17.05.79	Senador HELVÍDIO NUNES (AVOCADO)	18.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, de 1977- COMPLEMENTAR.  Amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários.  Autor: Senador Franco Montoro	17.05.79	Senador JESSE FREIRE	18.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, de 1 979  Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores temporários, de que trata a Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1 974.  Autor: Senador Orestes Quércia	17.05.79	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE	18.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, de 1 979  Assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço.  Autor: Senador Franco Montoro	17.05.79	Senador MOACYR DALLA	18.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, de 1 979  Revoga o item VIII do artigo 53º da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Marcos Freire	17.05.79	Senador HUMBERTO LUCENA	18.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, de 1 979  Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de substituir a forma mensal de pagamento de salários pela forma quinzenal.  Autor: Senador Nelson Carneiro	17.05.79	Senador ALOYSIO CHAVES	18.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 07, de 1 979  Dá nova redação ao <u>caput</u> do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943.  Autor: Deputado Pacheco Chaves	17.05.79	Senador FRANCO MONTORO	18.05.79			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, de 1 979  Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Deputado Carlos Santos	17.05.79	Senador JAI-SON BARRETO	18.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, de 1975  Regulamenta a profissão de desenhista gráfico e dá outras providências.  Autor: Senador Orestes Quêrcia	23.05.79	Senador ALOY SIO CHAVES	24.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, de 1 977  Acréscita § 4º ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.  Autor: Senador Nelson Carneiro	05.12.78	Senador ALOY SIO CHAVES	03.04.79	Parecer contrário.	A presidência concede vista do projeto ao Senador Franco Montoro, em 24.05.79	Ao Senador Franco Montoro, para vista, em 24.05.79
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, de 1 978  Assegura à mulher que tenha filho menor, vivendo em sua companhia, o direito à opção por jornada reduzida de trabalho.  Autor: Deputado Fernando Coelho	05.12.78	Senador ALOY SIO CHAVES	04.04.79	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 24.05.79	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, de 1 978  Altera a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço).  Autor: Deputado João Alves	05.12.78	Senador JES-SE FREIRE	04.04.79	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 24.05.79	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, de 1978  Altera a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço).  Autor: Deputado João Alves	05.12.78	Senador JESSE FREIRE	04.04.79	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 24.05.79	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, de 1978- COMPLEMENTAR.  Acréscima parágrafo ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.  Autor: Senador Otair Becker	05.12.78	Senador FRANCISCO MONTORO	03.04.79	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 24.05.79	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, de 1 979  Acréscima parágrafos ao artigo 517 da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Orestes Quércia	23.05.79	Senador ALOYSIO CHAVES	24.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, de 1 979  Acréscima dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que ajuiza reclamação trabalhista contra o empregador.  Autor: Senador Orestes Quércia	23.05.79	Senador JESSE FREIRE	24.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, de 1 979  Restabelece a autonomia dos sindicatos de estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, revogando o artigo 18 do Decreto-lei nº 5, de 04 de abril de 1966.  Autor: Senador Franco Montoro	24.05.79	Senador MOACYR DALLA	24.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, de 1 979  Concede aos empregados domésticos período de férias igual aos dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.  Autor: Senador Franco Montoro	23.05.79	Senador LENIR VARGAS	24.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, de 1 979  Estabelece que a sentença normativa da Justiça do Trabalho fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional e dá outras provisões.  Autor: Senador Franco Montoro	23.05.79	Senador JESSE FREIRE	24.05.79			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, de 1 979  Introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1 966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.  Autor: Deputado Otávio Cecato	21.05.79	Senador HUMBERTO LUCENA	24.05.79			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, de 1 976  Dá nova redação ao artigo 391 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 2º o parágrafo único.  Autor: Senador Orestes Quércia	28.05.79	Senador JESSE FREIRE	29.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, de 1 979  Acrescenta parágrafo ao artigo 10 da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1 973, que alterou a legislação da previdência social.  Autor: Deputado Jorge Arbage	28.05.79	Senador ALOY SIO CHAVES	29.05.79			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, de 1 979  Acrescenta dispositivo ao artigo 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943.  Autor: Deputado Jorge Paulo	28.05.79	Senador JAI-SON BARRETO	29.05.79			
MENSAGEM Nº 84, de 1 979  Do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à empresa Reflorestadora Rio Brinquinho Ltda.	29.05.79	Senador RAI-MUNDO PARENTE	29.05.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 85, de 1 979 Do Sr. Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRA MA), à empresa Agropecuária Santa Úrsula Ltda.	29.05.79	Senador RAI-MUNDO PARENTE	29.05.79			
MENSAGEM Nº 86, de 1 979 Do Sr. Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRA MA), à empresa Agropecuária Esteio S.A.	29.05.79	Senador RAI-MUNDO PARENTE	29.05.79			

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	21
Projetos distribuídos	28
Projetos em diligência	3
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	5
Emendas apresentadas	2
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	1
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-
Votos vencidos	2
Votos pelas conclusões	1

Brasília, em 31 de maio de 1 979.

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979

PRESIDENTE: SENADOR ARNON DE MELLO

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 009, DE 1979</u> AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEÓLOGICOS E TOPOGRÁFICOS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO EM TENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 230 KV. <u>Autor:</u> Poder Executivo	18.04.79	SENADOR AFFONSO CAMARGO	18.04.79	FAVORÁVEL AO PROJETO.	Aprovado, em 02.05.79, com restrições da parte do Sr. Senador Henrique Santillo.	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1, DE 1979</u> APROVA O TEXTO DO ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO PERÚ SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DE UM ESCRITÓRIO DA MINERO PERU COMERCIAL.	26.04.79	SENADOR ARNON DE MELLO	26.04.79	FAVORÁVEL AO PROJETO.	Aprovado, em 02.05.79, com restrições da parte do Sr. Senador Henrique Santillo.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 115, DE 1979</u> DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ÁLCOOL PARA USO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO. <u>Autor:</u> Senador Aderbal Jurema	30.05.79	SENADOR ARNON DE MELLO	31.05.79			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS .....	1
PROJETOS RECEBIDOS .....	1
PROJETOS DISTRIBUÍDOS .....	1
PROJETOS RELATADOS .....	2
VOTOS COM RESTRIÇÕES .....	2
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA .....	1

Brasília, 31 de maio de 1979

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979

PRESIDENTE: Senador TARSO DUTRA

ASSISTENTE: ANTÔNIO CARLOS DE NÓGUEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/79</u> Ratifica o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.	26.04.79	Senador AMARAL PEIXOTO	10.05.79	Favorável	Aprovação do parecer, em 23.05.79	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/79</u> Ratifica o texto do Acordo sobre transporte e Navegação Marítima, celebrado em Brasília a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa.	26.04.79	Senador SALDANHA DERZI	10.05.79	Favorável	Aprovação do parecer, em 23.05.79	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/79</u> Ratifica o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova York, em 09 de novembro de 1977.	26.04.79	Senador TANCREDO NEVES	10.05.79			
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/79</u> Aprova o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 09 de dezembro de 1977.	28.05.79					
<u>MENSAGEM Nº 78/79</u> Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Doutor LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO E SILVA, Bacharel em Ciência Jurídicas e Sociais, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.	24.05.79	Senador TANCREDO NEVES	10.05.79	Favorável	Apreciada em sessão secreta.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08/79</b> Aprova o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.	21.05.79	Senador NELSON CARNEIRO	22.05.79	Favorável	Aprovação do parecer, em 30.05.79	
<b>MENSAGEM N° 57/79</b> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Armando Franco Mendes Cadaha, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.	30.04.79	Senador MAURO BENEVIDES	30.04.79	Favorável	Apreciada em reunião secreta, em 03/05/79.	
<b>MENSAGEM N° 58/79</b> Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Sr. Marcos Henrique Camillo Córtes, Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.	30.04.79	Senador BERNADINO VIANNA	30.04.79	Favorável	Apreciada em reunião secreta, em 03.05.79.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>MENSAGEM N° 59/79</b> Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Sr. João Baptista Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Socialista Soviéticas.	30.04.79	Senador MENDES CANALE	30.04.79	Favorável	Apreciada em reunião secreta, em 03.05.79.	

SÍNTESE DOS TRABALHOS

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	03
PROPOSIÇÕES DISTRIBUIDAS .....	05
PROPOSIÇÕES RELATADAS .....	07
REUNIÕES ORDINÁRIAS.....	03
EMENDAS APRESENTADAS.....	01
SUBSTITUTIVOS.....	01
COMPARAÇAMENTO DE AUTORIDADES.....	01

BRASÍLIA, 31 DE MAIO DE 1979

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979

PRESIDENTE: SENADOR JORGE KALUME

ASSISTENTE: CARLOS GUILHERME FONSECA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/79</u> Ratifica o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova York, em 09 de novembro de 1977.	26.04.79	Senador MURILLO BADARÓ	02.05.79			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 79/79</u> Modifica dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.	23.05.79	Senador BENEDITO FERREIRA	28.05.79			

SÍNTSE DOS TRABALHOS

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	01
PROPOSIÇÕES DISTRIBUIDAS .....	02
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS .....	01

BRASÍLIA, 31 DE MAIO DE 1979

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979

PRESIDENTE: SENADOR EVANDRO CARREIRA

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 69/77:</u> Estabelece prazo para andamento e solução dos documentos de qualquer natureza protocolados nas repartições públicas federais.	26.08.77	SENADOR RAIMUNDO PARENTE (REDISTRIBUÍDO)	19.03.79	CONTRÁRIO	APROVADO O PARECER, com voto vencido do Sr.Sen. HUMBERTO LUCENA. Em 24.05.79	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 65/76:</u> Dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento e dá outras providências.	27.03.79	SENADOR ALBERTO SILVA (REDISTRIBUÍDO)	29.03.79	CONTRÁRIO	APROVADO O PARECER, em 24.05. 79	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19/79:</b> Fixa novos limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da Administração Indireta e dá outras providências.	29.03.79	SENADOR BERNARDINO VIANA	03.04.79	CONTRÁRIO.		Vista concedido ao Sr. Senador Henrique de La Rocque, em 24.05.79

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias .....	01
Projetos Relatados .....	03
Pedidos de Vista .....	01
Votos com Restrições .....	01

Brasília, em 31 de maio de 1979.

## COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

## RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1979

PRESIDENTE: SENADOR BENEDITO FERREIRA  
ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 082, DE 1979</b> ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI Nº 999, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969. <u>Autor:</u> Senador Henrique Santillo	23.05.79	SENADOR AFFONSO CAMARGO	24.05.79			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

PROJETOS RECEBIDOS .....	1
PROJETOS DISTRIBUÍDOS .....	1
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA .....	1

Brasília, 31 de maio de 1979

SÍNTESE GERAL DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

DURANTE O MÊS DE MAIO DE 1979

Reuniões Ordinárias.....	24	Projetos de Resolução apresentados.....	07
Reuniões Extraordinárias.....	14	Declarações de voto.....	49
Projetos Relatados.....	144	Comparecimento de autoridades.....	07
Projetos Distribuídos.....	258	Votos com restrições.....	09
Projetos em diligência.....	07	Votos vencidos.....	05
Ofícios recebidos.....	27	Convites expedidos.....	800
Ofícios expedidos.....	21		
Pedidos de vista.....	18	Brasília, em 31 de maio de 1979.	
Emendas apresentadas.....	08		
Submendas apresentadas.....	-		
Substitutivos apresentados.....	03		

## RELATÓRIO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977

das

COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE

INQUÉRITO

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<u>RESOLUÇÃO N° 69, DE 1 978</u> que cria, nos termos do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar denúncias formuladas pela revista "DER SPIEGEL", Alemanha; sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil - Alemanha.	Pres. Sen. Itamar Franco V. Pres. Sen. Passos Porto Rel. Sen. Milton Cabral	90 dias Prorrogado por 1 ano	<u>DEPOIMENTOS</u> 09-05-1979- Dr. José Goldenberg 16-05-1979- Dr. Israel Vargas 17-05-1979- Prof. Mario Schenberg 23-05-1979- Dr. Rex Nazaré Alves 25-05-1979- Prof. Eduardo Penna Franca 30-05-1979- Dr. Hervásio Guimarães de Carvalho
<u>RESOLUÇÃO N° 03, DE 1 979</u> do Sr. Senador Evandro Carreira, requerendo, com fundamento no art. 37 da Constituição, na Lei nº. 1579, de 18-03-1972 e no regimento Interno do Senado, a criação de comissão Parlamentar de Inquérito, com objetivo de apurar a devastação da Floresta Amazônica e suas implicações.	Pres. Sen. Evandro Carreira V. Pres. Sen. Raimundo Parente. Rel. Sen. Aloysio Chaves	120 dias	<u>DEPOIMENTOS</u> 03-05-1979- Dr. Paulo Nogueira 10-05-1979- Dr. René Novaes 18-05-1979- Dr. José Cândido de Melo Carvalho 29-05-1979- Dr. Warwick Kerr

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<u>MENSAGEM N° 27, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o Decreto-lei nº 1.666, de 13 de fevereiro de 1979, que fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.	Pres.Dep.Mario Frota V.Pres.Dep.Francisco de Castro. Rel.Sen.Gastão Müller	06-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 03-05-79 - APROVADO
<u>MENSAGEM N° 29, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o Decreto-lei nº 1668, de 13 de fevereiro de 1979, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e das outras providências.	Pres.Dep.Hildérico de Oliveira V.Pres.Dep.Brabo de Carvalho Rel.Sen.Saldanha Derzi	07-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 03-05-79 - APROVADO
<u>MENSAGEM N° 30, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o Decreto-lei nº 1.669, de 14 de fevereiro de 1979, que "Reajusta os vencimentos e salários dos Servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".	Pres.Dep.Mendes Melo. V.Pres.Sen.Almir Pinto Rel.Dep. Ary Alcântara	07-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 03-05-79 - APROVADO
<u>MENSAGEM N° 31, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o Decreto-lei nº 1.670, de 14 de fevereiro de 1979, que "Reajusta os vencimentos, Salários e provenientes dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal".	Pres.Dep.Oswaldo Macedo V.Pres.Dep.Antônio Mazurek Rel.Sen.Moacyr Dalla	08-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 08-05-79 - APROVADO

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<u>MENSAGEM N° 33, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1672, de 16-02-79, que altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à retenção na fonte.	Pres. Dep. Divaldo Suruagy V.Pres. Sen. Almir Pinto Rel. Dep. Claudio Strassberg	12-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 10-05-79 - APROVADO
<u>MENSAGEM N° 34, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.673, de 19-02-1979, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretárias dos tribunais do Trabalho e dá outras providências.	Pres. Sen. Passos Porto V. Pres. Dep. José Carlos Fagundes Rel. Sen. Henrique de La Roque	12-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 10-05-79 - APROVADO
<u>MENSAGEM N° 35, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.674, de 19-02-79, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretárias do Superior Tribunal Militar e das Auditórias da Justiça Militar, e dá outras providências.	Pres. Sen. João Bosco V. Pres. Dep. Ademar Pereira Rel. Sen. Henrique De La Roque	16-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 15-05-79 - APROVADO
<u>MENSAGEM N° 36, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.675, de 19-02-79, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.	Pres. Dep. Cid Furtado V. Pres. Sen. Jorge Kalume Rel. Dep. Hugo Ramos	16-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 15-05-79 - APROVADO
<u>MENSAGEM N° 37, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.676, de 19-02-79, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretárias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências.	Pres. Sen. Gabriel Hermes V. Pres. Dep. Celso Carvalho Rel. Sen. Mendes Canale	19-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 17-05-79 - APROVADO

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<u>MENSAGEM N° 38, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN, o texto do Decreto-lei nº 1 678, de 22-02-1979, que constitui reserva de contenção com parcela das receitas vinculadas da União e dá outras providências.	Pres. Dep. Hugo Mardini V. Pres. Sen. Saldanha Derzi Rel. Dep. Pedro Sampaio	19-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 17-05-79 - APROVADO.
<u>MENSAGEM N° 39, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN, o texto do Decreto-lei nº 1 677, de 21-02-1979, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretárias das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.	Pres. Sen. Helvídio Nunes V. Pres. Dep. Joacil Pereira Rel. Sen. Lourival Baptista	19-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 17-05-79 - APROVADO
<u>MENSAGEM N° 42, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1 679, de 13-03-1979, que concede incentivos à Capitalização da empresa privada Nacional e ao financiamentos da pequena e media empresa de regiões menos desenvolvidas e dá outras providências.	Pres. Dep. Pedro Germano V. Pres. Sen. Alberto Silva Rel. Dep. Murilo Mendes.	19-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 24-05-79 - APROVADO
<u>MENSAGEM N° 45, DE 1 979</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1 680, de 28-03-1979, que regula a declaração do imposto sobre produtos industrializados e dá outras providências.	Pres. Sen. Lourival Baptista V. Pres. Dep. Adolfo Franco Rel. Sen. Bernardino Viana	26-05-79	Parecer Favôravel, Proferido em 24-05-79 - APROVADO

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 07, DE 1 979</u> Altera a redação do artigo 14 e seu parágrafo único da Constituição Federal.	Pres. Sen. Agenor Maria V. Pres. Sen. Mendes Canale Rel. Dep. Josias Leite.	08-05-79	Ofício de Prorrogação por 20 dias. Parecer Contrário, Proferido em 24-05-79 - APROVADO
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 01, DE 1 979</u> Restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados.	Pres. Sen. Tancredo Neves V. Pres. Sen. Henrique De La Roque Rel. Dep. Marcelo Linhares	26-04-79	Ofício de Prorrogação por 30 dias. Parecer Contrário, Proferido em 23-05-79 - APROVADO.
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 08, DE 1 979</u> Acréscima parágrafos ao artigo 209 da Constituição Federal.	Pres. Sen. Jaison Barreto V. Pres. Sen. Henrique De La Roque Rel. Dep. Altair Chagas	24-05-79	Ofício de Prorrogação por 30 dias.
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 13, DE 1 979</u> Altera o item I do artigo 15, e revoga o artigo 209 da Constituição Federal.			Tramitação Conjunta com a PEC nº 08/79.
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 14, DE 1 979</u> Determina que os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 1980, sejam de quatro anos.			Tramitação Conjunta com a PEC nº 08/79.
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 15, DE 1 979</u> Elimina a coincidência de mandatos municipais, Federais e Estaduais.			Tramitação Conjunta com a PEC nº 08/79.
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 10, DE 1 979</u> Altera o § 2º do artigo 102 da Constituição Federal que dispõe sobre os proventos da Inatividade.	Pres. Dep. Alceu Collares V. Pres. Sen. Aderbal Jurema Rel. Dep. Ricardo Fiúza		Instalada em 09-05-79
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 11, DE 1 979</u> Revoga o § 1º do artigo 15 e acrescenta artigo ao Título V da Constituição Federal.			Tramitação Conjunta com a PEC nº 01/79.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 16, de 1979, que dá nova redação ao § 1º, letra "a" do artigo 15 da Constituição Federal			Tramitação conjunta com a PEC nº 1, de 1979
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 17, de 1979, que altera a redação do parágrafo 1º do artigo 102 da Constituição Federal.			Tramitação conjunta com a PEC nº 10, de 1979.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 18, de 1979, que altera dispositivos da Constituição Federal referentes aos Territórios e ao Distrito Federal.			Tramitação conjunta com a PEC nº 2 e 6/79
PROJETO DE LEI N° 6, de 1979-CN, que cria o Fundo Especial de formação de Pessoal - FUNFORPE.	Pres. Dep. Benjamim Farah V.Pres. Dep. Bonifácio Andrade Rel. Sen. Alberto Silva	2-6-79	Instalada em 18-5-79 Parecer favorável proferido em 30-5-79. Aprovado.
MENSAGEM N° 48, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o Decreto-lei nº 1681, de 7-5-79, que altera a alínea "i" do item II do art. 13, da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964.	Pres. Sen. Jutahy Magalhães V.Pres. Sen. Alberto Silva Rel. Dep. Siqueira Campos	17-6-79	Instalada em 29-5-79
MENSAGEM N° 49, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1682, de 7-5-79, que reduz alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados, assegura manutenção e utilização de crédito, e dá outras providências.	Pres. Dep. Alberto Hoffmann V.Pres. Dep. Rafael Faraco Rel. Sen. Lomanto Junior	17-6-79	Instalada em 29-5-79

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI N° 05, DE 1979 Cria a Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar e dá outras providências.	Pres. Dep. Jerônimo Santana V.Pres. Dep. Rafael Faraco Rel. Sen. Raimundo Parente	12-05-79	Parecer Proferido, em 10-05-79 Favorável ao Projeto e Contrário à Emenda Apresentada. APRONAV
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 120, DE 1979 Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.	Pres. Sen. Leite Chaves V.Pres. Sen. Saldanha Derzi Rel. Dep. Gomes da Silva	18-04-79	Relatório Apresentado em 19-05-79
MENSAGEM N° 50, de 1979 - VETO ao Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1977, que regula a locação Predial Urbana e dá outras providências (Denúncia vazia).	Pres. Sen. Itamar Franco V.Pres. Sen. Helvídio Nunes Rel. Dep. J. Ribamar Machado	18-6-79	Instalada em 30-5-79
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA N° 01, de 1979 - propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, extinguindo o Serviço Nacional de Informações - SNI - e determinando providências complementares a essa medida.	Pres. Sen. Pedro Simon V.Pres. Sen. Murilo Badaró Rel. Dep. Jorge Arbage		Instalada em 31-5-79

## SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS .....	38
COMISSÕES INSTALADAS .....	6
PARECERES PROFERIDOS .....	22
AVISOS ENCAMINHADOS AOS SRS. MEMBROS DAS COMISSÕES .....	836
OFÍCIOS REMETIDOS .....	45
PALESTRAS PROFERIDAS PERANTE A CPI que investiga denúncias formuladas pela revista "DER SPIEGEL", Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.....	6
PALESTRAS PROFERIDAS PERANTE A CPI que investiga a devastação da Floresta Amazônica e suas implicações .....	4
Veto .....	1

## MESA

**Presidente**  
Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**

Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gastão Müller (ARENA — MT)

## Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

## LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

**Líder**  
Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**  
Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

## LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

**Líder**  
Paulo Brossard

**Vice-Líderes**  
Henrique Santillo  
Humberto Lucena  
Marcos Freire  
Mauro Benevides  
Orestes Querçia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Terreiro  
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Terreiro  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelálio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

**Titulares** Suplentes ARENA  
1. Passos Pôrto 1. Jutahy Magalhães  
2. Benedito Canelas 2. Affonso Camargo  
3. Pedro Pedrossian 3. João Calmon  
4. José Lins  
  
**MDB**  
1. Evelálio Vieira 1. Agenor Maria  
2. Leite Chaves 2. Amaral Peixoto  
3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares** Suplentes ARENA

1. Mendes Canale 1. Raimundo Parente  
2. José Lins 2. Alberto Silva  
3. João Bosco 3. Almir Pinto  
4. Vicente Vuolo

**MDB**

1. Evandro Carreira 1. Marcos Freire  
2. Agenor Maria 2. Humberto Lucena  
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares** Suplentes ARENA  
1. Henrique de La Rocque 1. Lenoir Vargas  
2. Helvídio Nunes 2. João Bosco  
3. José Sarney 3. Almir Pinto  
4. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral  
5. Aderbal Jurema 5. Bernardino Viana  
6. Murilo Badaró 6. Arnon de Mello  
7. Moacyr Dalla  
8. Amaral Furlan  
9. Raimundo Parente

**MDB**

1. Hugo Ramos 1. Cunha Lima  
2. Leite Chaves 2. Tancredo Neves  
3. Lázaro Barboza 3. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

**Titulares** Suplentes ARENA

1. Jessé Freire 1. José Guiomard  
2. João Bosco 2. Tasso Dutra  
3. Passos Pôrto 3. Benedito Canelas  
4. Saldanha Derzi 4. Moacyr Dalla  
5. Affonso Camargo  
6. Murilo Badaró  
7. Benedito Ferreira

**MDB**

1. Itamar Franco 1. Henrique Santillo  
2. Lázaro Barboza 2. Roberto Saturnino  
3. Adalberto Sena 3. Gilvan Rocha  
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares** Suplentes ARENA

1. Arnon de Mello 1. Helvídio Nunes  
2. Bernardino Viana 2. Alberto Silva  
3. José Lins 3. Benedito Ferreira  
4. Jessé Freire 4. Vicente Vuolo  
5. Milton Cabral  
6. Benedito Canelas  
7. Luiz Cavalcante

**MDB**

1. Roberto Saturnino 1. José Richa  
2. Itamar Franco 2. Orestes Querçia  
3. Marcos Freire 3. Tancredo Neves  
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Ewaldio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guiomard	2. Henrique de La Rocque
3. Arnon de Mello	3. Jessé Freire
4. Lomanto Júnior	4. José Sarney
5. Affonso Camargo	5. Milton Cabral
6. Vicente Vuolo	6.
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

MDB  
 1. Dirceu Cardoso  
 2. Henmar Franco  
 3. Henrique Santillo

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badoé
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guiomard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB	
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guiomard	
	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badoé	3. José Guiomard
4. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Correia  
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Almir Pinto	4. Alberto Silva

<p>1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lázaro Barbosa</p> <p>Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p> <p><b>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)</b> (7 membros)</p> <p><b>COMPOSIÇÃO</b></p> <p>Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo</p>	<p><b>MDB</b></p> <p><b>Titulares</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Orestes Quêrcia</li> <li>2. Evelásio Vieira</li> </ol> <p><b>Suplentes</b></p> <p><b>ARENA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Benedito Ferreira</li> <li>2. Vicente Vuolo</li> <li>3. Pedro Pedrossian</li> <li>4. Affonso Camargo</li> </ol> <p><b>MDB</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Evandro Carreira</li> <li>2. Lázaro Barbosa</li> <li>3. Orestes Quêrcia</li> </ol> <p><b>Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306</b> <b>Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas</b> <b>Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</b></p>	<p><b>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</b></p> <p><b>Comissões Temporárias</b></p> <p><b>Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.</b></p>

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**

**PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

## **Seção I (Câmara dos Deputados)**

### Via-Superficie:

**Semestre . . . . . Cr\$ 200,00**  
**Ano . . . . . Cr\$ 400,00**  
**Exemplar avulso . . . . Cr\$ 1,00**

Via-Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00  
 Ano ..... Cr\$ 800,00  
 Exemplar avulso ..... Cr\$ 2,00

## **Secção II (Senado Federal)**

### Via-Superfície:

**Semestre** ..... Cr\$ 200,00  
**Ano** ..... Cr\$ 400,00  
**Exemplar avulso** ..... Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

**Semestre** ..... Cr\$ 400,00  
**Ano** ..... Cr\$ 800,00  
**Exemplar avulso** ..... Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do: .

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 60

Outubro a dezembro de 1978

## SUMÁRIO

### COLABORAÇÃO

	Pág.
Matéria financeira — seu conteúdo — <i>Senador Wilson Gonçalves</i> .....	5
Novos métodos para a repressão penal — <i>Senador Accioly Filho</i> .....	15
Limites constitucionais do decreto-lei em matéria tributária — <i>Geraldo Ataliba</i> .....	23
Estatismo e intervenção do Estado no domínio econômico — <i>Rubem de Oliveira Lima</i> .....	31
O ICM e os desequilíbrios inter-regionais — <i>Edgard Lincoln de Proença Rosa</i> .....	53
A empresa como centro de relações jurídicas — <i>Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena</i> .....	75
A intervenção e a "liquidação extrajudicial" das "financeiras". Aspectos constitucionais e trabalhistas da Lei nº 6.024, de 13-3-1974 — <i>José Martins Catharino</i> .....	85
Os direitos humanos e a paz — <i>João Baptista Herkenhoff</i> .....	97
Os direitos da personalidade e o Projeto de Código Civil brasileiro — <i>Carlos Alberto Bittar</i> .....	105
Filiação legítima. Conceito, elementos, importância — <i>Antônio Chaves</i> .....	129
Conseqüências da Lei nº 6.515, no direito sucessório — <i>Arnoldo Wald</i> .....	149
A emancipação do índio — <i>Cervásio Leite</i> .....	159
Democracia e reforma agrária — <i>Paulo de Figueiredo</i> .....	173
Acordos e tratados internacionais de interesse da legislação agrária — <i>Igor Tenório</i> .....	199
Da eqüidade — estudo de direito positivo comparado — <i>Iduna Weinert Abreu</i> .....	215

### DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978 .....	233
---	-----

### PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas .....	319
---	-----

Preço: Cr\$ 30,00

Pedidos pelo Reembolso Postal  
para Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Edif. Anexo I  
70160 — BRASÍLIA — DF

# PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os preceitos constitucionais e regimentais.

2<sup>a</sup> EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

**Preço: Cr\$ 15,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Textos vigentes da Constituição Federal e das Constituições de todos os Estados da Federação brasileira.

ÍNDICE TEMÁTICO E NOTAS

2<sup>a</sup> EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA: 1977

2 tomos

**Preço: Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**